



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº032

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº29.646-A, de 06 de fevereiro de 2009.

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art.1º da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de renovar e substituir os bens móveis dos seguintes Órgãos e Entidades Públicas Estaduais: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, Secretaria da Educação – SEDUC, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Centrais de Abastecimento do Ceará – CEASA, Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, em Liquidação e Junta Comercial do Ceará – JUCEC; CONSIDERANDO que os bens móveis a serem substituídos são inservíveis aos Órgãos e Entidades acima descritos e serão destinados à União dos Moradores do Bairro João XXIII, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Os bens móveis de que trata o Art.1º serão doados pelos Órgãos e Entidades especificados neste Decreto, através da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, gestora do patrimônio público estadual, à União dos Moradores do Bairro João XXIII.

Art.3º A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadores: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, Secretaria da Educação – SEDUC, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Centrais de Abastecimento do Ceará – CEASA, Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, em Liquidação e Junta Comercial do Ceará – JUCEC e como donatária a União dos Moradores do Bairro João XXIII.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.646-A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO DO BEM	DOADOR	UND	QUANT	PATRIMÔNIO
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	S/TOMBAMENTO
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº4853
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº00859
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº4869/05513
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº1366/05386
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº00010
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05288/4846
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05278/4874
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº00043

ESPECIFICAÇÃO DO BEM	DOADOR	UND	QUANT	PATRIMÔNIO
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05515/4858
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05392/4867
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05322/4859
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05502/4847
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05361/1826
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº5372/4855
CADEIRA DE ALMOFADA	SECITECE	UM	1	Nº43184
BIRÔ DE MADEIRA	SEPLAG	UM	1	Nº4888
BIRÔ DE MADEIRA	SEPLAG	UM	1	Nº4884
BIRÔ DE MADEIRA	CODECE	UM	1	Nº4810/05388
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº05512
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	Nº02956
BIRÔ	SEDUC	UM	1	Nº090000205
MESA REDONDA	SEFAZ	UM	1	Nº36802
MESA REDONDA	SEDUC	UM	1	S/TOMBAMENTO
ARQUIVO (CBD) EM AÇO	SSPDS	UM	1	Nº0721
ARQUIVO (CRD) EM AÇO	SSPDS	UM	1	Nº0722
ARMÁRIO DE AÇO	SEFAZ	UM	1	Nº09808
ESTANTE DE FERRO	SSPDS	UM	3	S/TOMBAMENTO
ESTANTE DE FERRO	SSPDS	UM	1	Nº0759
TELEFONE SEM FIO	SSPDS	UM	1	Nº24561
TELEFONE SEM FIO	SSPDS	UM	1	Nº24251
TELEFONE SEM FIO	SSPDS	UM	1	Nº24246
IMPRESSORA	SEDUC	UM	1	Nº025726
IMPRESSORA	SEDUC	UM	1	Nº1053
IMPRESSORA	SEDUC	UM	1	Nº10682
CAIXAS PLÁSTICAS	CEASA	UM	20	S/TOMBAMENTO
LOUSA	SEDUC	UM	1	Nº14125
NAVIGADOR DIGITAL	SEDUC	UM	1	Nº27450
MICROCOMPUTADORES	SEDUC	UM	10	S/TOMBAMENTO
CADEIRA DE PALHINHA	CODECE	UM	1	Nº 4834/05592
ARMARIO DE AÇO	CODECE	UM	1	Nº3334
MONITOR	JUCEC	UM	1	Nº013520
MONITOR	JUCEC	UM	1	Nº01314
IMPRESSORA KODAK	SEMACE	UM	1	Nº2632
CAIXA C.PU	SEDUC	UM	1	S/TOMBAMENTO
CAIXA C.PU	SEDUC	UM	1	93
ESTANTE DE FERRO	SEDUC	UM	1	30471
ESTANTE DE FERRO	SEDUC	UM	1	30515
ESTANTE DE FERRO	SEDUC	UM	1	20384
ESTANTE DE FERRO	SEDUC	UM	1	20383
MESA DE SOM STANER	JUCEC	UM	1	S/TOMBAMENTO
MONITOR TRITURADOR	STDS	UM	1	24750
APARELHO DE TELEVISOR	SECITECE	UM	1	18867
ARQUIVO (CBC)	CODECE	UM	1	643
ARQUIVO (CBC)	CODECE	UM	1	725
FRIZER HORIZONTAL (CBC)	CODECE	UM	1	275
CADEIRAS DE PLÁSTICO	SSPDS	UM	15	S/TOMBAMENTO
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	871
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	2928
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	3477
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	870
CADEIRA DE ALMOFADA	CODECE	UM	1	3478
CADEIRA DE ALMOFADA VERMELHA	CODECE	UM	1	S/TOMBAMENTO

\*\*\* \*\*

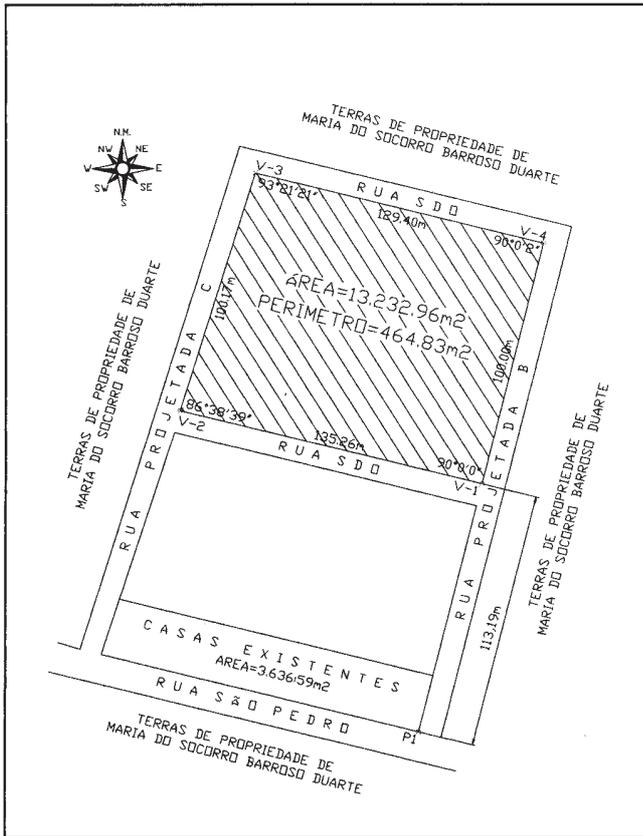
DECRETO Nº29.649 de 13 de fevereiro de 2009.

#### DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento na Lei nº4.132 de 10 de setembro de 1962; CONSIDERANDO as diretrizes da política habitacional do Estado do Ceará e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS; CONSIDERANDO a necessidade de atender às populações de baixa renda que se encontram em



ANEXO II - DETALHE



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº29.650, de 13 de fevereiro de 2009.

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CEARÁ, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento na Lei Nº4.132 de 10 de setembro de 1962; CONSIDERANDO as diretrizes da política habitacional do Estado do Ceará e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS; CONSIDERANDO a necessidade de atender às populações de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO que é dever de o Estado promover a inclusão social e diminuir o déficit habitacional do Município de Pacajus -Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, a gleba de terra localizada no Município de Pacajus – CE, no lugar denominado Buriú, com uma área de 15.604,50 m², conforme levantamento iniciado no ponto P1, de frente para a casa nº406, na confluência da Rua São Francisco com a Travessa São Francisco, distando 150,00 metros até o ponto P2, ao longo da Rua São Francisco, distando 350,00 metros até o ponto P3, onde se encontra perpendicular à Rua SDO, distando 125,00 metros até o ponto P4, e, por fim, distando do ponto P4 ao vértice A, 75 metros, encravada no limite do referido terreno, onde teve início o levantamento da poligonal que apresenta os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (frente) – Em dois segmentos de linha reta, partindo do vértice A com um ângulo interno de 97º48’54”, distando 53,45 metros até o vértice F com um ângulo interno de 168º18’41”, no sentido Leste/Oeste, por onde mede uma extensão de 82,11 metros até o vértice E com um ângulo interno de 94º55’44”, confrontando-se com a Rua SDO existente;

Ao Leste (lado esquerdo) – Em dois segmentos de linha reta, partindo do vértice A com um ângulo de 97º48’54”, distando 42,71 metros até o vértice B com um ângulo interno de 160º13’7”, no sentido Norte/Sul, distando 82,88 metros até o vértice C, confrontando-se com as terras de propriedade de Maria Bernardo do Livramento;

Ao Sul (fundos) – Em um segmento de linha reta, partindo do vértice C com um ângulo interno de 107º39’52”, distando 108,58 metros até o vértice D com um ângulo interno de 91º03’42”, no sentido Leste/Oeste, confrontando-se com as terras de propriedade de Vânia Damasceno da Silva;

Ao Oeste (lado direito) – Em um segmento de linha reta, partindo do vértice D com um ângulo interno de 91º03’42”, distando 118,47 metros até o vértice E com um ângulo interno de 94º55’44”, no sentido Sul/Norte, confrontando-se com as terras de propriedade de Minervina Simplicio de Oliveira.

Art.2º A desapropriação da área de que trata este Decreto destina-se à construção de conjunto habitacional para as populações de baixa renda, do Município de Pacajus.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Programa de Habitação de Interesse Social.

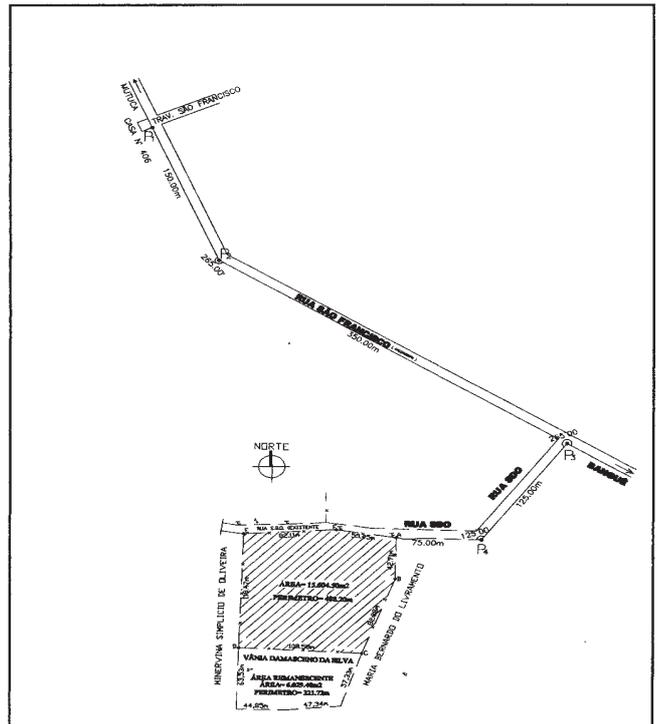
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

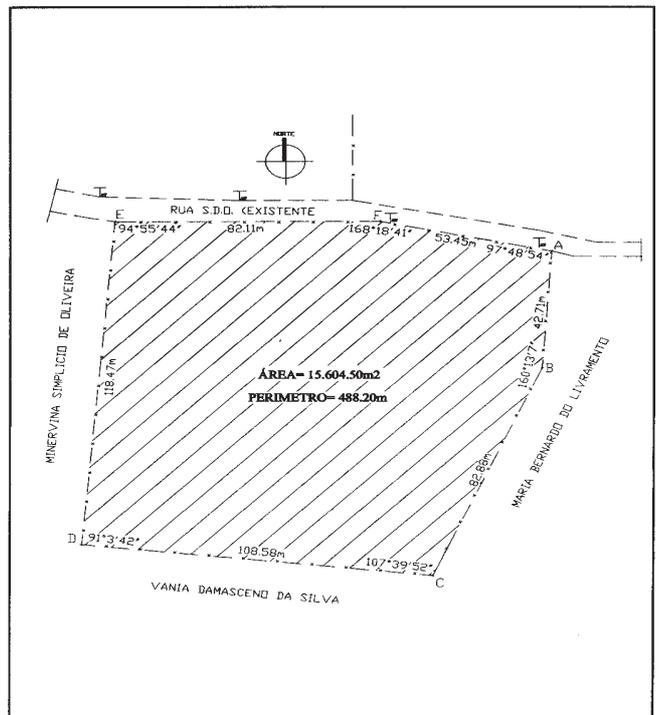
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ANEXO II – PLANTA DE SITUAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, que exerce a função de Secretário, matrícula nº169142.1.5, lotado no Gabinete, a **viajar** às cidades de BEIJING/BOSTON/WASHINGTON, China e Estados Unidos, no período de 14 a 25 de janeiro do corrente ano, a fim de examinar equipamentos de Raião-X de Última Geração - caracterizados como TRUCK-SCANNERS, junto as empresas Nuchtech Company Limited/China e L3 Communications/Estados Unidos, concedendo-lhe 12,5 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$767,25, (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$9.590,63, (nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos), mais 3 (três) ajudas de custo no valor de R\$983,49, (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/FRANKFURT/BEIJING/BOSTON/WASHINGTON/SÃO PAULO/FORTALEZA no valor de R\$32.876,44, (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total R\$43.450,56, (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art.1º; alínea B do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo H e classe I do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº027/2009** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** o Senhor **CHARLES R. HOWARD**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de participar da Formação dos Gestores Escolares das Escolas Estaduais de Educação Profissional na Filosofia de Gestão com foco na Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional - TESE, no período de 15 a 18 de fevereiro do ano em curso, em Fortaleza - Ce, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº028/2009** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** o Senhor **FEIZI**

**MASROUR MILANI**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de participar da Formação dos Gestores Escolares das Escolas Estaduais de Educação Profissional na Filosofia de Gestão com foco na Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional - TESE, no período de 17 a 20 de fevereiro do ano em curso, em Fortaleza - Ce, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº029/2009** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** o aluno **ERUALDO SOARES SILVA FILHO**, em Juazeiro do Norte - CE, e os alunos **DANILO AUGUSTO BARBOSA NOGUEIRA**, **ÉRIKA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO** E **ALEX JOSÉ DE MELO SILVA**, em Fortaleza - CE, no período de 18 a 20 de fevereiro do ano em curso, na qualidade de Colaboradores Eventuais, com a finalidade de orientarem a recepção dos novos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional do Ceará, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2007

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA, Nº001/2007, FIRMADO ENTRE O GABINETE DO GOVERNADOR E O **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ**; II – OBJETO: **PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2008, COM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2008, E ALTERAR SEU PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**; III – DA RATIFICAÇÃO: **PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADOS POR ESSE TERMO ADITIVO**; IV – DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 28 DE DEZEMBRO DE 2007; IVO FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, CARLOS ANTONIO DE MORAES CRUZ - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SEBRAE-CE e AIRTON GONÇALVES JÚNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SEBRAE-CE.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº033/2009** - O O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	42
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	42
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	42
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	169610-1-9	A	42
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	42/42
MILENE DE OLIVEIRA GARCIA	ARTICULADOR	547092-1-8	A	42
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	42
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	A	42
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	A	21

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
RAQUELINE OLIVEIRA LIMA	ARTICULADOR	169875-1-4	A	42
ANDREA DE SOUZA BRAGA	ARTICULADOR	547143-1-9	A	42
NETEROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA	MOTORISTA	095056-2-8	A	42
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547144-1-6	A	42
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA	088765-2-5	A/E	42/42
BENEDITO ANTONIO TELES	GARÇOM	167516-1-8	A	42
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X	A/J	42/42
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	42
FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA	MOTORISTA	092179-1-6	A	42
MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169873-1-X	A	42
SABRINE GONDIM LIMA	ARTICULADOR	547119-1-3	A	42
MARIA NEUMA RIBEIRO LIMA	DATILOGRAFO	088737-2-0	A	42
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X	A	42
DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO	ARTICULADOR	547105-1-8	A	42
ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES	ARTICULADOR	547122-1-9	A	42
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	099113-1-6	A/F	42/42
AILA MARIA TAVARES DE FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL	547129-1-X	A	42
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547130-1-0	A	42
ADRIANO HOLANDA FERREIRA	ARTICULADOR	547131-1-8	A	42
MONICA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES	ARTICULADOR	547132-1-5	A	42
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	42
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7	A	42
ELBA MARIA LINHARES CATUNDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547139-1-6	A	42
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	ASSESSOR TÉCNICO	547096-1-7	A	42
LIVIA LINHARES ARRAES	ARTICULADOR	547102-1-6	A	42
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	42
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	A	42
SONIA MARIA MAIA E COSTA GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	547093-1-5	A	42
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	A	42
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	ARTICULADOR	547138-1-9	A	42
JOSÉ MAURICIO DA SILVA	MOTORISTA	092181-1-4	A	42
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	A	42
THEMIS CAMPOS FONTENELLE	ARTICULADOR	547099-1-9	A	42
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	42
MARIANA PASSOS ALVAREZ	ARTICULADOR	547145-1-3	A	42

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 32/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: “**AVIÕES DO FORRÓ**”, através de empresária A3 Entretenimentos e Gravações e Edições Musicais Ltda com inscrição de CNPJ sob nº08.901.904/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical de profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Aviões do Forró”, dentro da programação da Assinatura de Ordem de Serviço para Duplicação da CE 040 – Cascavel, que acontecerá no período do dia 10/02/2009, e, tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº30/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656965 1 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Carlos Aristides de Almeida, AVIÕES DO FORRÓ, A3 Entretenimentos e Gravações e Edições Musicais Ltda.

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 33/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: “**AVIÕES**

**DO FORRÓ**”, através de empresária A3 Entretenimentos e Gravações e Edições Musicais Ltda com inscrição de CNPJ sob nº08.901.904/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical de profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Aviões do Forró”, em virtude da solenidade de início das obras do Hospital Regional do Cariri, que acontecerá no período do dia 11/02/2009, na cidade de Juazeiro do Norte, com 2 horas e meia de duração e tendo sua representatividade através de empresária com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº30/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656810 8 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e AVIÕES DO FORRÓ, Carlos Aristides de Almeida, A3 Entretenimentos e Gravações e Edições Musicais Ltda.

Newton Farias de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 35/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02, CONTRATADA: **ESPANHOL E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.652.492/0001-16, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Joaquim Siqueira, Bairro: Aldeota, nº68, CEP: 60.170-080, representante exclusiva do profissional musical “Waldonys”. OBJETO: Constitui na **apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, “Waldonys”, em

virtude do XLIV Encontro do Colégio de Presidentes do TRE, que acontecerá no período do dia 06/02/2009, na cidade de Fortaleza, com 2 horas e meia de duração e tendo sua representatividade através de empresa com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº33/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08657065 0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Washington Luiz Freitas Espanhol, Espanhol e Cruz Ltda.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 37/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, A TRAVÉS DA CASA CIVIL, com sede à Avenida José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro: Edson Queiroz, inscrito no CGC-MF 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO”** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº08656836 1 com Inexigibilidade de nº35/2009 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses contados a partir da data de 02 de Março de 2009, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), tendo o valor mensal de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pagos em execução do objeto contratual será feito observando o disposto na Cláusula Décima Terceira, sendo sua venda comprovada mediante recibo sequencialmente numerado, emitido pelo SINDIÔNIBUS, em duas vias, conforme disposto no Art.21 do Decreto Federal nº95.247/87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 12 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale-Transporte – SINDIÔNIBUS.

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 38/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **J. ROBERTO SARAIVA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.909.006/0001-74, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Margarida de Queiroz, nº789, Bairro da Cidade dos Funcionários, CEP:60.822-530, representante exclusiva do grupo musical “REDONDO E SOM DO NORTE”. OBJETO: Constitui na **apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, com a participação do musical de “Redondo e Som do Norte”, em virtude da Assinatura da Ordem de Serviço para Construção do Centro de Especialidades Odontológicas de Russas, que acontecerá no período do dia 13/02/2009, na cidade de Russas - Ceará, tendo sua representatividade através de empresa com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº36/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo

administrativo nº08656967 8 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e José Roberto Saraiva Costa, J. Roberto Saraiva Costa – ME.

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº024, SERIE 3 ANO I, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO COM Nº DOCUMENTO 19/2009. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Janeiro de 2008; **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Janeiro de 2009; Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Newton Farias de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº024, SERIE 3 ANO I, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2009. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de Janeiro de 2008. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de Janeiro de 2009. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Newton Farias de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº186/2008**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de novos projetos colocados a disposição dos interessados na Nota de Esclarecimento 04 em 10/02/2009, a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 19 de fevereiro de 2009 às 15:00 (quinze) horas, fica **ADIADA** para o dia 13 de março de 2009 às 10:00 (dez) horas, no mesmo local. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008547  
IG Nº099086000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de fardamentos. MOTIVO: Correção de lançamento no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 05/03/2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008582  
IG Nº102986000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de forma parcelada de material para lavanderia

(acidulante, amaciante, cloro pasta umectante sabão em pó), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº003/2009  
IG Nº135064000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA-SUMIDOURO) E CONSTRUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS, NO REASSENTAMENTO ITAITINGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da CIDADES: Guilherme Queiroz Maia. REALIZAÇÃO - às 10:00 (dez) horas do dia 23 de março de 2009, na Central de Licitações na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone: 85-3101-6643/ Fax: (85) 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008610  
IG Nº111123000**

OBJETO: Aquisição insumos de Laboratório para realização de exames dos pacientes internados no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 05/03/2009 às 15:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO 2008614  
IG Nº100949000**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/03/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM GABGOV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009001  
IG Nº134803000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (projetores), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:30 horas (horário

de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003  
IG Nº125184000**

OBJETO: Contratação de serviço especializado em organização de eventos, com assistência técnica, equipe de cerimonial, operacionalização e alimentação com equipe de serviço, para realização do lançamento do Plano de Implementação da Política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, disponibilizando auditório para 200 pessoas, telão, flip chart, equipamento de som com 01 microfone sem fio, projetor multimídia e computador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009004  
IG Nº125163000**

OBJETO: Contratação de serviço especializado em organização de eventos, com assistência técnica, operacionalização e alimentação, para realização do I Encontro dos Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Ceará, em Fortaleza, disponibilizando auditório para 250 pessoas, telão, flip chart, equipamento de som com 03 microfones sem fio, projetor multimídia e computador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009006  
IG Nº130904000**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em organização de eventos, com assistência técnica, operacionalização e alimentação, para realização do Seminário Estadual da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), referente ao Programa Estadual de Educação Ambiental, a ser realizado em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009007  
IG Nº128584000**

OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para condicionadores de ar e equipamentos frigoríficos destinados à recuperação dos aparelhos pertencentes à carga da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/03/2009 às 08:30 horas

(horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009  
IG Nº128087000**

OBJETO: **Aquisição de acessórios para banheiro, carrinho para transporte, filtro de água e cortador de grama**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/03/2009 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009028  
IG Nº108825000**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais e outros)**, para o Centro de Nutrição e Dietética do Hospital Infantil Albert Sabin/ SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 05/03/2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº004/2009**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE TRECHO DA SUB-ADUTORA ALDEOTA/MUCURIBE**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Realização: às 10:00 (dez) horas do dia 10 de março de 2009, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº170/2008**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SISTEMA DE CÂMERAS EMBARCADAS NAS VIATURAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA RONDA DO QUARTEIRÃO COM MONITORES E EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, POSSIBILITANDO O BACKUP PROGRAMADO E A VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ - SSPDS/CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 a Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: DWA TECHNOLOGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., pelas razões expostas na Ata datada de 12/02/2009 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) e **HABILITADA** a EMPRESA: ENGEBRAS S/A

**IND. COM. TEC. DE INFORMÁTICA.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SEDES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº176/2008**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM DO RIO COCÓ, TRECHO 01- DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA À SUA FOZ NA PRAIA DO FUTURO E TRECHO 02 -CANAL DA AEROLÂNDIA - ENTRE À BR-116 E À AVENIDA RAUL BARBOSA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 a Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: MERCURIUS ENGENHARIA LTDA e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA., pelas razões expostas na Ata datada de 13/02/2009 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA BETA S/A., EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A e PB - CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
CONVITE Nº04/2009**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UM AUDITÓRIO PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS PARA O LACEN DO CRATO - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido Convite Nº04/2009 - SESA, que as **EMPRESAS** CONEMPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, M&J CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C&M COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e RAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foram **INABILITADAS** e **CONSTRUTORA MACHADO DE OLIVEIRA LTDA, JGA ENGENHARIA LTDA e RCL CONSTRUÇÕES LTDA** foram **HABILITADAS**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº116/2008**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as **EMPRESAS** participantes da Concorrência Pública Nº116/2008, originária da SEINFRA, que tem por objeto a EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, COLETA DE DOCUMENTOS E APOIO AO METROFOR NA EXECUÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, DO (S) TRECHO (S) MISSÃO VELHA - PORTO DO PECÉM, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES, a **prorrogação e revalidação das propostas e garantias** por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá nos próximos dias 20/02/2009 e 19/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 17/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes

dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM EMATERCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008019**

A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2008/019, cujo objeto é aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **LT COMERCIAL DE ALIMENTOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, no valor de R\$58.907,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais), adjudicado em 10/02/2009 às 11:33:20 horas, e homologado em 10/02/2009, às 22:25:33 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008560**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2008/560, cujo objeto é aquisição por contrato de fornecimento em 06 (seis) meses de reagentes para dosagem hormonal, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, no valor de R\$194.581,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e hum reais), adjudicado em 10/02/09 às 12:14 horas, e homologado em 10/02/09, às 21:47 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**PORTARIA Nº072/2009** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL - Símbolo ADECE II, matrícula nº000002.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 03 de fevereiro de 2009, a fim de participar de reunião no Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, referente a implantação em nosso Estado da Zona de Processamento e Exportação - ZPE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$269,75 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.932,44 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.202,19 (dois mil duzentos e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº004/2009** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08672399-5 do SPU/SEMACE, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUCAS VALE MENESCAL**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 23 de janeiro de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Altamir Mendes De Almeida Gomes de Moura  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº06/2008**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº06/2008 SEMACE/SEPLAG. II - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Convênio** por 90 (noventa) dias de 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2009. O valor deste Aditivo é estimado em R\$33.953,82 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2008. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Executiva do Planejamento e Gestão e Altamir Mendes Almeida Gomes de Moura, Superintendente da SEMACE em exercício.

Flávia Castelo Batista Magalhães  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº06**, de 29 de janeiro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94; RESOLVE: Art.1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do COEMA no ano de 2009, aprovado por unanimidade na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2009. **MÊS DIA JANEIRO 29 FEVEREIRO 19 MARÇO 26 ABRIL 30 MAIO 28 JUNHO 25 JULHO 30 AGOSTO 27 SETEMBRO 24 OUTUBRO 29 NOVEMBRO 26 DEZEMBRO 17** Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -  
COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº027/2009** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acopiara, Várzea Alegre, Crato, Caririçu, Missão Velha, Baixo, Lavras da Mangabeira e Penaforte (CE), no período de 02 a 06 de fevereiro de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº028/2009** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Amontada, Itapajé, Itapipoca, Ipu, Massapê e Viçosa do Ceará (CE), no período de 26 a 31 de janeiro de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Habitação, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2006 I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2006/SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL – SCLR (ATUAL SECRETARIA DAS CIDADES) E A CONSTRUTORA EDEL - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL – SCLR (ATUAL SECRETARIA DAS CIDADES); III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, Cep: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA EDEL - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1240 - Sala B, Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08663287-6, com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 e o art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o dia 28 de Fevereiro de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: Até 28 de Fevereiro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo ou por aditivos anteriores; XI - DATA: 28 de Janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aureliano Pontes Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA EDEL LTDA.**

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LAVRADA EM  
FORMA DE SUMÁRIO.  
NIRE 23 3 0000687 9**

1 – LOCAL - DATA E HORÁRIO – na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, CEP: 60.420-280, Fortaleza, Ceará, no dia 30 de dezembro de 2008 às 09:00 horas.

2 – CONVOCAÇÃO - Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará edição dos dias 15/12/2008, página 7, 16/12/2008, página 38, e 17/12/2008, página 32 e publicado no jornal O Povo dos dias 15/12/2008, página 22, 16/12/2008, página 20 e 17/12/2008, página 18.

3 – QUORUM - Compareceram à reunião a maioria absoluta, referente a mais de dois terços dos acionistas, estando o acionista majoritário Governo do Estado do Ceará, representado pelo Sr. Joaquim Cartaxo Filho, Secretário das Cidades, designado por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no D.O.E edição do dia 23 de dezembro de 2008, página 6.

4 – MESA DE TRABALHO - A Assembléia foi presidida pelo Sr. Joaquim Cartaxo Filho, tendo como Secretária Ad hoc a advogada Jamille Barbosa da Rocha Silva.

5 – ORDEM DO DIA - Constataram da Ordem do Dia os seguintes assuntos: I – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Retificação do Aumento de Capital proveniente da Conta de Reservas de Incentivos Fiscais deliberado na AGE de 13 de agosto de 2008;

b) Outros assuntos que sejam suscitados durante a Assembléia.

6 – DELIBERAÇÕES – Pelos acionistas foram passadas as seguintes

deliberações:

a) Foi retificado o aumento de Capital Social da Companhia deliberado na AGE de 13 de agosto de 2008, para que o mesmo possa ficar compatível com os valores das parcelas de redução de IRPJ informadas na ficha 12-A das DIPJ's 2005 e 2006, referentes aos incentivos fiscais de Reinvestimento de Imposto de Renda dos anos-calendário 2004 e 2005 a serem capitalizados no total de R\$3.207.063,20 (três milhões, duzentos e sete mil, sessenta e três reais e vinte centavos). Dessa forma, o item 6.b. da ATA da Assembléia Geral Extraordinária, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Aumento de Capital Social no valor de R\$16.083.413,82 (dezesseis milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), mediante a capitalização do saldo existente na conta de Reserva de Incentivos Fiscais – Redução de Imposto de Renda no valor de R\$12.876.350,62 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) e Reinvestimento de Imposto de Renda, referente aos anos-calendário 2004 e 2005, conforme faculta o Art.19 da Lei nº8.167/91, no valor de R\$3.207.063,20 (três milhões, duzentos e sete mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

b) Outros assuntos. Em virtude da retificação do aumento do Capital Social, o Art.3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: “O Capital Social é de R\$1.012.692.193,28 (um bilhão, doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), dividido em 100.271.009 (cem milhões, duzentas e setenta e uma mil, e nove) ações ordinárias e 56.281 (cinquenta e seis mil, duzentas e oitenta e uma) ações preferenciais, todas sem valor nominal”.

Tendo em vista, ainda, a retificação do aumento de Capital Social deliberada nesta Assembléia, tornamos sem efeito a proposta para aumento do Capital Social deliberada na AGE de 13 de agosto de 2008, que consistiu no montante de 53.293.220,60 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), através da subscrição de 5.333.379 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) cada uma e 83 (oitenta e três) ações preferenciais e nominativas no valor de R\$209,07 (duzentos e nove reais e sete centavos) cada uma, que passa a ter a seguinte redação:

Proposta para aumento de Capital Social no montante de 53.293.220,60 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), através da subscrição de 5.337.076 (cinco milhões, trezentas e trinta e sete mil e setenta e seis) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) cada uma e 83 (oitenta e três) ações preferenciais e nominativas no valor de R\$209,06 (duzentos e nove reais e seis centavos) cada uma, distribuídas da seguinte forma, de acordo com a participação acionária de cada acionista:

✓R\$41.621.204,07 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e sete centavos) referentes à integralização de Créditos para Aumento de Capital, através da subscrição de 4.167.797 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) cada uma e 83 (oitenta e três) ações preferenciais e nominativas no valor de R\$209,06 (duzentos e nove reais e seis centavos) cada uma, da seguinte forma:

1. O acionista Governo do Estado do Ceará subscreve 3.520.240 (três milhões, quinhentas e vinte mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas e 83 (oitenta e três) ações preferenciais e nominativas;

2. O acionista Prefeitura Municipal de Fortaleza subscreve 647.557 (seiscentas e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias e nominativas;

✓R\$11.672.016,53 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos) referentes à integralização de créditos da Conta de Auxílio para Obras, aportadas exclusivamente pelo acionista Governo do Estado do Ceará para fins de posterior integralização de ações em prol do mesmo, através da integralização do saldo existente em prol do acionista Governo do Estado do Ceará mediante subscrição de 1.169.279 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentas e setenta e nove) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) cada uma.

Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social e do artigo 171 da Lei nº6.404/76.

Permanecem inalteradas as demais deliberações da ATA da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de agosto de 2008, não modificados neste ato. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA – Lavrada a ata, lida e achada conforme, foi aprovada por todo, assinando-se em livro próprio. (ASS) –

Joaquim Cartaxo Filho por si e como representante do Estado do Ceará, Joaquim Cartaxo Filho e Denise Sá Vieira Carrá. Está conforme o original lavrado no livro competente. JUCEC REG. SOB Nº20090095421

Joaquim Cartaxo Filho  
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO  
PRESIDENTE DA MESA  
Jamille Barbosa da Rocha Silva  
SECRETÁRIA AD HOC DA MESA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2009  
SOB Nº: 20090095421

Protocolo: 09/009542-1, DE 26/01/2009

Empresa: 23 3 0000687 9  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

HAROLDO FERNANDES SOREIPA  
SECRETÁRIO-GERAL

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2008**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGINARIA DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado do Pregão Presencial Nº042/2008, ocorrido no dia 26/01/2009, cujo objeto é a execução de serviços sistemáticos e continuados de apoio à operação e manutenção das estações elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela GETES em Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, que teve como vencedora a empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com valor global de R\$4.428.273,84 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2008**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGINARIA DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado do Pregão Presencial Nº066/2008, ocorrido no dia 17/12/2008, cujo objeto é a execução de serviços sistemáticos e continuados, de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto na Unidade de Negócio Bacia do Salgado, que teve como vencedora a empresa **FORTEX ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com valor global de R\$6.511.584,84 (Seis Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA**  
**E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2008**

CONVENIENTES: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, CNPJ Nº07.191.406/0001-48, com sede na Rua Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza -CE e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, CNPJ sob o Nº07.885.809/0001-97, com sede na Av. Paranjana Nº1700, Itaperi, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio estabelecer uma ampla **cooperação técnico científico e administrativo** entre os convenientes, com a finalidade de desenvolver programas de estudos, pesquisas, consultorias, e treinamento de recursos humanos, nas áreas de interesse destas instituições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: o presente termo de cooperação vigorará a partir da data da sua assinatura (14/10/2008), até 14/10/2013. VALOR: xxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxx. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, pela FUNCEME e Francisco de Assis Moura Araripe, pela FUNECE.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº007/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08596965-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GRIGÓRIO FLORÊNCIO NETO**, do cargo de **TÉCNICO EM ESTRADAS**, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº100487.1-0, lotado no NUTEC, a partir de 02 de fevereiro de 2009. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº807/2008** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamentos nos arts.100 e 101, §3º, inciso I do Decreto nº27.828 de 04/07/2005, DOE de 07/07/2005 e em conformidade com o processo nº08400847-4 do SPU, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a professora **PAULINA MARIA MENDES PARENTE**, matrícula 000288-1-9, lotada no curso de Pedagogia, do cargo de Professor classe Assistente, nível V, para Assistente, nível VI, com vigência a partir 18/04/2008, correspondendo desde 01/07/2008, à referência/nível D conforme o que dispõe o art.32, anexo III, da Lei nº14.116, de 26/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 13 de novembro de 2008.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº808/2008** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamentos nos arts.100 e 101, §3º, inciso I do Decreto nº27.828 de 04/07/2005, DOE de 07/07/2005 e em conformidade com o processo nº08400865-2 do SPU, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a professora **IVALDINETE DE ARAÚJO DELMIRO**, matrícula nº000882-1-8, lotada no curso de Ciências Sociais, do cargo de Professor classe Assistente, nível V, para Assistente, nível VI, com vigência a partir 02/06/2006, correspondendo desde 01/07/2008, à referência/nível D conforme o que dispõe o art.32, anexo III, da Lei nº14.116, de 26/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 13 de novembro de 2008.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº931/2008** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamentos nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta o processo nº08401041-0 do SPU, RESOLVE **MARJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **ANA SANCHAL MALVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível F, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº000600-1-1, folha 6755, portadora do título de Doutor em Zootecnia o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 18 de dezembro de 2008.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº001/2009-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do Art.1º e ao Art.2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato (CE), 05 de janeiro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº001/2009-GR, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiza Helena Macedo Campelo Moreira	Datilógrafo	430032.1.6
Manuel Cirilo da Silva	Oficial de Manutenção	430039.1.7
José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	430044.1.7
Antonia Alice da Silva Bezerra	Datilógrafo	430045.1.4
Maria Socorro da Silva	Datilógrafo	430048.1.6
Maria Helena Cardoso Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	430056.1.8
Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	430063.1.2
Maria Audecy Agostinho Januário	Datilógrafo	430074.1.6
Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar de Administração	430082.1.8
Maryfran Soares Brito	Assistente de Administração	430092.1.4
Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	430093.1.1
Maria Yara Pereira Penha	Datilógrafo	430098.1.8
Maria de Fátima Romão	Datilógrafo	430104.1.7
Relva Maria Brito Emídio	Datilógrafo	430109.1.3
José Inácio do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	430111.1.1
Maria Nazaré Batista Brito	Assistente de Administração	430118.1.2
Francisca Adacy de Araújo	Datilógrafo	430119.1.X
Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	430124.1.X
Amaurílio Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	430128.1.9
Ana Lúcia Silva	Agente de Administração	430140.1.3
José Iderval da Silva	Agente de Administração	430145.1.X
Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	430146.1.7
João Agostinho Soares	Oficial de Manutenção	430148.1.1
José Nilton Ferreira	Oficial de Manutenção	430170.1.2
Francisca Lúcia Barreto Ribeiro	Agente de Administração	430211.1.7
Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	430232.1.7
Deusa Maria Lopes dos Santos	Agente de Administração	430234.1.1
Durval Mendes Neto	Agente de Administração	430235.1.9
Edmilson Oliveira Junior	Motorista	430236.1.6
Eveline Frota Oliveira	Assistente de Administração	430241.1.6
Espedito Edílcio da Costa	Agente de Administração	430242.1.3
Fausto Sérgio de Alencar	Agente de Administração	430244.1.8
Francisca Brito de Abreu	Assistente de Administração	430246.1.2
Francisca do Nascimento Sá	Agente de Administração	430247.1.X
Maria Eliane de Lima	Assistente de Administração	430249.1.4
Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração	430251.1.2
Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	430252.1.X
Geraldo Lima de Araújo	Assistente de Administração	430255.1.1
Glauce Maria Piancó Siebra	Agente de Administração	430256.1.9
Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração	430257.1.6
Idamélia Cortez Sombra Vandemet	Assistente de Administração	430258.1.3
Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração	430261.1.9
Jeanne Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração	430263.1.3
José de Melo Feitosa	Agente de Administração	430265.1.8
Liduína Otávio da Silva	Assistente de Administração	430271.1.5
Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração	430272.1.2
Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração	430273.1.X
Maria Aparecida Barbosa Ferreira	Agente de Administração	430276.1.1
Maria Célia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração	430278.1.6
Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração	430284.1.3
Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração	430286.1.8
Maria de Lourdes Franco	Agente de Administração	430288.1.2
Maria Gorette de Melo Araújo	Agente de Administração	430291.1.8
Maria Graciele Ferreira	Agente de Administração	430293.1.2
Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração	430298.1.9
Marflia Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração	430301.1.6
Marivalda Nunes Galdino	Agente de Administração	430302.1.3
Marlene Menezes de Sousa	Assistente de Administração	430303.1.0
Nágela Alencar Brito Santos	Agente de Administração	430304.1.8
Sandra Maria Batista Bandeira	Agente de Administração	430311.1.2
Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração	430313.1.7
Sylvanna Maria Vilar Costa	Agente de Administração	430314.1.4
Tarcísia Pajeú da Silva	Agente de Administração	430315.1.1
Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração	430316.1.9
Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração	430318.1.X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração	430319.1.0
Antonio Emídio Neto	Assistente de Administração	430322.1.6
Maria de Fátima Gondim	Secretário	430451.1.3
Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	430453.1.8
Antonio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração	430538.1.7
João Bosco Alves de Souza	Técnico em Contabilidade	430545.1.1
Maria Neurinha Nascimento Bezerra	Agente de Administração	430550.1.1
Maria Cândido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	430552.1.6
Nelson Linhares de Cavalcante	Agente de Administração	430654.1.6
Luiz Renato de Brito Bacurau Filho	Agente de Administração	430655.1.3

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**PORTARIA Nº016/2009** - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENATO PINHEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº1697121-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé - CE, nos dias 04,11 e 18 de fevereiro de 2009 a fim de acompanhar as atividades da Central de Atendimento 155, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta três centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2009**

#### FIXA AS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, no Decreto nº27.614, de 29 de outubro de 2004 e na Portaria nº02/2005, de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art.1º Fixar, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - SECON, as metas de Desempenho Institucional das Unidades Administrativas da SECON para o período de janeiro a junho de 2009, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo Único.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, sendo os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, 11 de fevereiro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº022/2009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

#### FIXAÇÃO DE METAS INSTITUCIONAIS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2009

Unidades/Ações	Produtos e Metas	Pontos
<b>COORDENADORIA DE AUDITORIA</b>		
a) Realizar atividades de monitoramento das medidas indicadas no Plano de Ação para Sanar Fragilidades;	20 Atividades Realizadas	420
b) Realizar atividades de Auditoria de Contas;	76 Atividades Realizadas	10.208
c) Analisar respostas a relatórios de auditorias;	77 Atividades Realizadas	2.640
d) Realizar atividade experimental de auditoria de processos organizacionais, com o apoio de consultoria a ser contratada;	01 Atividade Realizada	640
e) Realizar atividades de auditoria de regularidade de tomadas de contas especiais.	-	0
f) Elaborar o Plano Anual de Auditoria da SECON;	01 Plano Elaborado	80
g) Elaborar programa de auditoria de contas;	01 Programa de Auditoria Elaborado	320
h) Elaborar Instrução Normativa para modelagem de auditorias de apuração de denúncias;	01 IN Elaborada	40
i) Realizar Fóruns Permanentes de Auditoria Preventiva;	02 Fóruns Realizados	40
j) Contratação de consultoria para o projeto de Auditoria Especial de Obras Públicas.	01 Consultoria Contratada	40
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>		<b>14.428</b>
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>		
a) Disponibilizar as regras de Transferências Voluntárias no sítio da SECON;	Regras Disponibilizadas	78
b) Orientar os gestores estaduais em relação às demandas relativas ao acompanhamento dos contratos e convênios;	Processos Analisados	981
c) Acompanhar a implantação da nova sistemática de parcela sem IG;	01 Relatório Elaborado	416
d) Avaliar o fluxo da sistemática de transferências voluntárias no estado para subsidiar a auditoria de processos (receitas e despesas);	01 Relatório Elaborado	1.387
e) Elaborar diagnóstico dos fluxos da fase interna dos processos de aquisição;	01 Relatório Elaborado	1.130
f) Elaborar diagnóstico do processo de avaliação dos contratos de gestão em âmbito estadual;	01 Relatório Elaborado	1.056
g) Elaborar Relatório Anual do Controle Interno sobre as contas do governo;	01 Relatório Elaborado	755
h) Elaborar Pareceres Técnicos sobre os Relatórios de Gestão Fiscal;	02 Pareceres Elaborados	283
i) Acompanhar manifestações dos usuários do Portal da Transparência com vistas a apresentar propostas de aperfeiçoamento;	01 Relatório Elaborado	378
j) Elaborar Plano de Ação para Sanar Fragilidades intersetoriais constatadas no âmbito das auditorias preventivas e da análise das contas anuais de governo.	01 Plano de Ação Elaborado	472
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>		<b>6.936</b>
<b>ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
a) Implantar fluxo do processo de despesa da Secretaria;	01 Fluxo Implantado	120
b) Realizar o monitoramento dos resultados dos programas da SECON por meio do MAPP e da Matriz de GPR;	100% do Monitoramento Realizado	330
c) Apoiar a organização de eventos institucionais;	100% dos Eventos Apoiados	140
d) Publicar a Coletânea de Normas do Controle Interno Estadual - Edição Atualizada	01 Coletânea Publicada	120
e) Implantar e gerenciar o sistema de biblioteca;	01 Sistema Implantado e Gerenciado	140
f) Elaborar e coordenar a execução do programa de capacitação dos servidores;	01 Programa Elaborado e Coordenado	457

Unidades/Ações	Produtos e Metas	Pontos
g) Coordenar processo de Avaliação Especial de Desempenho;	05 Processos Coordenados	350
h) Coordenar processo de Ascensão Funcional;	01 Processo Coordenado	340
i) Coordenar a fase interna e acompanhar a fase externa das licitações;	Fase Interna Coordenada e Fase Externa Acompanhada	880
j) Contratar consultoria para ampliação do arquivo da SECON.	01 Consultoria Contratada	80
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>		2.957
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		24.321

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2009**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT e **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ-IACC**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a execução do projeto "GRAVURAS OFICINAS EM REDE", voltadas para valorização do contexto histórico, social, cultural e artístico onde foram produzidos, conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, que passa a fazer parte do presente processo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto Estadual nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições legais pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2010. VALOR: R\$156.739,70 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo do concedente a quantia de R\$130.689,70 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) A contrapartida dar-se-á no valor de R\$26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10496.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e Francisca das Chagas Andrade de Moraes- Presidente do IACC.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2009**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT e **ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS-ACL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, através do Fundo Estadual da Cultura - FEC, destinado ao projeto: "Apoio as Ações Culturais Realizadas pela Academia Cearense de Letras" cujo principal objetivo é obter recursos para continuar a organização e informatização dos acervos da academia, conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, que passa a fazer parte do presente processo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2009. VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo do concedente a quantia de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). A contrapartida dar-se-á no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.134.10624.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e Pedro Henrique Saraiva Leão-Presidente da ACL.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2009**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS ARTISTAS E ESCOLA DE CIRCO DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, para a realização do Projeto "Fortalecimento do Sistema Estadual de Teatro", conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, o qual passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza-CE.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura a 30 de junho de 2009. VALOR: R\$312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), sendo do concedente a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e como contrapartida do conveniente o valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.20384.01.33903900.00.0.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e Carlos Mariano de Souza Filho-Presidente da Associação.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº32/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.880-1-8, desta Coordenadoria, a **vijar** às cidades de Barbalha, no período de 15 a 17/01/2009 a fim de participar de reunião com Prefeitos e Secretários Municipais de Agricultura e Representações de Assentamentos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº056/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.880-1-8, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Palmácia e Acaraú, no período de 20 a 22/01/2009 a fim de participar de reunião com Prefeitos, Secretários Municipais de Agricultura e Representantes de Assentamentos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Desenvolvimento Agrário PA 10747 PF 2160712008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar e supervisionar a construção das casas pelo Programa Habitação Rural nos Assentamentos,

concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Desenvolvimento Agrário PA 10747 PF 2160712008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2009 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA	Motorista Mat.: 200.295-1-x	V	26/01 a 31/01	Fortaleza/Viçosa/Forquilha/ Tianguá/Senador Sá/bela Cruz/ Acarauá/Fortaleza	5,5	53,80	295,90	295,90
FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	Engº Agrônomo 102.016-1-6	IV	26/01 a 31/01	Fortaleza/Viçosa/Forquilha/ Tianguá/Senador Sá/bela Cruz/ Acarauá/Fortaleza	5,5	56,87	312,78	312,78
TOTAL								608,68

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº080/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com Prefeitos, Secretários Municipais de Agricultura e Representações de Assentamentos, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Desenvolvimento Agrário PA 10747 PF 2160712008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2009 DE 26 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR - Mat: 407.880-1-8	Coordenador do Desenvolvimento Agrário	III	29 a 30/01/2009	Fortaleza/Jaguari bara/Fortaleza	1,5	67,63	101,44	101,44
FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS - Mat: 118.797-1-3	Agente de Administração	V	29 a 30/01/2009	Fortaleza/Jaguari bara/Fortaleza	1,5	53,80	80,70	80,70
TOTAL						3,0	182,14	182,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº101/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
<b>COPLAG</b>				
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	E	88
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	A	44
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A-E	44-44
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	44
Antônio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X	A-H	88-88
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	88
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	88
Antônio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6	A-H	88-44
Antonio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	H	44
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	44
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0	A	16
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	70
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	88
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	88
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	88
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	E	88
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	66
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	88
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	88
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	68
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	A	88
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	88
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	A	88
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	68
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	E	88

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	E	88
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	88
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	46
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-F	44-44
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	88
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	44
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	A	88
Joaquim Airtton de Aguiar	Classificador de P. Agrícolas	031699-1-X	A	88
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	88
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	88
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	88
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	A	88
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	88
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	44
José Eudes Fernandes	Classificador de P. Agrícolas	031279-1-5	A	88
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	88
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	44
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	88
José Edmar Farias	Motorista	000489-1-7	E	28
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	F	48
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	28
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	E	52
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	88
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	44
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	40
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E	88
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	88
Maria Christina Barbosa Moura	Agente de Administração	031813-1-6	A	44
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7	A	88
Maria Edinazilda Menezes de Moura	Bibliotecário	001521-1-0	A	88
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2	A	88
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	88
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	88
Maria de Fátima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	88
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	88
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	A	88
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	A	88
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	88
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	A	44
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	44-44
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	44-44
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	44-44
Rubens Nunes da Rocha	Agente de Administração	031832-1-1	A	88
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	88
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	88
Silas Barros de Alencar	DAS-1	407852-1-3	A	68
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	A	88
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	A	88
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	000509-1-1	A	88
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	88
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	44
Tamara de Carvalho Xerez Moreira	Agente de Administração	054974-1-8	A	44
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	44
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	88
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	44
Valéria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	101996-1-1	A	88
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de P. Agrícolas	031837-1-8	A	40

\*\*\* \*\*

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2009**

CONVENIENTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA-INSTITUTO FRUTAL. OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA POR PARTE DA CEASA/CE PARA A REALIZAÇÃO DA FRUTAL/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XIII, ARTIGO 24, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA DESPESAS COM EVENTOS - CONTA Nº320.343-5. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2008. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e JOÃO BOSCO PAZ REBOUÇAS-CEASA/CE E FERNANDO ANTONIO MENDES MARTINS-INSTITUTO FRUTAL.

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº051/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084318066/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **SANTINA BERTINI NEGREIROS**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº048913-1-7, ocorrido em 06 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE ITAPIOCA no Município de ITAPIOCA, em 07 de outubro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº052/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082502943/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA MAGALY VILAR FEITOSA**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02, matrícula(s) nº078423-1-7, ocorrido em 10 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 40 OFÍCIO DE NOTAS no Município de NATAL, em 10 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº053/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086110586/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula(s) nº072698-1-1, ocorrido em 11 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE PACOTI no Município de PACOTI, em 15 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº054/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082993726/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **URANA COUTINHO GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10, matrícula(s) nº074677-1-0, ocorrido em 11 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REG. CIVIL DE CRATEÚS no Município de CRATEÚS, em 15 de outubro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº055/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086110560/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **AILA LINHARES DA CUNHA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº052902-1-X, ocorrido em 30 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº056/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086112392/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **CECI NERI COELHO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02, matrícula(s) nº052587-1-5, ocorrido em 12 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 13 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº057/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090451678/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **ALTAMIR FERNANDES CORREIA LEITE**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº042707-1-1, ocorrido em 06 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 07 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº058/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090424980/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **VALDELINA CARLOS BENTO**, Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 13, matrícula(s) nº063819-1-X, ocorrido em 05 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO JEREISSATI no Município de FORTALEZA, em 07 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº059/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082037728/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **LEONARDO SÉRGIO FEITOSA SOUSA**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº158840-1-0,147731-1-8, ocorrido em 29 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL JOSÉ LÚCIO no Município de TAUÁ, em 05 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084949120/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARTHA MARIA MAGALHAES**, Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula(s) nº040178-1-1, ocorrido em 24 de novembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE TIANGUÁ no Município de TIANGUÁ, em 24 de novembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº062/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085094056/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **ELIANA CARVALHO CASTELO**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº045337-1-2,052009-1-1, ocorrido em 18 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO LINS 10º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS no Município de MANAUS, em 19 de outubro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº063/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086112090/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **FRANCISCA EDITE COELHO SIMAO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº050965-1-0, ocorrido em 29 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO PESSOA 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE PEDRA BRANCA no Município de PEDRA BRANCA, em 29 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº064/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090424930/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA STELA DE OLIVEIRA GUEDES**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº041812-2-0, ocorrido em 25 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 26 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº065/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090425014/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA LEÔNIA COSTA NOGUEIRA**, Assistente de Biblioteconomia, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula(s) nº061005-1-1, ocorrido em 15 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BEBERIBE no Município de BEBERIBE, em 23 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº066/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086112287/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA CONCEBIDA ARAUJO CAVALCANTE**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº053301-1-4, ocorrido em 30 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 31 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2009 – GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090424972/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **JOSE MORENO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 08, matrícula(s) nº044088-1-0, ocorrido em 21 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2008/PROC. 08295970-6

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº051/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação SEDUC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ARAÚJO MARQUES FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Acordo de Intenções nº051/2008, publicado no DOE de 25/06/2008, e de acordo com o Processo nº08295970-6, datado em 05 de dezembro de 2008, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio, que tem por objetivo, descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que faz parte integrante do termo original, independente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio, ora aditado, será prorrogado até 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 19 de dezembro de 2008. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ARAÚJO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de fevereiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº106/2008/PROC.08490379-1

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº106/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, representado por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO SALES MAGALHÃES, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº106/2008, publicado no D.O.E de 30.12.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo Nº08490379-1, datado em 20.12.2008, regulamentado pelo art.57, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Convênio, que tem por objetivo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, viabilizando o transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Convênio Original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA A vigência prevista na CLÁUSULA SEXTA do convênio ora aditado fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2008. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, Antônio Sales Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL, Francisco Carlos Macedo Tavares - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de janeiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº037/2003/PROC. 08297600-7**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº037/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MOMBAÇA**, doravante denominada ENTIDADE, representado por seu Presidente Sr. WILLAMI FRANCIEL FREITAS DOS SANTOS, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. JOSÉ IVAN VIEIRA DOS SANTOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº037/2003, publicado no D.O.E de 31.07.03, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº08297600-7, datado em 18.11.2008, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio, que tem por objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O Prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2009, até 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de dezembro de 2008. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ IVAN VIEIRA DOS SANTOS - Diretor da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de fevereiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº025/2003/PROC. 08429359-4**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº025/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (INSTITUTO FILIPPO SMALDONE)**, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. SÍSSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ, doravante denominada simplesmente INSTITUTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº025/2003, publicado no D.O.E de 31.07.03, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº08429359-4, datado em 31.10.08, e regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio, que tem por objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais com deficiência auditiva. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O Prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio ora aditado, será prorrogado até 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2008. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, SÍSSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ Coordenadora da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de fevereiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº027/2003/PROC. 08294676-0**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. FRANCISCO LEUDO FURTADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio 027/2003, publicado no DOE de 31/07/2003, e de acordo com o Processo nº08294676-0, datado em 19 de dezembro de 2008, regulamentado no art.57 inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O Prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2009, até 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de dezembro de 2008. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, FRANCISCO LEUDO FURTADO - PRESIDENTE DA APAE- LIMOEIRO DO NORTE. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 04 de fevereiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº039/2003/PROC. 08293029-5**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº039/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação Básica, e a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE BARBALHA**, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por sua Presidente Sra. DESIREE DE SÁ BARRETO DIAZ GINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº039/2003, publicado no D.O.E de 31.07.03, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº08293029-5, datado em 09.12.08, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O Prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio ora aditado, fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2009, até 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e seus Aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de dezembro de 2008. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, DESIREE DE SÁ BARRETO DIAZ GINO - Presidente da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de fevereiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, RESOLVE **NOMEAR, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MATOS**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº914.1.3, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de

ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Ferruccio Petri Feitosa  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº260/2008** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MATOS** a partir de 02 de janeiro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa da Célula de Suporte Financeiro, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.

Ferruccio Petri Feitosa  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **EDILEUZA ALVES DE MOURA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº103637-1-3, lotada na Secretaria da Fazenda do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 31.10.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**PORTARIA Nº023/2009** - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LUCILENE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº4259941-7, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2009, a fim de participar de reunião no DNIT, para tratar de assuntos do 6º aditivo do Convênio TT nº165/2003, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia do Trecho Ferroviário Crateús-Piquet Carneiro, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$398,42 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.379,84 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.882,02 (Hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de 02 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº783/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº783/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Francisco Flavio Coelho Matos	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE, SOBRAL/CE	02/11/2008 à 06/11/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Wandemberg Chaves Maia	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE, SOBRAL/CE	02/11/2008 à 06/11/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	ANTONINA DO NORTE/CE, BAIXIO/CE	02/11/2008 à 05/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Itamar Dos Santos	MOTORISTA.	V	ANTONINA DO NORTE/CE, BAIXIO/CE	02/11/2008 à 05/11/2008	3,5	53,80	188,30
Agostinho Barbosa Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/11/2008 à 05/11/2008	2,5	53,80	134,50
Maria Leda Da Mata Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	04/11/2008 à 06/11/2008	2,5	53,80	134,50
Antonio Almir Ferreira Parente	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	04/11/2008 à 05/11/2008	1,5	53,80	80,70
Antonio Batista Da Costa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FARIAS BRITO/CE	05/11/2008 à 06/11/2008	1,5	53,80	80,70
Jose Willame Rabelo	AUXILIAR TECNICO	IV	SOBRAL/CE	07/11/2008 à 08/11/2008	1,5	56,87	85,31
Antonio Martins De Freitas	MOTORISTA.	V	ITAJAJE/CE	09/11/2008 à 12/11/2008	3,5	53,80	188,30
Osmar Ribeiro da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAJAJE/CE	09/11/2008 à 12/11/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco De Assis Pinto De Carvalho	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	09/11/2008 à 12/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Alves Taboza	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CANINDE/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	53,80	26,90
Vicente De Paulo Da Costa Dutra	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Batista Da Costa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE, OROS/CE	11/11/2008 à 12/11/2008	1,5	53,80	80,70
José Gerardo Sobrinho	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACOIABA/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	53,80	26,90
Daniel Nogueira Barbosa Filho	FISCAL TRANSITO	V	QUIXADA/CE	12/11/2008 à 12/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Julio Dias Cavalcante	SECRETARIO DA SECRETARIA GERAL	III	BREJO SANTO/CE, CRATO/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/11/2008 à 19/11/2008	6,5	67,63	439,60

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Raimundo Irapuan Costa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	BARREIRA/CE, REDENCAO/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	56,87	28,44
Antonio Batista Da Costa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BARREIRA/CE, REDENCAO/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Rodrigues De Souza	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE,IGUATU	08/11/2008 à 08/11/2008	0,5	53,80	26,90
Luciano Pinheiro Castelo Branco	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/11/2008 à 23/11/2008	5,5	53,80	295,90
Antonio Almir Ferreira Parente	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	06/11/2008 à 06/11/2008	1	53,80	53,80
Antonio Martins De Freitas	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/11/2008 à 22/11/2008	4,5	53,80	242,10
Osmar Ribeiro da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/11/2008 à 22/11/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco De Assis Pinto De Carvalho	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/11/2008 à 22/11/2008	4,5	53,80	242,10
Gildon De Andrade Rocha	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	MOMBACA/CE	19/11/2008 à 20/11/2008	1,5	53,80	80,70
Jose Alves Taboza	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/11/2008 à 24/11/2008	4,5	53,80	242,10
Agostinho Barbosa Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/11/2008 à 24/11/2008	4,5	53,80	242,10
Luciano Pinheiro Castelo Branco	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/11/2008 à 30/11/2008	7	53,80	376,60
Antonio Batista Da Costa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	24/11/2008 à 24/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Lairton Nobre Rabelo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	24/11/2008 à 24/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Ferreira De Amorim	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	25/11/2008 à 25/11/2008	0,5	53,80	26,90
Raimundo Irapuan Costa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	ARACATI/CE	25/11/2008 à 25/11/2008	0,5	56,87	28,44
José Edmilson Freitas Silveira	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	26/11/2008 à 26/11/2008	0,5	53,80	26,90
Vicente De Paulo Da Costa Dutra	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	26/11/2008 à 26/11/2008	0,5	53,80	26,90
Aurelyr Dos Santos Gomes	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
João De Aguiar Pupo	SUPERINTENDENTE	II	SOBRAL/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	76,86	38,43
Igor Vasconcelos Ponte	PROCURADOR JURIDICO	III	SOBRAL/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	67,63	33,82

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº784/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº784/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Ana Lucia Ribeiro De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	0,00	242,10
Ana Lucia Ribeiro De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	0,00	242,10
Ana Lucia Ribeiro De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	0,00	242,10
Ana Lucia Ribeiro De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	0,00	242,10
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	MOMBACA/CE	05/11/2008 à 06/11/2008	1,5	56,87	85,31
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	MOMBACA/CE	12/11/2008 à 13/11/2008	1,5	56,87	85,31
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	MOMBACA/CE	19/11/2008 à 20/11/2008	1,5	56,87	85,31
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	MOMBACA/CE	26/11/2008 à 27/11/2008	1,5	56,87	85,31
Benigno Bezerra De Meneses Neto	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	03/11/2008 à 06/11/2008	3,5	53,80	188,30
Benigno Bezerra De Meneses Neto	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	10/11/2008 à 13/11/2008	3,5	53,80	188,30
Benigno Bezerra De Meneses Neto	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	17/11/2008 à 20/11/2008	3,5	53,80	188,30
Benigno Bezerra De Meneses Neto	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	24/11/2008 à 27/11/2008	3,5	53,80	188,30
Antonio De Freitas Regis	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio De Freitas Regis	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio De Freitas Regis	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio De Freitas Regis	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	03/11/2008 à 04/11/2008	1,5	53,80	80,70
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	10/11/2008 à 11/11/2008	1,5	53,80	80,70
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	17/11/2008 à 18/11/2008	1,5	53,80	80,70
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	24/11/2008 à 25/11/2008	1,5	53,80	80,70
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	ALTO SANTO, IRACEMA/CE, JAGUARIBE/CE	04/11/2008 à 06/11/2008	2,5	53,80	169,08
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	JAGUARETAMA JAGUARIBARA/CE, MORADA NOVA/CE	11/11/2008 à 13/11/2008	2,5	53,80	169,08
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE, JAGUARUANA/CE, ICAPUI/CE	18/11/2008 à 20/11/2008	2,5	53,80	169,08
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE, QUIXERE/CE, TABULEIRO DO NORTE/CE	25/11/2008 à 27/11/2008	2,5	53,80	169,08
Maria Jose De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Jose De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Jose De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Maria Jose De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Severino de Pinho	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Severino de Pinho	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Severino de Pinho	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Severino de Pinho	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	03/11/2008 à 05/11/2008	2,5	53,80	134,50
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	10/11/2008 à 12/11/2008	2,5	53,80	134,50
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	17/11/2008 à 19/11/2008	2,5	53,80	134,50
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	24/11/2008 à 26/11/2008	2,5	53,80	134,50
Paulo De Tarso Ferreira	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Bosco Geraldo Cavalcante	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Paulo De Tarso Ferreira	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Bosco Geraldo Cavalcante	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Paulo De Tarso Ferreira	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Bosco Geraldo Cavalcante	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Paulo De Tarso Ferreira	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Bosco Geraldo Cavalcante	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Leudenira Carneiro Loiola	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPUEIRAS/CE	05/11/2008 à 05/11/2008	0,5	67,63	33,82
Jose Ribamar Dutra	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACOIARA/CE	04/11/2008 à 04/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACOIARA/CE	04/11/2008 à 04/11/2008	0,5	67,63	33,82
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	ICO/CE,OROS	07/11/2008 à 07/11/2008	0,5	67,63	33,82
Regis Leal Martins	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE,OROS/CE	07/11/2008 à 07/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	CEDRO/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	67,63	33,82
Jose Laerte Bezerra	VISTORIADOR	V	CEDRO/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARZEA ALEGRE/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	67,63	33,82
Jose Laerte Bezerra	VISTORIADOR	V	VARZEA ALEGRE/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPAUMIRIM/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	67,63	33,82
Jose Laerte Bezerra	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA	01/11/2008 à 01/11/2008	0,5	67,63	33,82
Agilberto Oliveira De Alcantara	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA	01/11/2008 à 01/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA	08/11/2008 à 08/11/2008	0,5	67,63	33,82
Agilberto Oliveira De Alcantara	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA	08/11/2008 à 08/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA	22/11/2008 à 22/11/2008	0,5	67,63	33,82
Agilberto Oliveira De Alcantara	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA	22/11/2008 à 22/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA	29/11/2008 à 29/11/2008	0,5	67,63	33,82
Agilberto Oliveira De Alcantara	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA	29/11/2008 à 29/11/2008	0,5	53,80	26,90
Leudenira Carneiro Loiola	SUPERVISOR REGIONAL	III	NOVARUSSAS/CE	19/11/2008 à 19/11/2008	0,5	67,63	33,82
Leudenira Carneiro Loiola	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPUEIRAS/CE	26/11/2008 à 26/11/2008	0,5	67,63	33,82
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	MILAGRES/CE	06/11/2008 à 06/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	ASSARE/CE	10/11/2008 à 10/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	MILAGRES/CE	13/11/2008 à 13/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	MILAGRES/CE	20/11/2008 à 20/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	AURORA/CE	26/11/2008 à 26/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	MILAGRES/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FARIAS BRITO/CE	06/11/2008 à 06/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FARIAS BRITO/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
Ibanez Ferreira Leite	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	01/11/2008 à 01/11/2008	0,5	53,80	26,90
Ibanez Ferreira Leite	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	07/11/2008 à 08/11/2008	1,5	53,80	80,70
Ibanez Ferreira Leite	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	13/11/2008 à 14/11/2008	1,5	53,80	80,70
Ibanez Ferreira Leite	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	21/11/2008 à 22/11/2008	1,5	53,80	80,70
Ibanez Ferreira Leite	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	28/11/2008 à 29/11/2008	1,5	53,80	80,70
Jose Batista Neto	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRIACU/CE	03/11/2008 à 03/11/2008	0,5	67,63	26,90
Jose Batista Neto	SUPERVISOR REGIONAL	III	BREJO SANTO/CE	07/11/2008 à 07/11/2008	0,5	67,63	26,90
Jose Batista Neto	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMPOS SALES/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	67,63	26,90
Jose Batista Neto	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARRO/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	67,63	26,90
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	JIOCA DE JERICOACOARA	06/11/2008 à 06/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA	06/11/2008 à 06/11/2008	0,5	53,80	26,90
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	BELA CRUZ/CE, MARCO/CE, MORRINHOS/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE, MARCO/CE, MORRINHOS/CE	11/11/2008 à 11/11/2008	0,5	53,80	26,90
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAJAJE/CE, URUBURETAMA	18/11/2008 à 18/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE, URUBURETAMA	18/11/2008 à 18/11/2008	0,5	53,80	26,90

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE, UMIRIM/CE	20/11/2008 à 20/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PENTECOSTE, UMIRIM/CE	20/11/2008 à 20/11/2008	0,5	53,80	26,90
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE, ITAREMA/CE	24/11/2008 à 24/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE, ITAREMA/CE	24/11/2008 à 24/11/2008	0,5	53,80	26,90
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARACURU/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	67,63	33,82
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
Raimundo Ferreira Magalhaes	FISCAL TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	07/11/2008 à 07/11/2008	0,5	53,80	26,90
Raimundo Ferreira Magalhaes	FISCAL TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	53,80	26,90
Raimundo Ferreira Magalhaes	FISCAL TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	21/11/2008 à 21/11/2008	0,5	53,80	26,90
Raimundo Ferreira Magalhaes	FISCAL TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	ANTONINA DO NORTE/CE, BAIXIO/CE	02/11/2008 à 03/11/2008	1,5	67,63	101,45
Carlos Alberto Coelho De Araujo	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE, QUIXADA/CE, RUSSAS/CE	05/11/2008 à 08/11/2008	3,5	53,80	188,30
Teomar de Sousa Ramos	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	03/11/2008 à 07/11/2008	4,5	53,80	242,10
Teomar de Sousa Ramos	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Assis Carneiro	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Assis Carneiro	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Everardo De Freitas	ENGENHEIRO MECANICO	IV	SANTA QUITERIA/CE	03/11/2008 à 05/11/2008	2,5	56,87	142,18
Sabino Roberto Neto	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	04/11/2008 à 07/11/2008	3,5	53,80	188,30
Sabino Roberto Neto	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Sabino Roberto Neto	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Sabino Roberto Neto	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Maria De Salete Costa Rocha	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	18/11/2008 à 29/11/2008	11,5	53,80	618,70
Joao Carlos Macedo Costa	GERENTE DO NÚCLEO DE REGIONAIS	III	ITAPIPOCA/CE,SANTA QUITERIA/CE, SOBRAL/CE, TIANGUA/CE	05/11/2008 à 07/11/2008	2,5	67,63	169,08
Francisco Rodrigues De Souza	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE, RUSSAS/CE	05/11/2008 à 07/11/2008	2,5	53,80	134,50
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	06/11/2008 à 06/11/2008	0,5	53,80	26,90
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Laerte Bezerra	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco Francilio De Lima	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Benigno Bezerra De Meneses Neto	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 09/11/2008	2,5	53,80	134,50
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	236,71
Leudenira Carneiro Loiola	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	67,63	236,71
José Francisco Bezerra	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	67,63	236,71
Maria Do Carmo De Paula Avelino	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	56,87	199,05
Jarbas Duarte Velloso	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	56,87	199,05
Otacilio Belem Gomes	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	56,87	199,05
Edvardes Mendes De Carvalho Filho	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Luiz Kleber Bezerra Gomes	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	56,87	199,05
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	56,87	199,05
Francisco Edmar Da Ponte	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco Walter Barroso Forte	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Angela Teixeira Nunes	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Arixancer Pinheiro Mendes	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 09/11/2008	2,5	53,80	134,50
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 09/11/2008	2,5	53,80	134,50
Jose Batista Neto	SUÉRVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	08/11/2008 à 10/11/2008	2,5	67,63	134,50
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	09/11/2008 à 10/11/2008	1,5	67,63	101,45
Raimundo Torquato de Araujo	TECNICO AGROPECUARIO	V	FORTALEZA/CE	07/11/2008 à 10/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Joao Martins Aragao	MOTORISTA.	V	SANTA QUITERIA/CE	10/11/2008 à 14/11/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Jose Monteiro	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE,IGUATU/CE, ITAPIPOCA/CE,JUAZEIRO DO NORTE/CE, QUIXADA/CE,RUSSAS/CE, SOBRAL/CE	11/11/2008 à 15/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Everardo De Freitas	ENGENHEIRO MECANICO	IV	ITAPIPOCA/CE, SOBRAL/CE, TIANGUA/CE	06/11/2008 à 07/11/2008	2	56,87	113,74
Antonio Everardo De Freitas	ENGENHEIRO MECANICO	IV	ARACOIABA/CE, CRATEUS/CE, QUIXERAMOBIM/CE, TAU/CE	11/11/2008 à 14/11/2008	3,5	56,87	199,05
Pedro Ferreira Da Costa	MOTORISTA.	V	ARACOIABA/CE, CRATEUS/CE, QUIXERAMOBIM/CE, TAU/CE	11/11/2008 à 14/11/2008	3,5	53,80	188,30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Joao Carlos Macedo Costa	GERENTE DO NÚCLEO DE REGIONAIS	III	PENTECOSTE	12/11/2008 à 12/11/2008	0,5	67,63	33,82
Joaquim Lopes Da Silva	VIGIA	V	BATURITE/CE	12/11/2008 à 12/11/2008	0,5	53,80	26,90
Gerardo Magela Maia Estacio	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	236,71
Jose Maria De Lima	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	56,87	199,05
Mirvana Gomes Magalhaes Freitas	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Anita Bezerra E Silva	CHEFE DE POSTO DE TRÁSITO	IV	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	56,87	199,05
Leudenira Carneiro Loiola	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	67,63	236,71
Marly Henrique Viana Alves Rocha	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Edvardes Mendes De Carvalho Filho	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Regis Leal Martins	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Jose Edmilson Araujo	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	56,87	199,05
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	56,87	199,05
Maria Da Conceicao Santos Nascimento De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Pedro Lopes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Antonio Osmar Araujo de Lima	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Manoel Messias Alves Neto	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 17/11/2008	3,5	53,80	188,30
Antonio Martins De Farias	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/11/2008 à 16/11/2008	2,5	53,80	134,50
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	14/11/2008 à 14/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Sirlandio De Araujo	VIGIA	V	AURORA/CE	17/11/2008 à 17/11/2008	0,5	53,80	26,90
Pedro Ferreira Da Costa	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE, GUARACIABA DO NORTE/CE, SANTA QUITERIA/CE, TAU/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Everardo De Freitas	ENGENHEIRO MECANICO	IV	CRATEUS/CE, SANTA QUITERIA/CE, TAU/CE	17/11/2008 à 20/11/2008	3,5	56,87	199,05
Antonio Nepomuceno De Andrade	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	17/11/2008 à 21/11/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Nepomuceno De Andrade	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Luis Feijo Dos Santos	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	PENTECOSTE	19/11/2008 à 19/11/2008	0,5	53,80	26,90
Antonio Almir Ferreira Parente	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE, TAU/CE	20/11/2008 à 22/11/2008	2,5	53,80	134,50
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	19/11/2008 à 19/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	20/11/2008 à 20/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	21/11/2008 à 21/11/2008	0,5	53,80	26,90
Joao Carlos Macedo Costa	GERENTE DO NÚCLEO DE REGIONAIS	III	ARACATI/CE, SANTA QUITERIA/CE	21/11/2008 à 24/11/2008	3,5	67,63	236,71
Jose Joao Martins Aragao	MOTORISTA.	V	SANTA QUITERIA/CE	24/11/2008 à 28/11/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	24/11/2008 à 24/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	25/11/2008 à 25/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	27/11/2008 à 27/11/2008	0,5	53,80	26,90
Jose Augusto Pinheiro De Barros	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE	28/11/2008 à 28/11/2008	0,5	53,80	26,90
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	SALITRE/CE, CAMPOS SALES/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/11/2008 à 01/12/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	SALITRE/CE, CAMPOS SALES/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/11/2008 à 30/11/2008	2,5	53,80	134,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº887-A/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887-A/2008 DE 12 DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Zedequio Saraiva Queiroz Filho	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	12/12/2008 à 15/12/2008	3,5	53,80	188,30
Alice Maria De Barros Virino De Lima	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	12/12/2008 à 15/12/2008	3,5	53,80	188,30
Fausto Pinheiro Pedrosa Neto	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	12/12/2008 à 15/12/2008	3,5	53,80	188,30
Walter Coelho de Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	19/12/2008 à 20/12/2008	1,5	53,80	80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº893/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Fiscal de Transportes, matrícula nº2778-1-9, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Acopiara/ce, no período de 17/12/2008 à 21/12/2008, a fim de compor Comissão de Operação Radar, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando

R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Departamento Estadual de Trânsito. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº903/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2008 DE 23 DE DEZEMBRO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Antonio Antenor De Carvalho	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Jose Gerardo Barroso	PINTOR LETREIRO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Joaquim Lopes Da Silva	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Maria Elice Do Carmo Moura	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Francisca Rejane Ferreira Lavor	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Rafael Eduardo Sampaio	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Henrique Jorge Barreto Vieira	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Maria Liduina Do Nascimento Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Maria De Castro	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	56,87	255,92
Raimundo Custodio Sousa	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose De Ribamar Diniz Bacelar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Jose Paixao Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
José Erialdo De Sousa	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Francilio De Lima	VISTORIADOR	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Luiz Mesquita Neto	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Gilson Pinheiro Gurgel	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Liebert Jackson Freire Lima	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXERAMOBIM/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Cauby Fernandes Dos Santos	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Daniel Nogueira Barbosa Filho	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Rose Mary Lopes Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Irailton Martins Dos Santos	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Luiz Carlos De Sousa	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Miguel de Alencar Hiluy	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Milena Mesquita da Silva	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Fabricia Helena Linhares Coelho da Silva	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Fausto Pinheiro Pedrosa Neto	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Rita De Cassia Freire Diogenes	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	67,63	304,34
Maria Suerda De Oliveira Batista	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Izolda Farias Feitosa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Lucia Da Silva Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Lima Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Monteiro Barbosa	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Robson Maia Queiroz	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Luis Feijo Dos Santos	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Isac Beserra	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Socorro Pinheiro	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Aloisio Ribeiro De Almeida	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Obede Ferreira Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Geraldo Militao Da Silva	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Lueli De Sousa Matias	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Raimundo Nonato Silva Sousa	VISTORIADOR	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Walter Coelho De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Walter Barroso Forte	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Mario Barreto Caldas	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Sergio Vasconcelos Nunes	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Ivan Amarante de Santiago Filho	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Manoel Messias Alves Neto	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Luis Clovis Dos Santos Nepomuceno	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Gomes Siqueira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Celia Regina Aragao De Araujo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Helio Alves Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Maria Fatima De Sousa Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Alexandre Jose Da Silva	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Margarida Maria Nogueira De Oliveira	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Itamar Dos Santos	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Celso Osorio da Silva Lima	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Alves da Silva Filho	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Carlos Emanuel Vieira Pontes	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jozielyton Costa Gomes	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisca De Fatima Divino Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Aldemir Cavalcante Lima Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Fernando Luis Araujo Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisca Freitas Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jeosimo Coelho De Alencar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Cesar Mascarenhas De Melo	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Martins De Freitas	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Horácio Do Nascimento Neto	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jairo Ferreira de Souza	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Giovanni Cardoso Brito	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Edilson Lopes de Moura	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Alberto Marreiros Da Rocha	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Milton Franca De Sousa	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Luiz Eduardo De Barros Leal Reis	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Joao Freitas Filho	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Artur Gomes Mesquita Benigno	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisca Auzenir Dos Santos Andrade	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Antonio Quirino Neto	MOTORISTA.	V	CASCADEL/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Jose Eli Freitas E Silva	TECNICO DE PERICIA	V	CASCADEL/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Norma Moreira Da Costa E Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CASCADEL/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Pedro De Alcantara Forte	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	III	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	67,63	304,34
Fernando Cesar Ferreira Gomes	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Francisco Jeovan Fonseca Cordeiro	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 28/12/2008	3,5	53,80	188,30
Marly Henrique Viana Alves Rocha	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 28/12/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco Araujo Sampaio	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Angela Teixeira Nunes	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Sergio Santiago de Lacerda	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/12/2008 à 30/12/2008	5,5	53,80	295,90
Jose Laerte Bezerra	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	26/12/2008 à 28/12/2008	2,5	53,80	134,50
Regis Leal Martins	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	26/12/2008 à 28/12/2008	2,5	53,80	134,50
Antonio Osmar Araujo de Lima	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	26/12/2008 à 28/12/2008	2,5	53,80	134,50
Luiz Aldeci Diogenes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	25/12/2008 à 28/12/2008	3,5	53,80	188,30
Francisco Araujo Albuquerque Junior	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10
Maria Lucia Sousa Alves	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	BEBERIBE/CE	25/12/2008 à 29/12/2008	4,5	53,80	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº907/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade comporem de Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº907/2008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Antonia Zelia Nogueira De Mendonça Moraes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Gerardo Barroso	PINTOR LETREIRO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luiz Carlos De Sousa	PINTOR LETREIRO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Elenice Freitas Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Jeovan Fonseca Cordeiro	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Alice Maria De Barros Virino De Lima	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Marly Henrique Viana Alves Rocha	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca Rejane Ferreira Lavor	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Regis Leal Martins	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Osmar Araujo de Lima	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Aldemir Cavalcante Lima Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Fernando Luis Araujo Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Florencio Sousa Gouveia	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Aloisio Ribeiro De Almeida	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Joao Horácio Do Nascimento Neto	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Obede Ferreira Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Pedro Ferreira Da Costa	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Fatima De Sousa Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Lucia Sousa Alves	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca Catharina Alves Dantas	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Patrick Herlly Silva Reis	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Lucia Da Silva Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Lueli De Sousa Matias	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Alves Taboza	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose De Ribamar Diniz Bacerlar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria De Lourdes Da Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Vicente De Paulo Da Costa Dutra	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Airton Ribeiro Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Francílio De Lima	VISTORIADOR	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Oberdan Sousa Malveira	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Regis De Menezes	FISCAL TRANSITO	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Maria De Castro	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	56,87	255,92
Célia Regina Aragao De Araujo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Jose Paixao Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Batista Da Costa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
José Erialdo De Sousa	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Dilza De Freitas Moreira Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	56,87	255,92
Luana Vasconcelos Nunes	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Liebert Jackson Freire Lima	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Daniel Nogueira Barbosa Filho	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Bernary Alves Costa De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Faustinião Silveira	MOTOCICLISTA	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Izolda Farias Feitosa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Isac Beserra	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Miguel de Alencar Hiluy	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Fabricia Helena Linhares Coelho da Silva	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Antenor De Carvalho	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luiz Mendes De Freitas	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Lima Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Rose Mary Lopes Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luzia Gondim Uchoa Da Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jeosimo Coelho De Alencar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luiz Eduardo De Barros Leal Reis	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Cesar Mascarenhas De Melo	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
José Gerardo Sobrinho	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Josino Da Silva	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Lairton Nobre Rabelo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Laurindo Do Nascimento Crispim	PINTOR LETREIRO	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Neli Franca De Souza	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Jose De Lima	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Irailton Martins Dos Santos	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Moacir Araújo de Almeida	CHEFE DE UNIDADE	IV	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	56,87	255,92
Nadir Franca De Souza	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco De Assis Rocha Faustino	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Luiz Mesquita Neto	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Itamar Dos Santos	MOTORISTA.	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Mario Barreto Caldas	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca De Fatima Divino Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Elizabeth Silva Lopes	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	56,87	255,92
Raimundo Custodio Sousa	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Margarida Maria Nogueira De Oliveira	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Walter Coelho De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Walter Barroso Forte	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Alves da Silva Filho	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Marcio Cordeiro Bezerra	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Araujo Albuquerque Junior	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Joao Freitas Filho	MOTORISTA.	V	CASCATEL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Eli Freitas E Silva	TECNICO DE PERICIA	V	CASCATEL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Norma Moreira Da Costa E Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CASCATEL/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Quirino Neto	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Milton Franca De Sousa	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Sarah Ponte de Oliveira	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Valdemar Araujo Dos Santos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	ARACATI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	56,87	255,92
Antonio Carlos Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Dulce Pessoa Nogueira	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Crisostomo Damasceno	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Artur Gomes Mesquita Benigno	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Martins De Freitas	MOTORISTA.	V	TRAIRI/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Monteiro Barbosa	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	01/01/2009 à 04/01/2009	3,5	53,80	188,30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Pedro De Alcantara Forte	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	III	PARACURU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	67,63	304,34
Fernando Cesar Ferreira Gomes	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Reginaldo Feitosa De Miranda	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Agostinho Barbosa Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ACARAU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10
Henrique Jorge Barreto Vieira	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	01/01/2009 à 05/01/2009	4,5	53,80	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº03/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 01/01/2009 a 15/01/2009, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2009 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Adonias Pinheiro Queiroz	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Alvaro Nunes De Aguiar Viana	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Craveiro Moreira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Erivaldo De Oliveira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Rodrigues Albuquerque	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Celia Neiva Gomes Martins	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Fernando Sergio Epaminondas De Matos	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Alves Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco De Almada	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco De Jose Vasconcelos Fontenele	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Pereira Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Frederico Andrade Alencar Araripe	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jejuina Ana Alves	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Alves De Oliveira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Dinances De Andrade	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Goncalves Da Cunha	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Airton Coelho	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Do Nascimento Saraiva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Evandro Ferreira Fonteles	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Flor Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Gerardo Alves Carneiro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Valter Landim Filho	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Wandemberg Chaves Maia	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Liana Oliveira Mena Barreto	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Das Gracas Moura Cardoso	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Ivonilde Rodrigues Martins	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
Otavio Carlos Mota De Queiroz	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Stanislau Lallemond Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Edno De Oliveira	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Fernando Brito De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Wilame De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Edite Goncalves Lacerda	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Erbenia Maria Barros Correia	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Cardoso Amora Tindou	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Ericsson Araujo Canafistula	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Jose Silva Do Nascimento	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Lacorderio Maia De Melo	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Vangeste De Sousa Veras	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Helio Facanha Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Luciano Bruno Sales	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Wilson Carneiro Da Silva	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Kleber Pereira Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Lucrecio Severino Olinda	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Luzirene De Brito Bezerra	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Do Rosario Luna Gois De Moura	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Edilene Lobo	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Jose Bezerra De Santiago	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Lucia Fialho Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Socorro Pinheiro	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Zenilde Morada Landim	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2009 DE 15 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Daniel Nogueira Barbosa Filho	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Antonio Jose Paixao Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Vicente De Paulo Da Costa Dutra	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Francisco Gilson Pinheiro Gurgel	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Jose Ivan Amarante de Santiago Filho	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Henrique Jorge Barreto Vieira	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	13/01/2009 à 18/01/2009	5,5	53,80	295,90
Antonio Regis De Menezes	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Marques Da Silva	MECANICO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Renato Gadelha Bezerra	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Laurindo Do Nascimento Crispim	PINTOR LETREIRO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria De Fatima Helena Maia Chaves	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Agostinho Barbosa Lima	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Alves De Oliveira	MOTORISTA.	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Lairton Nobre Rabelo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Valdevictor Freire Pinto	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Leandro Barbosa Alves	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Rafael Eduardo Sampaio	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Ana Christina Moreira Lima	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Sandro Lopes Silva	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Regis Lima Coelho	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Fabricio da Silva Tavares	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Antonio de Oliveira Neto	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIOCA/CE	14/01/2009 à 18/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luiz Mendes De Freitas	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/01/2009 à 25/01/2009	10,5	53,80	564,90
Artur Gomes Mesquita Benigno	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/01/2009 à 25/01/2009	10,5	53,80	564,90
Romulo Freire Barbosa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/01/2009 à 25/01/2009	10,5	53,80	564,90
Antonio Martins De Freitas	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/01/2009 à 25/01/2009	10,5	53,80	564,90
Jose De Carvalho Citó	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/01/2009 à 25/01/2009	10,5	53,80	564,90
Jose Alves Taboza	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Luis Clovis Dos Santos Nepomuceno	AUXILIAR DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonia Zelia Nogueira De Mendonça Moraes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Gerardo Vandy De Vasconcelos	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	67,63	304,34
Maria Elenice Freitas Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Edmilson Batista Silva	DESENHISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Maria De Lourdes Alves De Souza	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Joaquim Lopes Da Silva	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Obede Ferreira Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Regis Leal Martins	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Osmar Araujo de Lima	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Antonio Antenor De Carvalho	FISCAL TRANSITO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Geraldo Militao Da Silva	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Gerardo Barroso	PINTOR LETREIRO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca Freitas Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Jeovan Fonseca Cordeiro	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Carlos Canuto De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Alice Maria De Barros Virino De Lima	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Joao Horácio Do Nascimento Neto	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca Rejane Ferreira Lavor	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Fatima Bezerra De Vasconcelos	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	56,87	255,92
Fausto Pinheiro Pedrosa Neto	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATO/CE	16/01/2009 à 20/01/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca De Fatima Divino Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Jose De Lima	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Das Neves Carvalho Alves	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Zenildo Lima Saraiva	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Jose Gomes Siqueira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Antonio Carlos Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Margarida Maria Nogueira De Oliveira	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Paulo Sersio Correia De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Walter Coelho De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Walter Barroso Forte	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Miguel de Alencar Hily	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Fabricia Helena Linhares Coelho da Silva	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Faustinião Silveira	MOTOCICLISTA	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Vandeuzza Evangelista Viana	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Terezinha De Luna	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Lueli De Sousa Matias	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Irailton Martins Dos Santos	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Jose De Ribamar Diniz Bacelar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisca Neuda França De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Marly Henrique Viana Alves Rocha	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Edvardes Mendes De Carvalho Filho	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	67,63	236,71
Jose Itamar Dos Santos	MOTORISTA.	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Sergio Vasconcelos Nunes	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Liebert Jackson Freire Lima	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	0	0,00	0,00
Bermery Alves Costa De Araujo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Lacorderio Maia De Melo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Joao Matos Vaz	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Sirlene Maria Cruz	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Pereira Adriano	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria De Jesus Alexandre Rodrigues	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisca Auzenir Dos Santos Andrade	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Vera Lucia Pereira Da Rocha Fernandes	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria De Lourdes Da Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Luiz Eduardo De Barros Leal Reis	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Francilio De Lima	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Cauby Fernandes Dos Santos	FISCAL TRANSITO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Cosmo Rodrigues	FISCAL TRANSITO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria De Lourdes Dos Santos Souza	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Mirvana Gomes Magalhaes Freitas	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Anita Bezerra E Silva	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	56,87	199,05
Celia Regina Aragao De Araujo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Antonio Tavares Pimentel	MOTORISTA.	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
José Pereira De Araujo	MOTORISTA.	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Fatima De Sousa Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Da Conceicao Santos Nascimento De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Mario Barreto Caldas	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisca Catharina Alves Dantas	AGENTE DE TRANSITO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Patrick Herlly Silva Reis	AGENTE DE TRANSITO	V	TAUA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Aldenor Cavalcante Lima Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Neli Franca De Souza	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Luzia Gondim Uchoa Da Silva	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Paulo De Tarso Ferreira	PINTOR LETREIRO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Sandra Maria Peixoto De Almeida	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Ferreira Cunha	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Jeosimo Coelho De Alencar	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Nadir Franca De Souza	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Lucia Fialho Rocha	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Alexandre Jose Da Silva	MOTORISTA.	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Marcio Cordeiro Bezerra	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Araujo Albuquerque Junior	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Rita De Cassia Freire Diogenes	GERENTE DO NÚCLEO APOIO LOGISTICO	III	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	67,63	236,71
Maria Suerda De Oliveira Batista	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Tereza De Jesus Coelho	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Lima Da Silva	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Francisco Isac Beserra	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Florencio Sousa Gouveia	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Geraldo Araujo Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Berenice Camurca Paixao	CHEFE DE UNIDADE	IV	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	56,87	199,05
Antonio Cesar Mascarenhas De Melo	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Aloisio Ribeiro De Almeida	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Antonio Josino Da Silva	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Jose Alves da Silva Filho	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Jozielyton Costa Gomes	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Pedro De Alcantara Forte	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	67,63	236,71
Fernando Cesar Ferreira Gomes	MOTORISTA.	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Socorro Pinheiro	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	16/01/2009 à 19/01/2009	3,5	53,80	188,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/fevereiro/2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº025/2009, 22 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transporte	002768-1-2	R\$161,12
Saulo de Araújo Moura	Agente de Trânsito	002799-1-9	R\$161,12
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transporte	002789-1-2	R\$161,12
Antonio Osmar de Araújo	Fiscal de Transporte	002790-1-3	R\$161,12
Maria de Fatima de Oliveira	Auxiliar de Administração	001311-1-3	R\$161,12
Angela Teixeira Nunes	Fiscal de Transporte	002769-1-X	R\$161,12
Marcos Roberto Muniz Negreiros	Agente de Trânsito	002808-1-X	R\$161,12
Francisco Soares de Morais Filho	Agente de Trânsito	002839-1-6	R\$161,12
Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	002831-1-6	R\$161,12
Arixancer Pinheiro Mendes	Agente de Trânsito	002798-1-1	R\$161,12
Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	002836-1-4	R\$161,12
Liebert Jackson Freire Lima	Agente de Trânsito	002822-1-9	R\$161,12
Edilson Lopes de Moura	Agente de Trânsito	002837-1-1	R\$161,12
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transporte	002788-1-5	R\$161,12
João Batista Neto	Motorista	001307-1-0	R\$161,12
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	001825-1-6	R\$161,12
Raimundo Nonato Silva Sousa	Vistoriador	001810-1-3	R\$161,12
Manoel Messias Alves Neto	Agente de Trânsito	002833-1-2	R\$161,12

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2008. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº026/2009, 22 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Edilson Lopes de Moura	Agente de Trânsito	002837-1-1	R\$113,61
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transporte	002788-1-5	R\$113,61
João Batista Neto	Motorista	001307-1-0	R\$113,61
Manoel Messias Alves Neto	Agente de Trânsito	002833-1-2	R\$113,61
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	001825-1-6	R\$113,61
Edilson Lopes de Moura	Agente de Trânsito	002837-1-1	R\$113,61
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transporte	002788-1-5	R\$113,61
João Batista Neto	Motorista	001307-1-0	R\$113,61
Manoel Messias Alves Neto	Agente de Trânsito	002833-1-2	R\$113,61
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	001825-1-6	R\$113,61
Raimundo Nonato Silva Sousa	Vistoriador	001810-1-3	R\$113,61

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº28/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, nos termos do inciso III do art.123, da Lei supra citada, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Maria José de Araújo	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
Antonio Julio Neto	VISTORIADOR	4.000,00
Geraldo Ferreira dos Santos	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
Raimundo Donizete Braga	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
Leudenira Carneiro Loiola	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
Ana Lucia Ribeiro de Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
José Batista Neto	MOTORISTA	4.000,00
Francisco Clidenor Teixeira Filho	SUPERVISOR REGIONAL	3.000,00
Francisco Flavio Coelho Matos	AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO	2.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº32/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visita ao Detran de Pernambuco, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

João de Aguiar pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2009 DE 26 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO%				
Francisco José Magalhães de Pinho	GERENTE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	III	27/01/2009 à 27/01/2009	Fortaleza/Recife/ Fortaleza	0,5	166,01	50%	124,51	103,76	680,02	908,28
João Bezerra Rodrigues	DIRETOR DA DIRETORIA DE HABILITAÇÃO	II	27/01/2009 à 28/01/2009	Fortaleza/Recife/ Fortaleza	1,5	166,01	50%	373,52	103,76	680,02	1.157,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº35/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2009 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Laurindo Do Nascimento Crispim	PINTOR LETREIRO	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Francisca Freitas Da Costa	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
José Nilton De Freitas Filho	MOTORISTA.	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Aurelyr Dos Santos Gomes	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Jose Lairton Nobre Rabelo	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco De Assis Ferreira	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Valdemar Pinheiro Filho	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Carlos Alberto Coelho De Araujo	MOTORISTA.	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Aluisio Antonio Chaves	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Nahum Gomes da Silva	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Maria Landim da Cruz	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Wladimir Machado de Almeida	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Thiago Silveira de Almeida	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Fabricio da Silva Tavares	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10
Francisco Antonio de Oliveira Neto	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	28/01/2009 à 01/02/2009	4,5	53,80	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº38/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Paraipaba, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2009 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Francisco Jose Rodrigues	FISCAL TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Maria De Salete Costa Rocha	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Djacira Gomes Mendonca Marques	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Vania Maria Lima De Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Das Gracas Elizeu	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Delurd Dos Santos	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Maria De Fatima Guedes Matos	AUXILIAR TECNICO	IV	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	56,87	199,05
Francisco De Assis Rocha Faustino	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30
Maria Fatima De Sousa Tavares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	30/01/2009 à 02/02/2009	3,5	53,80	188,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº53/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08188881 3, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDENCIAMENTO** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA A/B SERTÃO LTDA (AUTO ESCOLA SERTÃO)** – CNPJ Nº10.193.666/0001-67, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na R. Elizario Pinheiro, nº147 – Bairro: Centro – Jaguaribe - CE, Registro nº007/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº54/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08450475 7, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDECIAAMENTO** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA (AUTO ESCOLA OLIVEIRA – FILIAL JUAZEIRO DO NORTE)** – CNPJ Nº08.537.332/0002-00, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na Av. Castelo Branco, nº1267 – Bairro: Romeirão – Juazeiro do Norte - CE, Registro nº006/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº55/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08375472 5, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDECIAAMENTO** da **AUTO ESCOLA BOSCO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME (AUTO ESCOLA BOSCO FILIAL LIMOEIRO DO NORTE)** – CNPJ Nº09.011.853/0002-84, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na Av. Dom Aureliano Matos, nº1332 – Bairro: Centro – Limoeiro do Norte - CE, Registro nº002/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº56/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08158925 5, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDECIAAMENTO** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAXIMA CATEGORIA B LTDA (AUTO ESCOLA MAXIMA FILIAL IGUATU)** – CNPJ Nº01.958.190/0003-89, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na R. Cel. Virgílio Correia, nº500 – Bairro: Centro – Iguatu - CE, Registro nº004/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº57/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08407820 0, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDECIAAMENTO** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE B CENTRO SUL LTDA ME (AUTO ESCOLA CENTRO SUL)** – CNPJ Nº09.348.909/0001-00, INCLUSÃO DE CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO A (Teórico – Técnico), situado na R. Eng. Wilton Correia Lima, nº176 – Bairro: Centro – Iguatu - CE, Registro nº003/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº08115257 4, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O **CREDECIAAMENTO** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARBALHA LTDA (AUTO ESCOLA BARBALHA FILIAL MAURITI)** – CNPJ Nº08.871.551/0002-13, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na R. Major José Francisco, nº440 – Bairro: Centro – Mauriti - CE, Registro nº001/09, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$165,42 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº009/2009** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Coordenador, **SILVIO ROBERTO TEIXEIRA MONTEIRO**, a **viajar** a cidade de Navegantes-SC, no período de 09 a 12 de fevereiro do ano corrente, a fim de realizar visita técnica ao Porto de Navegantes, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Navegantes/Fortaleza no valor de R\$2.181,14 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.865,93 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §2º e artigo 18º, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 06 de fevereiro de 2009.

Erasmus da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2009** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **VALTER GUIMARÃES DE ARAÚJO JUNIOR**, a **viajar** a cidade de Navegantes-SC, no período de 09 a 12 de fevereiro do ano corrente, a fim de realizar visita técnica ao Porto de Navegantes, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Navegantes/Fortaleza no valor de R\$2.434,04 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.118,83 (três mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §2º e artigo 18º, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 06 de fevereiro de 2009.

Erasmus da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2009** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Coordenador, **WAGNER AUGUSTO SOARES**, a **viajar** a cidade de Navegantes-SC, no período de 09 a 12 de fevereiro do ano corrente, a fim de realizar visita técnica ao Porto de Navegantes, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Navegantes/Fortaleza no valor de R\$2.303,54 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.988,33 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e

trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §2º e artigo 18º, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 06 de fevereiro de 2009.

Erasmio da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº492/2008** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2008, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro 2008.

Marcos César Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº492/2008, 01 DE DEZEMBRO DE 2008

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
040909.1.8	Ana Ligia Leal Teixeira	Assistente de Biblioteca	R\$928,04	60	R\$7,73	R\$464,02
094202.1.5	Maria Eva Rossela de Oliveira Sousa	Agente de Administração	R\$814,61	60	R\$6,79	R\$407,31
472410.1.4	Maria Roseana de Freitas Alencar	Assistente de Administração	R\$1.326,87	60	R\$11,06	R\$663,44
038876.1.8	Doralice Dantas Cavalcante Martins	Auxiliar de Administração	R\$722,88	60	R\$6,02	R\$361,44
080379.1.4	Rosa Maria Oliveira Filgueiras	Farmacêutico	R\$2.157,38	60	R\$17,98	R\$1078,69
103196.1.7	Rogério Ximenes Aragão	Agente de Administração	R\$620,64	60	R\$5,43	R\$325,84
018644.1.6	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERNENSE SILVA SOUSA	Agente de Administração	R\$785,05	60	R\$6,54	R\$392,52

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº521/2008** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no MÊS DE DEZEMBRO do ano 2008, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro 2008.

Marcos César Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521/2008, 15 DE DEZEMBRO DE 2008

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
040909.1.8	Ana Ligia Leal Teixeira	Assistente de Biblioteca	R\$928,04	60	R\$7,73	R\$464,02
094202.1.5	Maria Eva Rossela de Oliveira Sousa	Agente de Administração	R\$814,61	60	R\$6,79	R\$407,31
472410.1.4	Maria Roseana de Freitas Alencar	Assistente de Administração	R\$1.326,87	60	R\$11,06	R\$663,44
038876.1.8	Doralice Dantas Cavalcante Martins	Auxiliar de Administração	R\$722,88	60	R\$6,02	R\$361,44
080379.1.4	Rosa Maria Oliveira Filgueiras	Farmacêutico	R\$2.157,38	60	R\$17,98	R\$1078,69
103196.1.7	Rogério Ximenes Aragão	Agente de Administração	R\$620,64	60	R\$5,43	R\$325,84
018644.1.6	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERNENSE SILVA SOUSA	Agente de Administração	R\$785,05	60	R\$6,54	R\$392,52

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº041/2009** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09022838-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº9.599, de 04 de julho de 1972, a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E/OU SAÚDE** a servidora **MARIA SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA**, exercente do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº004564.1.1, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, lotada na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stenio Gomes, o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº47/2009** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09023054-0 do SPU, RESOLVE nos termos do

art.209, item II da Lei nº9.826, de 14.05.74, determinar a **instauração de Sindicância para apurar possíveis ilícitos administrativos** ocorridos no Instituto Presídio Prof. Olavo Oliveira - I, referente ao falecimento de um preso que sofreu infarto do miocárdio, não resistindo a Cirurgia no Hospital de Messejana, conforme ofício nº171/2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2007

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2007  
II - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Convênio Original nº01/2007**, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)**, e sub-rogado à Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS), que tem como objeto a cooperação mútua dos convenientes, com vistas ao funcionamento, operacionalização e manutenção do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC, em suas unidades fixas, denominada de “CASA DO CIDADÃO”, junto ao

Shopping Benfica, no Município de Fortaleza-CE. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/09, ou seja, até 29/01/10, o prazo de vigência definido na CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Convênio Original nº01/2007 III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original nº01/2007, não expressamente modificadas neste Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de janeiro de 2009. MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E HENRIQUE V. COSTA LIMA, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083769951/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Celio Marrocos Aragao, CPF 00127035320, aposentado(a) pelo(a), Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de Promotor de Justiça, nível/referência Entrância Especial, matrícula nº351100109554211, com óbito em 12/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$14.841,79 (catorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 12/07/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 31/10/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
Maria Nilfa Martins de Aragão	Viúva	28541707334	14.841,79

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de 02 de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº04/2009** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.9º, inciso I da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.23, 24, 26 e seus parágrafos da portaria nº62 de 18 de dezembro de 2007, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de janeiro de 2009, através de **progressão**, os **SERVIDORES** lotados neste Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, relacionados no anexo único, desta portaria. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Marcos Costa Holanda  
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/2009 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ  
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
1 Cleyber Nascimento de Medeiros	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
2 André Oliveira de Ferreira Loureiro	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
3 Daniel Alisson Feitosa Lopes	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
4 Jimmy Lima de Oliveira	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
5 Nicolino Trompieri Neto	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
6 Alexandre Lira Cavalcante	Analista de Políticas Públicas	A	I	A	II
7 Kliinger Aragão Magalhães	Analista de Políticas Públicas	A	II	A	III
8 Daniel Cirilo Suliano	Analista de Políticas Públicas	A	I	A	II
9 Leandro Oliveira Costa	Analista de Políticas Públicas	A	I	A	II

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PROCESSO Nº084617829**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2008**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**  
**PREGÃO Nº001/2008**  
**FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009**  
**APOSTILAMENTO**

Após contra proposta, o fornecedor **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**, arrematante dos Lote 01 e 17, da Ata de Registro de Preço da ETICE 001/2008, aceita as alterações dos valores nos lotes citados, e desta maneira fica **apostilado** conforme tabela abaixo:

Lote 01 - Capital		Lote 17 - Interior do Ceará	
Lote 1	Novo Valor	Lote 17	Novo Valor
Item 1	9.769,74	Item 174	9.769,74
Item 2	11.132,71	Item 175	11.132,71
Item 3	20.632,97	Item 176	20.632,97
Item 4	30.995,61	Item 177	30.995,61
Item 5	39.576,50		
Item 36	38.930,38		

Francisco. Agnaldo N. Lima  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº033/2009**  
**OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº013/2009. Processo nº08418163-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **BERENICE COSTA ARAÚJO – ME**. CPF/CNPJ: 03.894.973/0001-00. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9570193N LONG 564029E. Vazão outorgada (l/s): 0,32l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial, água adicionada de sais**, captando 20 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Aquiraz. Distrito: Jacundá. Localidade: Sítio São José. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº039/2009**  
**LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS**  
LICENÇA Nº004. PROCESSO Nº08644337-2. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PEDRO DE SALES NUNES**. CPF/CNPJ: 001.743.863-20. NATUREZA DA OBRA: **construções de obra para exploração em poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA:

COORDENADAS: UTM NORTE 9.569.676N UTM LESTE 555.926E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: uso múltiplo. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Eusébio. DISTRITO: LOCALIDADE: Santo Antônio. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 02 de fevereiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº45/2009  
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA  
DE CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº007. PROCESSO Nº08599578-9. CONCEDENTE: SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU**. CPF/CNPJ: 07.731.102/0001-26. NATUREZA DA OBRA: **construção da Passagem Molhada Riacho do Rosário**. BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaribe. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.323.094N UTM LESTE 325.481E. RIO BARRADO: Riacho do Rosário. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,80 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 110,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Parambú. DISTRITO: São Joaquim. LOCALIDADE: Rosário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº46/2009  
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE  
BARRAMENTOS**

LICENÇA Nº008. PROCESSO Nº08644379-8. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**. CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58. NATUREZA DA OBRA: **recuperação do açude Vazante Grande**. BACIA HIDROGRÁFICA: Curu. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.559.213N UTM LESTE 498.887E. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 11,35m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 567,00m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 1.637.379,03m³ PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Pentecoste. DISTRITO: LOCALIDADE: P.A Vazante Grande. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de Fevereiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Hemirton Lemos 7900451-0	Assessor de Planejamento	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/02/09	Caridade, Banabuí, Morada Nova, Solonópole, Caridade e Paramoti	10,5	67,63	710,11
Francisco Damiano da Silva Filho 1337431-7	Assistente Administrativo	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/02/09	Caridade, Banabuí, Morada Nova, Solonópole, Caridade e Paramoti	10,5	53,80	564,90
José da Silva Pinheiro 1173991-1	Assistente de Administração	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/02/09	Caridade, Banabuí, Morada Nova, Solonópole, Caridade e Paramoti	10,5	53,80	564,90
Total							1.839,91

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04436773-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28/08/90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.485, de 28/05/2004, Lei nº13.512, de 16/07/2004, ao servidor **FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 8, matrícula nº400044-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição, a partir de 08/02/2005, com proventos mensais integrais de:

**EXTRATO DA PORTARIA Nº049/2009  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS  
ESTADUAIS**

Outorga nº016/2009. Processo nº08644348-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **KELSILENE FARIAS DE LUCENA**. CPF/CNPJ: 821.299.324-87. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9192522N LONG 4639748E. Vazão outorgada (l/s): 12,41l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 5ha de capim elefante por aspersão convencional e 3ha de capim pisoteio por miniaspersão**, captando 14 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Barbalha. Distrito: Barbalha. Localidade: Sítio Lamedouro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA PORTARIA Nº050/2009  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS  
ESTADUAIS.**

Outorga nº017/2009. Processo nº08070026-1. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9392969N LONG 608245E. Vazão outorgada (l/s): 1,30l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano, captando 12 horas/dia 7 dias/semana**. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Tabuleiro do Norte. Distrito: Campos Novos. Localidade: Campos Novos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº040/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Levantamento das pendências referente aos 4% das obras supervisionadas pelos técnicos da SOHIDRA, referente ao Programa São José e das contas inativas das diversas Associações Comunitárias, bem como, das Prefeituras Municipais do Interior do Estado nos municípios de Caridade, Banabuí, Morada Nova, Solonópole, Canindé e Paramoti, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

Vencimento .....	R\$	203,37
Progressão Horizontal de 10% .....	R\$	20,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	40,67
Complementação Remuneração Mínima .....	R\$	65,96
TOTAL .....	R\$	330,34

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03018051-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº11.965, de 17.06.1992, Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992, art.16, Parágrafo Único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05.03.1993, art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994, anexo IX a que se refere o art.5º, da Lei nº12.473, de 21.07.1995 e Lei nº13.250, de 05.08.2005, à servidora **MARIA CLOTILDE LOPES DE ARAÚJO**, que exerce a função de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, classe I, referência 8, matrícula nº404755.1.6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 04.01.2003, com proventos conforme discriminação abaixo:

Vencimento .....	R\$	636,71
Progressão Horizontal de 10% .....	R\$	63,67
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	127,34
Gratificação de Especialização de 50% .....	R\$	318,35
Gratificação Especial de Desempenho de 70% .....	R\$	445,69
TOTAL .....	R\$	1.591,76

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03411813-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º e 3º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, Lei nº13.302, de 08.05.2003 e 13.333, de 22.07.2003, à servidora **FÁTIMA LÚCIA DE SOUZA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 7, matrícula nº402855.1.2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 19.10.2003, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	182,72
Progressão Horizontal de 10% .....	R\$	18,27
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	36,54
Complementação Remuneração Mínima .....	R\$	62,74
TOTAL .....	R\$	300,27

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97077092-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº13.250, de 05.08;2002, à servidora **MARIA ILA VASCONCELOS SOLON**, que exerce a função de Enfermeiro – Classe II, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 9, matrícula nº083815-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 21.10.2002, com proventos mensais de:

Vencimento-90% .....	R\$	601,69
Progressão Horizontal de 20% .....	R\$	133,71
TOTAL .....	R\$	735,40

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00371575-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.16, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº12.078, de 05.03.93, Lei nº13.028, de 23.06.00, à servidora **MARIA CÉLIA FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro – Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 6, matrícula nº077124-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 08.01.2001, com proventos mensais de:

Vencimento-90% .....	R\$	444,41
Progressão Horizontal de 25% .....	R\$	123,44
Gratificação de Especial de Desempenho de 35% .....	R\$	155,54
TOTAL .....	R\$	723,39

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050264087 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO VIDAL DE LIMA**, CPF 26213834834, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, referência 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100107517416, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 02/05/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento- Lei nº13.512 de 16/07/2004 .....	329,32
Progressão Horizontal de 15%-Art.43, §1º- .....	49,39
Lei nº9.826, de 14/05/74	
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%- .....	65,86
Dec.22.077/A, de 04.08.92	
Total .....	444,57

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215335-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.473, de 21.07.95, art.7º, Inciso IV, art.39, §3º, da Constituição Federal/88, à servidora **ROZA EMÍLIA DA CRUZ**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 04, matrícula nº014172-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.98, com proventos mensais de:

Vencimento - 70% .....	R\$	81,03
Progressão Horizontal de 15% .....	R\$	17,36
Salário Mínimo Nacional .....	R\$	21,61
Total .....	R\$	120,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95106669-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.20 da 12.287, de 20.04.94, anexo IX, a que se refere o Art.5º da Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **ONÉLIA MOTA LEITÃO LIMA**, que exerce a função de Médico – Classe II, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 14, matrícula nº401813-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento-90% .....	R\$	1.182,72
Progressão Horizontal de 25% .....	R\$	328,53
Gratificação de Especialização de 50% .....	R\$	591,36
TOTAL .....	R\$	2.102,61

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04436773-2 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 07.08.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.08.2006, que concedeu ao servidor **FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº400044-1-6, aposentadoria com os proventos mensais de R\$438,63 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e tres centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00371575-2 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 20.07.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.2007, que concedeu à servidora **MARIA CÉLIA FERNANDES LIMA**, matrícula nº077124-1-3, aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.048,03 (hum mil e quarenta e oito reais e tres centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95106669-2 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 14.01.2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.01.2008, que concedeu à servidora **ONÉLIA MOTA LEITÃO LIMA**, matrícula nº401813-1-8, aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.051,30 (hum mil e cinquenta e um reais e trinta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03411813-6/ SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 07 de dezembro, publicado no Diário Oficial de 26.12.2007, que concedeu à servidora **FÁTIMA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula nº402855.1.2, aposentadoria com os proventos mensais de R\$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03018051-1/ SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato**

datado de 04.07.2005, publicado no Diário Oficial de 15.07.2005, que concedeu à servidora **MARIA CLOTILDE LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº404755.1.6, aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.079,84 (hum mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº050264087/ SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 21.12.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.01.2008, que concedeu ao servidor **JOAO VIDAL DE LIMA**, matrícula nº2411001075174-1-6, aposentadoria com os proventos mensais de CR\$427,51 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e hum centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2007 - A/2008.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08532309-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, DNS-2, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho sobre a Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília, no valor de R\$374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.553 - Ação: 21327 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2471/2008** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO CEARÁ – SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.82, inciso XIV da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO o Decreto nº29.595, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Rodolpho Theophilo de Saúde Pública” destinada a galardoar cidadãos brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído com relevantes ações e ou serviços para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Ceará, RESOLVE: Art.1º **Agraciar com a “Medalha Rodolpho Theophilo de Saúde Pública” os CIDADÃOS e CIDADÃAS** constantes desta Portaria, como reconhecimento de suas contribuições prestadas com afinco em prol das causas de interesse público relevante à frente do Sistema Único de Saúde no Ceará: I- Antônio Carlile Holanda Lavor – Médico Sanitarista – Idealizador, participante ativo da implantação do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) no Ceará; II- Arnaldo Afonso Alves de Carvalho – Médico Obstetra – 1º Presidente do Comitê de Redução da Mortalidade Materna do Ceará; III- Bosca Almeida de Sousa Vieira – A mais antiga dos Agentes Comunitários de Saúde, em atividade, no Município de Várzea Alegre; IV- Dalgimar Beserra de Menezes – Professor da Faculdade de Medicina e Membro do Conselho Regional de Medicina no Ceará; V- Francisco Edson Pereira – Farmacêutico, um dos organizadores da Conferência Estadual de Saúde preparatória do 8º CNS, base de criação do SUS; VI- Francisco Sullivan Bastos Mota – Médico Pediatra, Professor da Faculdade de Medicina e Diretor-Presidente do Iprede; VII- Hilma Alves da Silva – servidora pública estadual, há vinte anos atuando no Setor de Finanças da Sesa; VIII- Ivo Castelo Branco – Médico Infectologista, Professor da Faculdade de Medicina, Referência para Manejo Clínico de Dengue Hemorrágica; IX- José Fernandes Dantas – Médico Emergencista do IJF nos últimos vinte anos; X- José Iran de Carvalho Rabelo – Médico Clínico do HGF e Professor da Faculdade de Medicina; XI- José Policarpo de Araújo Barbosa – Médico Sanitarista e Presidente do Cossemes; XII- José

Wellington de Oliveira Lima – Médico Sanitarista, Pesquisador, Referência Nacional no Controle de Endemias; XIII- Luiz Mário Mamede Pinheiro Filho – Médico, há vinte anos no Setor de Programação Pactuada entre Municípios; XIV- Luiz Odorico Monteiro de Andrade – Médico, Secretário da Saúde de Fortaleza; XV- Manoel Dias da Fonseca Neto – Médico Sanitarista, ex- Secretário da Saúde de Fortaleza, um dos fundadores da ESP-CE e Coordenador do Processo de Implantação do PSF no Ceará; XVI- Maria Augusta Fontelles – Odontóloga, participante ativa das Políticas de Atenção Odontológica do SUS nos últimos vinte anos; XVII – Maria Vaudelice Mota – Professora do Núcleo de Saúde Coletiva (Nesc), Diretora do Centro de Saúde Anastácio Magalhães; XVIII- Rogena Weaver Noronha Brasil – Enfermeira, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde e Professora da UECE; XIX- Sâmia Coutinho de Oliveira – Enfermeira, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem e Diretora Administrativo-Financeira do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; XX- Vera Maria Câmara Coelho – Economista, há vinte anos atuando na área de planejamento e políticas de saúde da Sesa. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0011/2009** – O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA**, que exerce a função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 402494-1-9, durante o mês de janeiro/2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº08647290-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **HELENA CARNEIRO DE AZEVEDO**, que ocupou o cargo de Farmacêutico nesta Secretaria, matrícula nº080875-1-2, folha nº2501, ocorrido em 06 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 08 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº07356527-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS**, que exerceu a função de Auxiliar Sanitário nesta Secretaria, matrícula nº009161-1-0, folha nº2501, ocorrido em 18 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 1º Cartório Lêda Angelim de Granja/Ce, em 23 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, através da Portaria 916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº08529832-8 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR PORTELA**, matrícula nº403149-1-1, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR**, conforme averbação de SEPARAÇÃO JUDICIAL constante na certidão de casamento, expedida pelo Cartório Nogueira Lima de Tianguá/Ce. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº08647359-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO EDISON VINHAS ROCHA**, que exerceu a função de Cirurgião Dentista nesta Secretaria, matrícula nº080324-1-6, folha nº2500, ocorrido em 22 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 23 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0027/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA TEREZA GOMES DA SILVA**, que exerce a função Agente de Administração, matrícula 400176-1-5, durante o mês de dezembro/2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº28/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº08647142-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO ALDEMIR SILVA**, que exerceu a função de Atendente de Enfermagem nesta Secretaria, matrícula nº401653-1-2, folha nº0066, ocorrido em 29 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 30 de dezembro de 2008, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248 - A/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09030981-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**, Secretário Executivo, matrícula nº169479-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 26 de janeiro do

corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião Extraordinária do CONASS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.723,64 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavo), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira  
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº250 - A/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09033582-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ELIANA RÉGIA BARBOSA DE ALMEIDA**, DAS-1, matrícula nº116909-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 31 de janeiro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da Solenidade de entrega do Prêmio Amigo do Transplante, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.465,57 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.302.535 - Ação: 20869 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira  
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0264/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379182-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA LUCIENE PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº493839-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0266/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401542-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **GLAUCIANE VIANA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491810-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0267/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216017-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **FRANCISCA MEIRYLANE SAMPAIO MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492762-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso

II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0268/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08378781-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARCIA ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491901-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0269/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379035-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ROCILDA MARIA DE FREITAS LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº493842-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0280/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259575-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA ONECINA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491973-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 18 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0281/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259635-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491898-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0284/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259572-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491522-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr.

Albert Sabin, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/Clínico, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0299/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$7.999,99 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) contra a empresa **WFA - SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº05.668.238/0001-03, estabelecida na AV. Penetração Norte Sul, 362 - Conjunto Esperança - Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº08545210-6/09033718-8, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/ SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0300/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$7.579,96 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) contra a empresa **SÃO PAULO ODONTO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Abílio Martins, 1357-B - Amadeu Furtado-CE, CNPJ Nº07.829.060/0001-60, em decorrência da apuração feita através do processo nº06508670-3, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1946/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº009/2009 - 15º Termo Aditivo ao Contrato nº1946/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Teofredo Goiana, 880 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, a partir do dia 30 de janeiro de 2009, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Contrato Nº1946/2004**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de mão-de-obra na categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD, para as Centrais de Regulação da SESA e suas CRES. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$446.644,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, tão logo seja concluído o Pregão Eletrônico em andamento; IX - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº576/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº010/2009 - 19º Termo Aditivo ao Contrato nº576/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barbara de Alencar, nº840 SL-307 - Centro - Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a partir do dia 30 de janeiro de 2009, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Contrato Nº576/2006**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de mão-de-obra, em diversas categorias, para atender as necessidades das Unidades da SESA. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$9.640.044,09 (Nove milhões, seiscentos e quarenta mil, quarenta e quatro reais e nove centavos), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite se o processo licitatório, em andamento, for concluído; IX - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Agostinho de Araújo Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1242/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº011/2009 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº1242/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Moreira da Rocha, nº41 - Meireles - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a partir do dia 30 de janeiro de 2009, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Contrato Nº1242/2006**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados nas categorias de: analista, programador, operador de micro, suporte operacional, técnico em atendimento e auxiliar administrativo, para atender as necessidades da SESA e de suas Unidades. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$278.551,76 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite se o processo licitatório, em andamento, for concluído; IX - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Virlene Maria Guanabara Araújo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº023/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº009/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº023/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº23/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Hospital Santa Isabel na cidade de Aracoiaba-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: de clínica médica, cirúrgica e traumatopedica. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Marilene Campelo Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº032/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº027/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº27/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula na cidade de Barbalha-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, na área: de pediatria, neonatologia, gineco-obstetrícia, médica, cirúrgica e traumatológico-ortopedica. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Maria Aleuda de Lira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº46/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº001/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº046/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 01 (um) mês, partir do dia 24 de abril de 2009, o **Convênio nº46/2008** e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Hospital Dr. Deoclécio Lima Verde na cidade de Limoeiro do Norte-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a

Microrregião de Saúde, nas áreas: de clínica médica, cirúrgica e traumatológico-ortopedia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REIAS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. João Dilmar da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº01/2009** - A DIREÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA TIPO II- RODOLFO TEOFILLO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 1 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **INEZITA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº342589-1-0, lotada nesta Unid. de saúde CEO Rodolfo, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0451. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. , em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Maria Cesar Gonçalves Carvalho  
DIRETORA CEO RODOLFO TEOFILLO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº29/2009 – GSPC** - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE** nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Abril de 2008, (SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL) em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2009 – GSPC DE 13 DE JANEIRO DE 2009

ADAIL DA COSTA FIRMEZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01608819	M	84
ADALBERTO DA SILVA BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02095416	H	84
ADELAIDE DE SOUSA BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464310	A	42
ADRIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13314314	H	84
ADRIANNE CHARLES RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13314411	M	84
AFONSO VIANA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12662017	F	84
AFRANIO FERNANDES DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09283218	E	84
AIRTON COSTA FIRMEZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01201611	J	84
ALAN MOREIRA DE MELO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13737517	M	84
ALDAIZA ALVES BRIGIDO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	01440314	F	84
ALDENIR GOMES MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13737614	E	84
ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618215	M	84
ALDO ALVES COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013872X	A	84
ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16782416	M	84
ALEUDA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11531415	F	84
ALEX SEVERO VIDAL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770612	J	32
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778214	H	84
ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	1553401X	H	84
ALEXANDRE MAGNO TORRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERICIA I	16807214	M	84
ALICE AUREA AGUIAR CORREIA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	10617014	A	44
ALONSO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618118	H	84
ALUISIO JUNIOR PEREIRA ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0947241X	J	84
ALÚZIO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13395314	E	84
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791911	M	84
AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	1061841X	S	84
ANA CELIA DO VALE VERAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16843415	J	84
ANA LILÁ DE MENDONÇA CASTRO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00309729	A	42
ANA MARY MOTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16900117	S	84
ANA NIRLA FURTADO CUNHA JUCA DE MORAIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618819	M	84
ANDRÉ PINHEIRO GONÇALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16781517	J	84
ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERICIA I	16807613	F	84
ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00342025	A	42

ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02714914	F	84
ANTONIA AYDUA JUCÁ PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01265717	S	84
ANTONIA ELIENE SALES GOIS	TELEFONISTA	00058416	A	44
ANTONIA PATRICIA CAMURÇA RABELO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16772712	J	84
ANTONIA ROBENIA DE FREITAS VIANA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02252511	M	84
ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01026119	A	42
ANTONIETA MARINHO SILVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13737916	F	84
ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16809918	E	84
ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00341924	A	42
ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774316	E	84
ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11531512	A	42
ANTONIO BENICIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09756612	J	84
ANTONIO BOTELHO BARROSO	CIRURGIÃO DENTISTA	12635419	A	84
ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01432613	F	44
ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERICIA I	06119913	M	84
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619319	H	84
ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERICIA I	06072518	H	84
ANTONIO CUNHA DE VASCONCELOS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13549613	M	32
ANTONIO DIAS RODRIGUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01279416	E	32
ANTONIO DIRANY COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15528419	E	84
ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCELOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0946901X	H	84
ANTONIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERICIA I	16809314	E	84
ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09281118	H	84
ANTONIO FERNANDES ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERICIA I	10616514	M	84
ANTONIO FERNANDES DE MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01185519	F	84
ANTONIO FERNANDO DE MELO FERNANDES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	05961017	M	84
ANTONIO FERREIRA MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0212131X	J	84
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10832012	J	84
ANTONIO FRANCISCO ALVES FEITOSA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	05969018	F	84
ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01002813	A	42
ANTONIO GOMES ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01445812	M	84
ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619718	J	84
ANTONIO IVAN MOREIRA FIRMINO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01189719	S	84
ANTONIO IZAIAS MOREIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	0599571X	S	84
ANTONIO JORGE RANGEL DE MIRANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02095513	E	84
ANTONIO LOURENÇO LUCAS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01193317	F	84
ANTONIO LUIS ESMERALDO HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619815	J	84
ANTONIO LUIZ DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02384116	E	84
ANTONIO MACENILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09270515	F	84
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16769118	E	84
ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13738211	H	84
ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774014	H	84
ANTONIO NILTON BARBOSA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0211111X	J	84
ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13738416	S	84
ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10620112	S	84
ANTONIO VALDERI BATISTA PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02589419	F	84
ANTONIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERICIA II	01266616	H	84
ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	00052817	S	84
ANTONIO WILLIAN MOURA ROCHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09757317	H	84
ANTONIO WILSON TEMÓTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658311	H	84
ANTÔNIO FLÁVIO PEDROSA HOLANDA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	1339721X	F	44
AQUINO JOSÉ DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	15192011	J	84
ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02038315	S	84
ARISNEUDA MARIA FERNANDES CARNEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1083211X	F	84
ARNALDO MOTA KLEIN	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13738513	J	84
ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1677961X	J	84
AUREA MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12660014	J	42
AURICELIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0133171X	A	42
AUTENCIO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0143201X	A	42
BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034222X	A	44
BERNSRDO CHISTIAN ALVES RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777811	S	84
BLANCHARD PEREIRA PASSOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02062119	H	84
BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792411	J	84
BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10620317	S	84
CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16900419	H	84
CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	09627111	S	84
CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CHAGAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09757414	J	84
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01970216	M	84
CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15188111	H	84
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01267418	J	42
CARLOS ALFREDO CISNE GUERRA	MEDICO	00086622	A	84
CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783218	E	84
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO	AUXILIAR DE PERICIA I	16809217	M	84
CARLOS AUGUSTO SANTANA PONTES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13739811	M	84
CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1676941X	J	84
CARLOS DARIO AGUIAR FREITAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01289411	S	84
CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	01300318	E	84

CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13739013	M	84
CARLOS RUBENS DANTAS BASTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0211061X	J	84
CARLOS VINÍCIUS COSTA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01290916	J	84
CATARINA DE SOUSA FALCONERI	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791415	H	84
CELIA DE SOUSA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00981710	M	84
CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15528915	E	84
CICERO CARLOS DA COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13739315	S	84
CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10621119	S	84
CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1373951X	F	84
CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	01330616	A	44
CLAUDIA MARIA COSTA LIMA COELHO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06053319	H	84
CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778117	E	84
CLAUDIO CARVALHO CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783412	H	84
CLAUTON MONTEIRO DA ROCHA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13399417	F	84
CLEODON DA COSTA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12681410	A	42
CLÁUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAÚJO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13315612	J	84
CONCEIÇÃO LOPES MOREIRA DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	01233912	M	84
COSME FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01462415	A	84
COSMO LUCIVALDO DE SOUZA	DATILOGRAFO	1268181X	F	84
COSMO MARCOLINO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01471910	H	42
CRISTIANO CUNHA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787213	H	84
CRISTIANO MARQUES SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800619	S	84
CRISTINA DE CARVALHO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790613	E	84
CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHAES	DATILOGRAFO	01328913	A	44
DANIEL ALVES DE MORAIS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13399913	E	84
DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799815	F	84
DANIEL PINHO CAMPELO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16899917	H	84
DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00285129	A	42
DARIO BALTAZAR FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01432311	E	84
DAVID FERNANDES PEREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01047310	F	84
DELANO DE CASTRO MARTINS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09276211	E	84
DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799416	H	84
DIANA ROCHA VASCONCELOS	TELEFONISTA	09153616	A	44
DINAEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE PERICIA IV	08049718	H	84
DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902810	E	84
EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902012	S	84
EDILSON RODRIGUES ARAGAO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622212	H	84
EDIVALDO FELIX DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	05946611	H	84
EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01326910	J	84
EDMAR BENEVENUTO MESQUITA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	01470213	M	84
EDMILSON DE SOUZA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774715	M	84
EDNA REGINA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12686919	A	42
EDNEIDA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00342521	A	42
EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658419	E	42
EDSON MUNIZ DIOGENES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622115	J	84
EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622018	J	84
EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775312	M	84
EDVANILDA NOGUEIRA BERNARDINO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10621917	H	84
ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	03365212	A	42
ELIANE PINHEIRO ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01301616	H	84
ELIAS HERCULANO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERICIA II	01266810	E	84
ELIENE CARVALHO MORENO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	02854910	F	84
ELIESIO VENANCIO DE CASTRO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10622816	E	84
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05456819	A	42
ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMÃO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02110512	F	84
ELIZEU PAULINO PINTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16796018	F	84
ELPIDIO DE SOUSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16771716	F	84
ELSON JANSEN CORDEIRO PIMENTEL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16768316	E	84
EPITACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12681917	H	32
EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649010	S	84
ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785911	S	84
ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01222414	A	42
ERIVALDO ABREU BARBOSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13561311	M	84
ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13726019	M	84
ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791210	M	84
EUGENIA MARIA BARBOSA DA COSTA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06053513	H	84
EULACIETE MARIA MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01763911	H	84
EVALDO CELIO SABOIA COELHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10623316	H	84
EVANDRO LUCAS BARBOSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02704110	F	84
EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02165317	F	84
EVERARDO CAMURÇA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01982117	J	84
FABIANO GIOVANI DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13394210	M	84
FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	16786918	F	84
FABRICIO LEMOS DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16781312	E	84
FALCONIERE LINCOLN ALBUQUERQUE PAIVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0215451X	J	84
FATIMA MARIA BEDE MAIA DE CASTRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	00644110	J	84
FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAIVA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	09108513	M	84

FELIZARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	01170317	A	42
FERNANDO EDER GUALTER FERNANDES DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16771910	J	84
FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13740011	E	84
FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1679581X	E	84
FLAVIO ANTONIO MOREIRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10624215	H	84
FLAVIO PEIXOTO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0127581X	A	42
FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02563118	S	84
FLÁVIO BARROSO FAÇANHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16768111	J	84
FLÁVIO MIRANDA LIMA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13395519	M	84
FRANCELINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00343625	F	42
FRANCISCA DOS PRAZERES GOMES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02653214	H	84
FRANCISCA FABIANA VIEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785717	J	84
FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13740119	J	84
FRANCISCA MARIZA ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02334011	H	84
FRANCISCA NEIDE BEZERRA DE MACEDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02588218	F	84
FRANCISCA NEILA ARISTIDES REIS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19736113	F	84
FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0026072X	A	84
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13316813	M	84
FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	10872316	H	44
FRANCISCO ASSIS ARAUJO VIEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00632910	H	84
FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHAES JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1679211X	J	84
FRANCISCO AZEVEDO MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02261219	M	84
FRANCISCO CARLOS LEMOS DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09279016	E	84
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16767913	M	84
FRANCISCO CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10624614	F	84
FRANCISCO CHAGAS BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01164511	A	42
FRANCISCO CHAGAS PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	00642312	E	84
FRANCISCO COSTA BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10624517	E	84
FRANCISCO DANIEL SOARES DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1677541X	S	84
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13561516	H	84
FRANCISCO DAVI VITORIANO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787515	F	84
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11530818	A	84
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAÚJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792918	F	84
FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA I	16809616	M	84
FRANCISCO DELANO FEITOSA PIRES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13317011	M	84
FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02303914	H	84
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16904015	F	84
FRANCISCO ESTENIO BARBOSA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01302817	M	84
FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	06085113	M	84
FRANCISCO EUDES MUNIZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10625319	M	84
FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	01463012	A	42
FRANCISCO EVANDRO MARQUES BATISTA	ATEND. ENFERMAGEM	11530419	A	42
FRANCISCO FERNANDES NETO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09153314	S	84
FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02476312	S	84
FRANCISCO FERNANDO SALES TAVARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01445014	J	84
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770914	M	84
FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA I	16807915	M	84
FRANCISCO GEDEÃO LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660413	M	84
FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIEL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16784117	J	84
FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16786519	F	84
FRANCISCO IRAPUAN LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00262315	H	84
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSIMIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01956515	E	84
FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10625912	S	84
FRANCISCO JOSE AGUIAR ARRUDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10625815	J	84
FRANCISCO JOSE COIMBRA HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	06623115	J	84
FRANCISCO JOSE SOARES	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	09153918	A	44
FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	1062651X	J	84
FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09760911	M	84
FRANCISCO LOPES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1680021X	S	84
FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13740712	M	84
FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13725411	M	84
FRANCISCO LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01207911	F	84
FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	DAS 2	12694210	A	84
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16773611	F	84
FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA I	10616611	H	84
FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16798215	F	84
FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12661916	E	84
FRANCISCO NERY SOUSA ALENCAR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01242814	J	84
FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1153211X	A	84
FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902616	E	84
FRANCISCO NORBERTO SOBRINHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	06859917	F	84
FRANCISCO OZENILDO DE VASCONCELOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01156411	J	84
FRANCISCO PAULO GOMES DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01306413	F	84
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660618	A	84
FRANCISCO PERILO DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09470913	E	84
FRANCISCO ROBERTO SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658613	J	42
FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775819	E	84

FRANCISCO ROBERTO CIRINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658516	J	84
FRANCISCO ROBERTO DAMASCENO DE ALBUQUERQ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01285211	H	84
FRANCISCO RODRIGUES DE HOLANDA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01287214	M	84
FRANCISCO SALVIANO RODRIGUES CASSEMIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09293418	M	84
FRANCISCO SERGIO CHAVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09320814	E	84
FRANCISCO SILVIO MAIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1374081X	F	84
FRANCISCO ULISSÉS MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	06085318	J	84
FRANCISCO ULISSÉS NUNES GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13317216	J	84
FRANCISCO VALBER OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01126210	A	42
FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16773913	J	84
FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL III	03015327	S	44
FRANCISCO WASHINGTON REGO LOPES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13741018	F	84
FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13741115	E	84
FRANCISCO WELLINGTON SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16795313	J	84
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787116	M	84
FRANCISCO WILLIAMS QUEZADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	06087310	M	84
FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JÚNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13393419	M	84
FRANKLIN TEIXEIRA APOLINÁRIO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01281119	H	84
FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787418	H	84
FÁBIO GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA IV	09325115	H	84
GELDA MARIA SOUSA DE AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13262616	M	84
GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01173316	A	42
GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778915	J	84
GEORGINO PORFÍRIO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532314	F	84
GEORGINO PORFÍRIO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532411	A	42
GERARDO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01280112	M	84
GERNOLDO MARTINS NUNES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02468417	E	32
HELIO DE FARIAS CARNEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1374131X	H	84
HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780413	S	84
HERACLITO LIMA NOBRE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10627710	M	32
HERALDO COSTA REBOUÇAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01466011	A	84
HUMBERTO GURGEL DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09308113	M	84
IDENILSA MARIA BEZERRA SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01129910	E	84
INALDO SERAFIM MAIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628512	M	84
IRENE GIRAÓ NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01314610	A	42
IRIS DE FÁTIMA MOREIRA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	06115918	F	84
ISABEL CRISTINA LIMA PORTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1267841X	A	84
ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10833418	M	84
ISAIAS PIMENTEL FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01715119	F	84
ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800015	M	84
IVAN PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00268925	A	42
JACINTA LUCIA DE MENEZES BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01278614	S	84
JACINTO LUCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	1062911X	M	84
JACIRENE PENARANDA LIMA	TELEFONISTA	09153012	M	44
JAIR VARELA MAIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13741611	M	84
JANE MARY MOREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09282912	J	84
JARBAS BAUER ALMEIDA DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13562113	E	84
JARBAS BESERRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628210	F	84
JARINA LEITÃO DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658710	A	42
JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13400016	H	84
JEORGE CLEYTON SOARES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628814	J	84
JOAO ADALBERTO EVANGELISTA DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0248661X	H	84
JOAO ADOLFO PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0249051X	J	84
JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10561418	H	84
JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628911	J	84
JOAO CARLOS ALEXANDRINO LOIOLA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09287116	S	84
JOAO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532519	J	42
JOAO DA ROCHA FORTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL III	06128610	E	84
JOAO MILTON MAIA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	06127916	J	84
JOAO SANTANA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01282115	E	84
JOAO TAGOBERTO GONÇALVES MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02084813	E	84
JOAO VALDEMIRO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01462512	A	42
JOAQUIM ALFREDO DE ABREU MATOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12662114	A	84
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16899518	J	84
JOELINE ANSELMO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TELECOM. POLICIAL	11530516	A	44
JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13741719	F	84
JOMARIO GOMES DO CARMO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16773018	H	84
JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801410	S	84
JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16795011	E	84
JOSANNE ALENCAR PORTELA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13318115	J	84
JOSE ALBERTO BASTOS VIEIRA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03055817	M	84
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00491527	A	42
JOSE ANTUNES DE CASTRO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09473912	M	84
JOSE ARIMAR ALCANTARA PEDROSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532713	J	84
JOSE BENEDITO LOPES RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01512811	E	84
JOSE BOLIVAR CARNEIRO BASTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0976111X	J	84
JOSE CAETANO DA SILVA NETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09293817	E	84

JOSE CARLITO FERNANDES MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01171216	H	84
JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01446819	E	42
JOSE CARLOS MONTEIRO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0147071X	J	42
JOSE CLAUDIO FERNANDES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09763910	S	84
JOSE CLAYTON VIEIRA PALHANO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01271318	F	84
JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACERDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15530715	H	84
JOSE DE ARIMATEA BENTO CARLOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09319115	J	84
JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0127841X	S	84
JOSE EDILSON OLIVEIRA DE FREITAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01305514	H	84
JOSE EDMAR DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0128391X	J	84
JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01444018	H	42
JOSE EDSON DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09764119	J	84
JOSE EURIDES FERNANDES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01281712	E	84
JOSE FLAVIO BASTOS CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	08588023	E	84
JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	05945526	F	42
JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02543214	J	84
JOSE GENIVALDO MENEZES DE QUEIROZ	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	03041514	M	84
JOSE GERALDO SOARES QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01610813	H	84
JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13742219	E	84
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658915	A	44
JOSE HAUSSEMAN NOGUEIRA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13742316	E	84
JOSE INACIO BAIMA COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	06764916	S	84
JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10629918	J	84
JOSE IVO MOREIRA JUNIOR	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	10617510	H	44
JOSE JEFFERSON PONTES DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09478310	E	84
JOSE LARIR VIANA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02402920	M	84
JOSE LUCIANO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09304312	E	84
JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464515	E	42
JOSE MARCIO GOMES DA COSTA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	03912620	J	84
JOSE MARIA DE VASCONCELOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01303910	H	32
JOSE MILTON CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533019	A	84
JOSE NICODEMOS DOS SANTOS FILHO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09153217	E	84
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787914	E	84
JOSE QUEIROS PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01301918	E	32
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	0313251X	J	84
JOSE RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02108011	H	84
JOSE RODRIGUES FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01311115	H	84
JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA I	13744211	E	84
JOSE SILVA DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01027719	E	84
JOSE SILVANO VIEIRA PINTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789313	F	84
JOSE TUPINAMBA FROTA ALVES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19715310	E	84
JOSE VIRMON DE LIMA LOPES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01426214	H	84
JOSE WELLINGTON FEITOSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00959812	S	84
JOSE WILTON MOTA COSTA	MOTORISTA	03749215	E	84
JOSELINA CARNEIRO BARBOZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02234610	E	84
JOSENILDO MOURA DE MENEZES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	06136915	H	84
JOSÉ AIRTON DA SILVA LELIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01444913	M	84
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO LIMA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13397112	H	84
JOSÉ AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13562210	F	84
JOSÉ CAUBI NUNES DE ARAÚJO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09707417	M	84
JOSÉ CLAUDIO HOLANDA MAIA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13397619	H	84
JOSÉ DIONISIO DANTAS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10630118	H	84
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13318212	M	84
JOSÉ GLEIDSON CUNHA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1690421X	F	84
JOSÉ HERIBERTO GOMES SILVEIRA	GEOGRAFO	11532810	A	84
JOSÉ KILDARE MATOS DANTAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787817	S	84
JOSÉ MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785814	M	84
JOSÉ NUNES DA MATA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL III	09306412	E	84
JOSÉ OSVALDO ALVES DE MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13742413	M	84
JOSÉ WAGNER MIRANDA DE LACERDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16903418	H	84
JOSÉ WERBSTER GONÇALVES DE SOUSA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13394911	E	84
JOSÉ WILLIAM FERREIRA DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13396914	M	84
JOÃO BORGES NETO DE ANDRADE	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	12682018	H	84
JOÃO EUDES LOPES DA SILVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779717	S	84
JOÃO MARTINS MONTEIRO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13263019	H	84
JOÃO NILTON SALDANHA MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00114227	A	42
JOÃO OMAR FONSECA MEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15530510	H	84
JOÃO PEREIRA DE MENEZES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01044311	H	84
JOÃO PLÁCIDO GADELHA MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	00080624	F	84
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1269251X	A	84
JOÃO SÁVIO LOPES PINTO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13392919	E	84
JOÃO VICENTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12680619	F	32
JUAREZ MARTINS JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01285319	F	84
JUAREZ TORRES BANDEIRA	MOTORISTA	00117528	A	84
JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678312	A	42
JURANDY OLIVEIRA MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10630312	F	84
JUVENCIO MOTA CABRAL FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA II	01432117	E	84

JÚLIO CÉZAR MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0976531X	S	84
KATIA THIERS LEITAO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533213	A	42
LAURA ALICE DUARTE	TELEFONISTA	01267515	A	42
LAZARO DE SOUSA MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10631017	H	84
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10630916	J	84
LEONARDO BENEVENUTO MESQUITA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1071771X	J	84
LEONARDO DE CASTRO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13742618	F	84
LIDUINA DONATO DE AZEVEDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01308912	F	84
LIDUINA LIMA PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00967718	E	84
LIGIA MARIA CARNEIRO BRIGIDO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649118	A	84
LISIANE CECILIA DANTAS DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15531215	M	84
LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA I	16808814	S	84
LUCIA MESQUITA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	0321382X	F	84
LUCIANO ACACIO PINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463616	A	42
LUCIANO SILVA DE ARAÚJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775916	M	84
LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10631416	J	84
LUCIO VALERIO DE CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA II	01431218	F	84
LUIS DOMINGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12678215	E	84
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09272615	M	84
LUIZA HELENA BARROS ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10834112	E	84
LUIZ ALBERTO FREITAS DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01278916	M	84
LUIZ ALVES SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01155415	A	42
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12661010	A	84
LUIZ CARVALHO DO VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463713	F	42
LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789410	H	84
LUIZ HENRIQUE DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03172619	S	84
LUIZ LINEUDO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13400814	E	84
LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770310	J	84
LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12661215	A	84
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800511	M	84
LUIZ RIBEIRO DAMASCENO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01307916	M	84
LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16784818	H	84
LUIZA MARIA SOARES TAVARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	12682115	M	84
LUSIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329413	A	32
LUZANIRA GOMES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01443216	S	44
LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659113	H	42
LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13399212	J	84
MACIO ANTONIO GUIMARÃES LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	1553141X	S	84
MADSON MIRANDA MARTINS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16797510	E	84
MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00346225	A	42
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1083421X	M	84
MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS LESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597319	A	42
MARCELINO LUCIO DO CARMO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	11031110	J	84
MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PERÍCIA IV	01299816	M	84
MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	02836017	H	84
MARCIA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12681518	A	42
MARCILHO LOPES SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775010	F	84
MARCIO ASSUNÇÃO DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13742715	H	32
MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA I	10616719	H	84
MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632412	M	84
MARCO ANTONIO PINTO MESQUITA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13319111	M	84
MARCOS ALBERTO SÁ MACIEL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15531517	F	84
MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632218	S	84
MARCOS ANTONIO CAETANO DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09479317	F	84
MARCOS ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01480618	S	84
MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGENES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02485516	J	84
MARCOS AURELIO COSTA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13396019	E	84
MARCOS AURELIO NOGUEIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02041618	E	84
MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13319219	M	84
MARCOS FABIO SALES DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789216	F	84
MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16798614	F	84
MARCOS MAIA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	12661711	A	84
MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774812	H	84
MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801917	F	84
MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632714	M	84
MARDEM PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	04203712	H	84
MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03360911	A	42
MARIA ADELAIDE TORRES ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	02840111	M	84
MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15188510	H	84
MARIA AURENICE DE FRANÇA HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	0146471X	F	84
MARIA AUXILIADORA SABOIA FIGUEIREDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL I	13397910	E	84
MARIA CELI PINHEIRO FLORENCIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	00172413	E	84
MARIA CELIA SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329812	A	42
MARIA CLACILDA CAVALCANTE RIBEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA IV	01447319	E	84
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA	DATILÓGRAFO	01463810	A	84
MARIA DE FATIMA COELHO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL IV	19711110	E	84
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	TELEFONISTA	09152911	A	44

MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	0244061X	F	84
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03017915	A	44
MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09229914	H	42
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1266141X	A	42
MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680414	A	42
MARIA DE JESUS ARRUDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0144431X	J	84
MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16773115	M	84
MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09228918	A	42
MARIA DO DESTERRO PEREIRA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0144381X	A	42
MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1153421X	A	42
MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01328417	A	42
MARIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09153810	M	84
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01428713	A	42
MARIA DO SOCORRO PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534317	S	84
MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	02840219	M	84
MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801313	E	84
MARIA ELIZABETE LINHARES SAMPAIO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13393311	H	84
MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463918	E	42
MARIA GORETE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02088517	H	84
MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	11530915	A	44
MARIA HELENA MENEZES AZEVEDO	AUXILIAR DE PERICIA I	01241613	H	84
MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16797413	S	84
MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597416	E	84
MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03354717	A	42
MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERICIA I	15533412	M	84
MARIA LEDA SALDANHA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01305018	F	84
MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	0249521X	M	84
MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659318	A	42
MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00270210	A	42
MARIA LUCIVANDA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534015	A	44
MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	AUXILIAR DE PERICIA IV	10871611	M	84
MARIA REGINA DE LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13319413	J	84
MARIA ROSANGELA CARDOSO RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09283919	E	84
MARIA SERGIANA ARAÚJO MAGAÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1690001X	F	84
MARIA SILVANI GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01327313	J	42
MARIA SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	03388719	J	42
MARIA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01464817	A	42
MARIA SUZETE ALEXANDRE LOBAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01330411	A	42
MARIA VANDERLUCE CAVALCANTE DE VASCONCEL	DATILOGRAFO	03003914	A	42
MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERICIA IV	10871816	M	84
MARIANO DO NASCIMENTO GARÇA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02574012	F	84
MARIGELZA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01473212	A	42
MARILENE FELIX NARCISO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01978314	H	84
MARILENE RIBEIRO DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01244418	J	84
MARIO DE SOUSA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16788015	F	84
MARTA MARIA CRUZ	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13395918	M	84
MARY ANE BEDÊ MAIA MARTINS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01449311	F	84
MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01235915	F	84
MAURO CEZAR CABRAL RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01444816	M	84
MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERICIA I	16899410	E	84
MEIRENE MENEZES COUTINHO	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	10617618	A	44
MESSIAS LOPES BEZERRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16795917	F	84
MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10633613	E	84
MICHELINE ALEXANDRINO LOIOLA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10633710	S	84
MILTON NASCIMENTO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01131818	E	84
MISAEEL DE CASTRO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13400210	H	84
MIZAEEL ROCHA BRASILEIRO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09748016	H	84
MOAB SALDANHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01431919	A	44
MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERICIA I	10616816	J	84
MOACYR SILVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743215	F	84
MOISES DE CASTRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10633818	S	84
MONICA LOBO DUARTE	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13395411	H	84
MURILO LOPES PAULA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01945610	M	84
MÁRIO XAVIER DE FREITAS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	1340061X	H	84
NAZARENO DA SILVA MAIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	00611719	J	84
NEURISTENE ARAUJO LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789518	S	84
NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476418	A	42
NIVARDO MORAIS PESSOA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10834414	M	84
NODGE FARIAS DE CARVALHO NOGUEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02093413	J	84
NOELINA GONÇALVES LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13562512	E	84
NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15531819	F	84
NORMA GOMES DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00256110	E	42
NORMANDO ALVES RODRIGUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09971610	J	84
ODILON GALVAO LOPES FILHO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09760318	M	84
OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16798916	M	84
ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01193511	A	84
ORESTES BORGES LEAL NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	09305718	M	84

OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778311	J	84
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532017	F	84
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09276815	M	84
PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16782610	F	84
PAULINO FERNANDES GUIMARÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532114	M	84
PAULO BEZERRA FURTADO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790516	J	84
PAULO ERNANE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678118	A	84
PAULO GUTEMBERG DE FIGUEIREDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15188316	M	84
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534414	A	42
PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774111	S	84
PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464914	A	42
PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10634318	H	84
PAULO ROBERTO MOTA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0128181X	M	84
PAULO ROBERTO NUNES MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00961817	J	84
PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801615	F	84
PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10634717	M	84
PAULO SERGIO MOURA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	0255481X	H	84
PAULO VINICIUS COELHO LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777013	H	84
PEDRO CICERO DE ARAÚJO MARTINS	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	15533617	H	44
PEDRO JORGE FERNANDES LISBOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09285016	F	84
PEDRO PAULO DE PAIVA SANTIAGO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	03993728	H	84
PEDRO VITOR DE LIMA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800716	E	84
PERIGUARI MACHADO DE CARVALHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02098415	F	84
PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902314	M	84
PIO JUNIOR DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02691914	H	84
PLINIO BASTOS CAVALCANTI FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10635012	J	84
RAFAEL ALVES TEIXEIRA CASTELO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778419	J	84
RAIMUNDA IRINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678010	A	42
RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01331310	H	42
RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01465112	A	42
RAIMUNDO RENATO SILVA LINHARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	06757413	H	84
RAIMUNDO CARLOS NOBRE	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	02622610	J	84
RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01275917	A	84
RAIMUNDO DO CARMO RODRIGUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02595419	E	84
RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	MOTORISTA	11534716	E	84
RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783315	S	32
RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1690211X	E	84
RAIMUNDO NONATO DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02430916	J	84
RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00319716	A	42
RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01312014	M	84
RAIMUNDO PATRICIO MACHADO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01550519	E	84
RAIMUNDO RODRIGUES AVILA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02229714	M	84
RAIMUNDO VALDECI ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00661015	M	84
RAPHAEL CAMARÃO QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791512	M	84
REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659415	J	84
REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13400415	M	84
REGINALDO DA SILVA MACIEL	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801011	J	84
REGINALDO MOREIRA MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01143417	H	84
REGINALDO SOARES RAMALHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16802514	F	84
REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1677281X	S	84
REJANE MEDEIROS MAGALHÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1680231X	E	84
RENATA SILVA PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16788511	E	84
RICARDO CAVALCANTE GONDIM ROSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799114	F	84
RICARDO CORREA DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780510	E	84
RICARDO FERREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12659512	S	84
RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1678771X	F	84
RITA DE CASSIA CHAGAS BARBOSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02452715	H	84
RITA DE CASSIA CAMURÇA MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09305815	A	84
RITA LOPES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01267612	M	84
ROBERTO BOTO SABOIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02659018	H	84
ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777412	S	84
ROBERTO CHARLEY DA SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09753419	J	84
ROBERTO RIVELINO DIOGENES LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778818	F	84
ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785210	H	84
ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16900613	H	84
ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743711	H	84
ROCILEIDE SOUZA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13321116	M	84
ROGERIO GOMES MAIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792217	S	84
ROGERIO MONTEIRO DANTAS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL III	00967211	F	84
ROGERIO RUBENS MARQUES MORAES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743819	M	84
ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02092611	F	84
ROMUALDO BEZERRA DE QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02092514	E	84
RONALDO SERGIO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0146521X	A	42
RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA I	10617316	M	84
RONNIE CLAY RODRIGUES ANDRADE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16782211	E	84
ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743916	H	84
ROSA GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532513	H	84

ROZALINA MARIA OLIVEIRA PAIVA	TELEFONISTA	00053511	A	44
RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA I	10617111	E	84
SAMUEL BEZERRA DA COSTA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	1553351X	A	44
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA LOPES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19709310	M	84
SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00152811	H	42
SANDRA MARIA VENANCIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09275916	J	84
SANDRO ELLERY PINTO BENÍCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12678517	A	84
SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12661614	S	42
SERGIO GOMES DO REGO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00983012	J	32
SERGIO SOARES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01331817	A	42
SIDONE MARIA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681313	A	42
SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13393516	H	84
SILVANA MARIA NEVES SOLON	CIRURGIÃO DENTISTA	12681615	A	84
SILVESTRE DIAS BEZERRA DE MENEZES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637015	J	84
SÍLVIA HELENA MENDONÇA TEIXEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637112	M	84
SÍLVIA MARIA GIRAO MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00321311	A	42
SILVINO CARLOS ALVES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02407817	H	84
SONIA MARIA AMARAL DE PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	01330314	A	84
STELA MARIA BRASIL LUCENA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	00650110	F	84
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637716	E	84
SUZETE MARIA LIMA GONÇALVES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13321515	J	84
SÁVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16802212	E	84
SÉCIO JOSE DE SOUSA BERNARDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10636817	S	84
TADEU CARLOS NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01010212	A	42
TANIA MARIA TEIXEIRA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637619	F	84
TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01452312	M	84
TELMA OLIVEIRA BRANDAO	TELEFONISTA	09208410	A	44
TEODORICO ANTONIO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02455110	H	84
TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09470115	E	84
TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA I	00053015	M	84
TEREZA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13396116	E	84
TEREZINHA ARAUJO NUNES	COZINHEIRO	01431617	A	42
TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	00057916	E	44
THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16769215	S	84
THELMA JAQUELINE PACHECO DE CARVALHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10870518	S	84
TIAGO JORGE SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783617	J	84
UBIRATAN FURTADO BRAGA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13397317	J	84
URBANO FREIRE PASSOS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02218518	M	84
VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	0975511X	E	84
VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792519	J	84
VALDEMIR FELIX DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16788317	J	84
VALDERINA FERREIRA FORTE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637414	F	84
VALDERINA GOMES VIEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637511	F	84
VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1678981X	F	84
VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16904112	E	84
VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13744610	M	84
VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790214	J	84
VANIA BRAGA CAVALCANTE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02545810	J	84
VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13396418	S	84
VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	01834924	F	84
VERA LUCIA COSTA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680511	A	42
VERA LUCIA VIANA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01446711	J	44
VICENTE SALES NUNES NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659814	A	84
VICTOR REGUS E SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16771511	E	84
VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16905410	S	84
VITORIA DE JESUS SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19758419	E	84
VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799211	M	84
WAGNER ANTONIO MENEZES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0976691X	E	84
WAGNER DE FREITAS COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777919	S	84
WANDERLENE MARIA FONSÊCA PASSOS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13321612	J	84
WASHINGTON JOSE COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09767010	E	84
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02823217	J	84
WILDEMAR ALBERTO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	00990310	J	84
WILLIAM MOREIRA ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10638119	J	84
WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	DATILOGRAFO	12680813	A	42
WILNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0131291X	H	84
WILSON NOGUEIRA ROCHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	10258510	S	84
WILZA MARIA ALVES DE CARVALHO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	02748614	F	84
WOLNEY PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476515	A	84
ZEFERINO DE CASTRO NETO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09755810	S	84
ZILDA FERREIRA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09756019	M	84
ZILMA FERREIRA DE CASTRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02257114	J	84

**PORTARIA Nº98/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar inspeção técnica na estrutura física da Delegacia Regional de Russas-Ce., cujo objeto é a elaboração do projeto para as reformas necessárias, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2009-GSPC DE 07 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Joaquim Conrado de Oliveira Araújo	Inspetor	V	07 a 09/01/09	de Fortaleza para Russas	2 diárias e meia	53,80	134,50
Paulo Ernane Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	V	07 a 09/01/09	de Fortaleza para Russas	2 diárias e meia	53,80	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	269,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº08623841-8; 08608661-8; 08623842-6 e 08623848-5, chegaram autorizados para pagamento em 23/01/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 01/09 para apurar crime previsto no art.155 do CPB; instaurar TCO 04/09 por infração ao art.19 da LCP; ouvir em Termo de Representação os pais do menor Cícero Moreira da Silva, em Inquérito Policial 05/08, onde foi vítima de crime previsto nos arts.224 e 225 §1º, inciso I do CPB; instaurar Inquérito Policial 02/09 para apurar crime previsto no art.157 c/c art.71 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2009-GSPC, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Helder Maia Gurgel	Delegado	IV	01/01/09; 04/01/09; 08/01/09; 11/01/09	De Uruburetama para Tururu, Umirim	4 meias diárias	56,87	113,72
Pedro Juscelino Ribeiro Martins	Inspetor	V	01/01/09; 08/01/09	De Uruburetama para Tururu	2 meias diárias	53,80	53,80
Iélita Maria Gomes	Escrivão	V	01/01/09; 08/01/09; 11/01/09	De Uruburetama para Tururu	3 meias diárias	53,80	80,70
Francisco Luciano Pinheiro Machado	Inspetor	V	04/01/09; 11/01/09	De Uruburetama para Umirim, Tururu	2 meias diárias	53,80	53,80
Maria Salete Sales Pinto Pinheiro	Escrivão	V	04/01/09	De Uruburetama para Umirim	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,92

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº08608630-8; 08623843-4 e 08623846-9, chegaram autorizados para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir as declarações das vítimas Zilda Barroso Braga e João, em Inquérito Policial 02/09 para apurar crime previsto no art.157 c/c art.71 do CPB; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 01/09 para apurar crime previsto no art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2009-GSPC, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Helder Maia Gurgel	Delegado	IV	03/01/09; 06/01/09; 10/01/09	De Uruburetama para Tururu	3 meias diárias	56,87	85,29
Pedro Juscelino Ribeiro Martins	Inspetor	V	06/01/09	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Iélita Maria Gomes	Escrivão	V	03/01/09; 06/01/09; 10/01/09	De Uruburetama para Tururu	3 meias diárias	53,80	80,70
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	03/01/09	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
José de Sousa Sales	Inspetor	V	10/01/09	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,69

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº114/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08623837-0 chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **RAIMUNDO NONATO LOURENÇO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº013.100-1-1, lotado na Delegacia Regional de Aracati-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 09/01/2009, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos oficiais 14, 1482/08, 03, 10, 15, 24, 25/09, na Superintendência da Polícia Federal, Instituto de Criminalística, DPI e IML, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à exploração sexual contra a criança e adolescente, tráfico de seres humanos, de entorpecentes e porte ilegal de armas e drogas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2009-GSPC DE 21 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	56,87	142,17	142,17
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	67,63	169,07	169,07
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	56,87	142,17	142,17
José Jurandy Oliveira da Costa	Delegado	IV	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	56,87	142,17	142,17
Maria Luiza Torres Garcia	Escrivão	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
José Arnaldo Sousa Moura	Escrivão	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Artu Neto Lacerda Vieira	Escrivão	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Inês Romero Lima	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	13	142,17
Sônia Rodrigues da Silva	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Antônio Herbster Pereira Santos	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Edilson Alves dos Santos Júnior	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Francisca Eveline Bonifácio da Costa	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Robério do Nascimento Guimarães	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
José Marcelo Bezerra	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
José Iromar da Silva Duarte	Inspetor	V	22 a 24/01/09	Várzea Alegre	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.747,58

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2009-GSPC** - O DELGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação e reprimir a prática de ações delituosas, conforme determinação do Senhor Delegado Superintendente da Polícia Civil, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2009-GSPC DE 21 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	22 a 25/01/09	Paracuru, Paraipaba	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Luiz Vitor Simplício Dantas	Inspetor	V	22 a 25/01/09	Paracuru, Paraipaba	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Milton Brito Silveira	Inspetor	V	22 a 25/01/09	Paracuru, Paraipaba	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Átila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	22 a 25/01/09	Paracuru, Paraipaba	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	753,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº117/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08623810-8, chegou autorizado para pagamento em 23/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar os presos José Bernardo da Silva e Josivando André da Costa, para as Comarcas de Trairi e Jijoca, respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	V	12/01/09	De Fortaleza para Trairi, Jijoca	Meia diária	53,80	26,90
Joacy Abreu dos Santos	Inspetor	V	12/01/09	De Fortaleza para Trairi, Jijoca	Meia diária	53,80	26,90
Arisneuda Maria Fernandes Carneiro	Inspetor	V	12/01/09	De Fortaleza para Trairi, Jijoca	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs08572403-3; 08572405-0; 08572408-4; 08572404-1 e 08572402-5, chegaram autorizados para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem os presos Antônio Ivanildo Ferreira Belchior, vulgo "Mata Boi", Tiago Nunes Alencar e Francisco José Jacó, para os presídios de Caucaia, Ocara e Pacoti, respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton de Araújo Ricardo	Inspetor	V	15/09/08; 17/09/08; 01/10/08	De Baturité para Caucaia, Ocara, Pacoti	3 meias diárias	53,80	80,70
José Maurício Machado de Sousa	Inspetor	V	15/09/08; 17/09/08	De Baturité para Caucaia, Ocara	2 meias diárias	53,80	53,80
Sócrates Nunes Saraiva	Inspetor	V	01/10/08	De Baturité para Pacoti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs08572198-0; 08572196-4 e 08572197-2, chegaram autorizados para pagamento em 23/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.14 da Lei 10.826/03; efetuar a entrega de expedientes no IML de Sobral; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.157 e 288 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton José da Silva	Delegado	IV	28/11/08; 02/12/08; 05/12/08	De Camocim para Granja Sobral, Moraujo	3 meias diárias	56,87	85,29
Paulo Martins Lopes	Escrivão	V	28/11/08	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
Fulvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	28/11/08; 02/11/08; 05/12/08	De Camocim para Sobral	3 meias diárias	53,80	80,70
Francisco Chagas de Paula Filho	Escrivão	V	05/12/08	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
André Marclio de Souza Silva	Inspetor	V	05/12/08	De Camocim para Moraujo	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,69

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08608558-1, chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.306 do CTB; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.14 da Lei Federal 10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	14 e 15/12/08	De Crateús para Novo Oriente, Poranga	1 diária e meia	56,87	85,30
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	14 e 15/12/08	De Crateús para Novo Oriente, Poranga	1 diária e meia	53,80	80,70
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	14 e 15/12/08	De Crateús para Novo Oriente, Poranga	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08608370-8, chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escortar a detenta Francisca Sandra Siqueira para o presídio feminino nesta Capital, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Orlando Araújo Marcondes	Inspetor	V	02/12/08	De Tianguá para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Ivanildo Sales de Araújo	Inspetor	V	02/12/08	De Tianguá para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs08572479-3; 08572320-7; 08572480-7; 08572478-5 e 08608553-0, chegaram autorizados para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar diligências em torno do Inquérito Policial 29/08 por infração ao art.138 c/c 141, inciso I do CPB; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 40/08 por infração ao art.155 do CPB; notificar Luciene Rodrigues Braga, testemunha em Inquérito Policial 29/08 para apurar crime previsto no art.138 c/c 141, inciso I do CPB; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 31/08 para apurar crime previsto na Lei 4898/65, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Edson Lima Oliveira	Inspetor	V	09/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Helder Maia Gurgel	Delegado	IV	12/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	56,87	28,43
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	12/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Iélita Maria Gomes	Escrivão	V	12/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Luciano Pinheiro Machado	Inspetor	V	12/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Valdemir Filgueiras de Oliveira	Inspetor	V	12/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
José de Sousa Sales	Inspetor	V	14/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	189,83

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº08608708-8 e 08623872-8, chegaram autorizados para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir em qualificação e interrogatório, Luciano Nogueira da Silva, em Inquérito Policial 41/08 por infração aos arts.129, 138, 139 e 147 do CPB c/c a LMP; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 34/08 por infração ao art.147 c/c art.5º da LMP; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 39/08 por infração aos arts.54 e 60 da Lei 9.605/08; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 412-130/08 por infração aos arts.129, 140 e 146 do CPB; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 40/08 por infração ao art.125 do CPB; de apanhar material de expediente e limpeza no almoxarifado da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Napoleão Timbó	Delegado	IV	02/12/08;08/12/08; 10/12/08	De Aracati para Fortim	3 meias diárias	56,87	85,29
Raimundo Nonato Lourenço	Escrivão	V	02/12/08;08/12/08; 10/12/08	De Aracati para Fortim	3 meias diárias	53,80	80,70
Leandro Martins de França Vidal	Inspetor	V	02/12/08;08/12/08 10/12/08	De Aracati para Fortim	3 meias diárias	53,80	80,70
Enéas Francilírio dos Santos Félix	Escrivão	V	30/12/08	De Aracati para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Soares Júnior	Inspetor	V	30/12/08	De Aracati para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	300,49

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08572497-1, chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 40/08 por infração ao art.121 do CPB; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 39/08 por infração ao art.155 do CPB; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	29/11/08;01/12/08; 03/12/08;04/12/08	De Russas para Jaguaruana	4 meias diárias	56,87	113,72
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	29/11/08;01/12/08; 03/12/08;04/12/08	De Russas para Jaguaruana	4 meias diárias	53,80	107,60
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	29/11/08;01/12/08; 03/12/08;04/12/08	De Russas para Jaguaruana	4 meias diárias	53,80	107,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,92

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº125/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08608700-2, chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de qualificar e interrogar o preso Francisco José Jacó, na Cadeia Pública de Palmácia-Ce., em Inquérito Policial 202-66/08 por infração ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Samya Rios Dias	Delegado	IV	10/11/08	De Pacatuba para Pacoti	Meia diária	56,87	28,43
Luciano Silva de Araújo	Inspetor	V	10/11/08	De Pacatuba para Pacoti	Meia diária	53,80	26,90
Marta Maria Cruz	Escrivão	V	10/11/08	De Pacatuba para Pacoti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº08608599-9; 08608557-3; 08608552-2; 08608633-2; 08623844-2 e 08608551-4, chegaram autorizados para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em Inquérito Policial 29/08 por infração ao art.129 do CPB; cumprir determinação da Ordem de Missão 46/08 para notificar Francisco Márcio de Lima, Geraldo Barbosa Matos e Francisco Sérgio Alves dos Santos, indiciados em Inquérito Policial 16/04, devolvido do Poder Judiciário; instaurar TCO 43/08 por infração ao art.19 da LCP; ouvir testemunhas em Inquérito Policial 03/08 devolvido do Poder Judiciário; instaurar Inquérito Policial 32/08 por infração ao art.155 do CPB; localizar e notificar testemunhas para serem ouvidas em TCO 15/08 por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Helder Maia Gurgel	Delegado	IV	19/12/08; 21/12/08; 24/12/08; 30/12/08; 31/12/08	De Uruburetama para Tururu, Umirim	5 meias diárias	56,87	113,72
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	19/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Maria Salete Sales Pinto Pinheiro	Escrivão	V	19/12/08	De Uruburetama para Tururu	Meia diária	53,80	26,90
Iéllita Maria Costa	Escrivão	V	21/12/08; 24/12/08; 30/12/08	De Uruburetama para Tururu, Umirim	3 meias diárias	53,80	80,70
José de Sousa Sales	Inspetor	V	21/12/08; 24/12/08; 30/12/08	De Uruburetama para Tururu, Umirim	3 meias diárias	53,80	80,70
Pedro Juscelino Ribeiro Martins	Inspetor	V	24/12/08; 31/12/08	De Uruburetama para Umirim	2 meias diárias	53,80	53,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	382,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº127/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08623887-6, chegou autorizado para pagamento em 26/01/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de proceder diligências e levantamentos a respeito de roubos à casas de veraneios em praias do interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2009-GSPC DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Daniel César Rocha Tupinambá	Inspetor	V	08 e 09/12/08	De Fortaleza para Cascavel, Beberibe, Uruaú	1 diária e meia	53,80	80,70
José Arcélio Sousa Viana	Inspetor	V	08 e 09/12/08	De Fortaleza para Cascavel, Beberibe, Uruaú	1 diária e meia	53,80	80,70
Francisco Ferreira Lima Filho	Inspetor	V	08 e 09/12/08	De Fortaleza para Cascavel, Beberibe, Uruaú	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	242,10

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO TURISMO**

**PORTARIA Nº330/2008** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2009. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº330/2008, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.608.1-0	R\$91,97
Alba Souza da Costa	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.633.1-3	R\$91,97
Caissa Lopes Moura	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.637.1-2	R\$91,97

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Denise Almeida Albuquerque de Assis	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.636.1-5	R\$91,97
Daniela Maria Pinheiro de Queiroz	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.469.1-5	R\$70,33
Felipe Aguiar Fonseca da Mota	Assessor Técnico, símbolo DNS-3	169.596.1-8	R\$16,23
Francisco Rafael Freire Ramos	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.618.1-7	R\$91,97
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.612.1-3	R\$16,23
Ítala Maria Porfírio Sampaio da Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.650.1-4	R\$91,97
Jose Valdo Mesquita Aires Filho	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.609.1-8	R\$91,97
Jose Romel Sales	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.624.1-4	R\$91,97
Lucia Maria Nabuco Linard	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.579.1-7	R\$91,97
Leiliane Batista Vasconcelos	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.478.1-4	R\$91,97
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.625.1-1	R\$91,97
Maria do Socorro Araujo Câmara	Assessor Especial, símbolo DNS-3	169.584.1-7	R\$91,97
Maria Aurea Fontenele	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.634.1-0	R\$91,97
Mara Adeodato de Araujo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.652.1-9	R\$91,97
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.582.1-2	R\$91,97
Mônica Leite Lira Cavalcante	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.621.1-2	R\$91,97
Maria Zélia Lins Soares	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.587.1-9	R\$91,97
Maria Liduína Marques	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.585.1-4	R\$64,92
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.600.1-2	R\$91,97
Patricia Gomes Bastos Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.601.1-X	R\$91,97
Regina Célia Alves da Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.635.1-8	R\$91,97
Rosaly Cavalcante Moura	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.591.1-1	R\$91,97
Rejane Maria Sousa Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.589.1-3	R\$91,97
Rafael Souza Nobre	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.619.1-4	R\$86,56
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.598.1-2	R\$91,97
Sabrina Cardoso Barbosa	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.649.1-3	R\$91,97
Sonia Maria Rodrigues Lopes	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.623.1-7	R\$91,97
Walkiele Maia Rabelo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.627.1-6	R\$91,97
Vanessa Aparecida Caldeira Cordeiro	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.646.1-1	R\$91,97
Vera Maria Maia de Sousa Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.595.1-0	R\$91,97
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.470.1-6	R\$91,97
Francisco Jose Sousa Santos	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.475.1-2	R\$75,74
Francisco Jose Leite de Barros	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.472.1-0	R\$91,97
Rebeca Aparecida Pinto Alcantara Cesar	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.640.1-8	R\$91,97

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2006**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, CNPJ/MF Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG- Térreo- Cambéa, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **MAIA MELO**, CNPJ/MF: 08.156.424/0001-51; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Bonifácio, nº136, Bairro: Ilha do Leste, Recife-Pe; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, c/c art.65, inciso I, alínea “b” da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de 42 (quarenta e dois) dias**, ficando o seu término previsto para 19.11.2008, bem como o acréscimo financeiro de R\$282.966,73 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) equivalente ao percentual de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por centos) ao **Contrato nº164/2006**; IX - DA VIGÊNCIA: Através deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº164/2006 será prorrogado para o dia 19 de novembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas permanecem inalteradas e em pleno vigor; XI - DATA: 06 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente do DER) e Carlos Alberto Sena de Lira (Contratado).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2006**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, CNPJ/MF Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG- Térreo- Cambéa, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **MAIA MELO**, CNPJ/MF: 08.156.424/0001-51; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Bonifácio, nº136, Bairro: Ilha do Leste, Recife-Pe; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de 162 (cento e sessenta e dois) dias ao Contrato nº164/2006**, ficando o seu término previsto para 30.04.2009; IX - DA VIGÊNCIA: Através deste Termo Aditivo, o

prazo de vigência do Contrato nº164/2006 será prorrogado para o dia 30 de abril de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas permanecem inalteradas e em pleno vigor; XI - DATA: 14 de novembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Carlos Alberto Sena de Lira (Contratado).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº04/2009**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **DIOGO PAIVA BEZERRIL**, residente em Fortaleza – Ceará à Rua Almirante Rubim, 762, Montese – Cep: 61.425-480, portador do RG de nº98010370189 SSP-CE e CPF de nº006.021.983-13; DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO C – Céu do Sertão e BLOCO G – Gruta de Ubajara; DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$20.347,61 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “CLEAN FEST – 1º Encontro dos Melhores Profissionais de Festas e Eventos”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Diogo Paiva Bezerril (Autorizatário).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTARIA Nº584/2008** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.34, 35, 42, 47 e seguintes da Lei Complementar nº06/97; Considerando o disposto no art.6º da Resolução nº15/2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando a publicação do Edital nº13/2008; Considerando ainda a Sessão Extraordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2008: RESOLVE: Art.1º - Efetivar as promoções por antiguidade e merecimento dos Defensores Públicos relacionados de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data do efetivo exercício, devendo a satisfação pelas despesas decorrentes, correrem por conta desta Defensoria Pública-Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de dezembro de 2008.

María Angelica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº584/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

	NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	COMARCA NOVA
01	Marta Maria Gadelha Monteiro	Antiguidade	Defensora Pública Substituta	Defensora Pública de 1ª Entrância	1ª Defensoria de Paraipaba
02	Edmar Lopes Albuquerque	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público de 1ª Entrância	1ª Defensoria de Amontada

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/2008

I - ESPÉCIE: Aditivo ao convênio 005/2008 celebrado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG e a Defensoria Pública Geral do Estado Do Ceará II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Convênio 005/2008** por mais noventa dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2009 III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio, que não foram expressamente modificadas por este aditivo IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de dezembro de 2008 - Lúcia Carvalho Cidrão, pela Secretaria do Planejamento e Gestão e Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº025/2009** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar SILVIA HELENA GÔES MOURA**, matrícula nº016.207, como gestora do Convênio nº02/2009 firmado com o INSTITUTO ALBANISA SARASATE, referente a realização e produção do “SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO MUNICIPAL”, em parceria com este poder. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
01/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de março de 2009, com credenciamento das 10:00 às 10:15 horas e Início do Pregão: 10:30 horas. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: **contratação de empresa especializada no fornecimento de CD PLAYER, APARELHOS DE DVD, PROJETORES, TELEVISORES E SUPORTE PARA TELEVISORES**, objetivando atender às necessidades do Gabinete da Presidência e do Memorial deste Poder Legislativo, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: www.al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2009

CONVENIENTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. e CONVENIADA: INSTITUTO ALBANISA SARASATE, com CNPJ/MF Nº05.096.883/0001-07. OBJETO: **A realização e produção do “SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO MUNICIPAL”**, em parceria com este Poder, objetivando oferecer aos novos gestores municipais e cidadãos, uma massa de conhecimentos em Gestão Pública, pois é a partir da base municipal que se processam as grandes transformações da sociedade, credora das políticas voltadas para o desenvolvimento humano e bem estar econômico, social e ambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº09/2009-IL, Processo Administrativo nº00017/2009, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de fevereiro de 2009 a 31 de março de 2009. VALOR: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães -Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e pela Conveniente, o Sr. Sr. André Avelino de Azevedo, pelo INSTITUTO ALBANISA SARASATE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2009-IL

PROCESSO Nº00902/2009 OBJETO: **Projeto “FUTURO CERTO – PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS”**. JUSTIFICATIVA: Uma vez que esta Assembléia tem como uma de suas vocações estimular o conhecimento e estando comprometida com o desenvolvimento dos cidadãos e com a ética que permeia o universo da educação, o projeto “FUTURO CERTO – PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS” vem ao encontro dessa preocupação, uma vez que objetiva contribuir com a melhoria do nível intelectual do cidadão cearense, tendo em foco, que a educação é a base para o desenvolvimento de uma nação plena e funcional. O projeto é voltado prioritariamente para o corpo estudantil de todo o Estado, pois se trata da difusão da educação e do aprimoramento do cidadão pelas ferramentas do ensino. VALOR: R\$340.500,00 (trezentos quarenta mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224002518022000033904100000000 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II DO ART.25 COMBINADO COM O Inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de junho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da Editora Verdes Mares Ltda., deve-se ao fato de referida instituição deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, o Sindicato das Empresas Proprietária de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORCE, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Participação a título de apoio cultural, à iniciativa

da EDITORA VERDES MARES LTDA., nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 27/01/09. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº08/2009-IL

PROCESSO Nº01421/2009 OBJETO: **Curso de "Português Instrumental e Redação Oficial"**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, a realização do Curso "Português Instrumental e Redação Oficial" contribuirá para capacitar os participantes à expressão correta, por escrito, especialmente em seus assuntos profissionais do cotidiano de trabalho. VALOR: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00037 - 0110000201128772135722000033903600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II DO ART.25 COMBINADO COM O Inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de junho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **JOSÉ MYRSON MELO LIMA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor JOSÉ MYRSON MELO LIMA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de declarações emitidas pela Diretoria do Serviço de Recursos Humanos do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO e pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará (Fórum Clovis Beviláqua) de que a referido instrutor ministrou cursos na área acima mencionada, promovido por essas instituições, anexo aos autos. Convém destacar que o aludido instrutor é ocupante da cadeira nº14 da ACADEMIA CEARENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA, cadeira esta que tem por patrono Heráclito Graça. Vale ressaltar ainda que o mesmo é Professor Adjunto inativo da UECE, Professor de Redação da Escola Técnica Federal, Membro da Academia Cearense de Língua portuguesa, além de autor de livros e artigos. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor JOSÉ MYRSON MELO LIMA, a fim de ministrar o Curso de "Português Instrumental e Redação Oficial", nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. DATA ASSINATURA: 12/02/09. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO Nº0022/2009

PROCESSO Nº02835/2006-2. Considerando que trata o presente feito sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 03 de setembro de 2004, publicado no Diário da Justiça de 15 de setembro do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA EDNA DE SOUSA BRITO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, AJ-ADO, classe I, referência 22, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que a nomeanda foi aprovada em 1º lugar, para a Comarca de São Gonçalo do Amarante, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que a interessada foi nomeada em decorrência de vaga surgida com a exoneração de Karla Gomes de Matos Maia; Considerando que a nomeanda teve seu vínculo funcional suspenso pelo período de 03 (três) anos, no cargo de Atendente Judiciário de 1ª Entrância, lotada na Vara Única de Amontada, conforme Diário da Justiça de 13 de outubro de 2004; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo e por meio da Informação nº0542/2008, concluiu que "Ante o exposto, entendemos que a nomeação

em apreço guarda conformidade com a legislação em vigor."; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada pelo órgão instrutivo a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 15 de setembro de 2004; Considerando que o Ministério Público de Contas se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia MARIA EDNA DE SOUSA BRITO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, AJ-ADO, classe I, referência 22, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0023/2009

PROCESSO Nº03178/2006-8. Considerando que dispõem estes autos sobre cópia da Portaria nº1.413/2005, exarada pelo Presidente em exercício, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, datada de 11 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de dezembro de 2005, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos FABIANA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo efetivo de Professor Auxiliar, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Ciências da Saúde - CCS; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.12, inciso IX, do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 1º lugar para o setor de estudo Basquete/ Handebol, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o órgão instrutivo analisou os elementos constituintes do presente processo e, por meio da Informação nº0538/2008 concluiu que "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente."; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada pelo órgão instrutivo a sua publicação no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2005, conforme Informação nº0538/2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia FABIANA RODRIGUES DE SOUSA PESSOA para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0024/2009

PROCESSO Nº06237/2006-2. Considerando que dispõem estes autos sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará datado de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário da Justiça de 06 de setembro do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos ANTÔNIO JAÉRIO SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Adjunto, AJ, Classe I, referência 23 - Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão

e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que o nomeando foi aprovado em 4º lugar, para a Comarca de Pedra Branca, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº0534/2008 o órgão instrutivo observou que: “[...] o interessado foi nomeado em decorrência da vaga surgida com a aposentadoria de Sílvia Helena de Oliveira Paiva, publicada no D.J. de 13.07.2006 e o não comparecimento no prazo legal de José Josemar Barros candidato classificado em 3º lugar.”; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo entendendo que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação em vigor; Considerando que o Ministério Público de Contas se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que consta nos autos a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 06 de setembro de 2006; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia ANTÔNIO JAÉRIO SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Adjunto, AJ, Classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0025/2009

PROCESSO Nº00038/2007-6. Considerando que dispõem estes autos sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará datado de 28 de maio de 2004, publicado no Diário da Justiça de 08 de junho do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos FRANCISCO ADOLFO LEITE MARCIANO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário AJ-ADO, Classe I, referência 20 - Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que o nomeando foi aprovado em 9º lugar para a Comarca de Pindoretama, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº0626/2008 o órgão instrutivo, destacou que “[...] o interessado foi nomeado em decorrência da vaga surgida com o não comparecimento no prazo legal de Alexandre Justa Gurgel e Cláudio Roberto Moreira Oliveira candidatos classificados em 1º e 2º lugares e as desistências de João dos Santos Manço, Antônia Iraneuma da Silva Leal, Renata Furtado Foligno, Clóvis Antônio da Silva Santos, Francisco Pinheiro e Maria do Socorro Moura Bezerra Viana, candidatos classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares, respectivamente.”; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo entendendo que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação em vigor; Considerando que o Ministério Público de Contas se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que consta nos autos a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 08 de setembro de 2004; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia, FRANCISCO ADOLFO LEITE MARCIANO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, AJ-ADO, Classe I, referência 20 - Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0026/2009

PROCESSO Nº00040/2007-4. Considerando que dispõem estes autos sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará datado de 17 de novembro de 2006, publicado no Diário da Justiça de 27 de novembro do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos GLÁUCIA MARIA BRAGA RIBAMAR, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Adjunto, AJ, Classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que a nomeanda foi aprovada em 11º lugar, para a Comarca de Pindoretama, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº0628/2008 o órgão instrutivo, destacou que “[...] a interessada foi nomeada em decorrência da vaga surgida com a exoneração de Francisco Adolfo Leite Marciano, publicada no DJ de 23.08.2006 e a desistência de Micheline de Sandes Peixoto Lima classificada em 10º lugar.”; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo entendendo que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação em vigor; Considerando que o Ministério Público de Contas se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que consta nos autos a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 27 de novembro de 2006; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia, GLÁUCIA MARIA BRAGA RIBAMAR, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Adjunto, AJ, Classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0027/2009

PROCESSO Nº00043/2007-0. Considerando que dispõem estes autos sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará datado de 11 de julho de 2006, publicado no Diário da Justiça de 21 de julho do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, AJ, classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que a nomeanda foi aprovada em 128º lugar, para a Comarca de Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº0587/2008 o órgão instrutivo, destacou que “[...] a nomeação do interessado ocorreu em virtude de vaga surgida com a exoneração de ANDERSON CATUNDA FROTA, publicado no D.J. de 27.06.2006.”; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo opinando pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que o Ministério Público de Contas se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação na Sessão de 14 de janeiro de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que consta nos autos a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 21 de julho de 2006; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia, ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, AJ, classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores

convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0047/2009

PROCESSO Nº01892/1999-8. Considerando que trata o presente feito sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 12 de janeiro de 1999, publicado no Diário da Justiça de 14 de janeiro do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, FRANCISCA ELEUBA DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Classe I, Referência 22, da Comarca de Guaiuba, atualmente denominado de Analista Judiciário Adjunto, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que a nomeação foi aprovada em 11º lugar – Reclassificada conforme Edital nº001/1997, de 05/06/1997 (1ª Entrância), para a Comarca de Guaiuba, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituidores do presente processo e por meio da Informação nº2.181/2008, ressaltou o que se segue: OBSERVAÇÕES: Em face da diligência solicitada em nossa informação anterior, a interessada informou, às fls. 31, que vem exercendo o cargo de Professor junto à Seduc cumulativamente com o cargo de Auxiliar Judiciário. Mencionou, ainda, que a referida acumulação de cargos tem amparo legal, de acordo com o disposto no art.37, inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal, posto que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará já firmou entendimento em vários outros processos administrativos no sentido de que o cargo de Auxiliar Judiciário trata-se de cargo técnico, podendo haver acumulação com um cargo de professor, desde que haja compatibilidade de horários, salientando que no seu caso os horários são compatíveis, conforme documentos anexos às fls. 34/35. Acerca da natureza do cargo de Auxiliar Judiciário, convém esclarecer o seguinte: - Para o cargo em alusão é necessário o curso completo de 2º grau, além de conhecimentos específicos de Direito Constitucional, Administrativo, Processual Penal, Processual Civil, e da Organização Judiciária do Estado do Ceará; - Inicialmente, o cargo era denominado de Escrevente, modificado para Assistente Técnico Judiciário, pela Lei nº12.342/94, e posteriormente para Auxiliar Judiciário, pela Lei nº12.553/95; - O cargo de Auxiliar Judiciário é de natureza processual judiciária, pois são requeridos para o referido cargo conhecimentos específicos de direito, e pode ser enquadrado no que se refere o art.37, inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal, in verbis: “Art.37 - ..... XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) ..... b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;” Convém ressaltar que a redação original do art.396 da Lei nº12.342/94 (Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará) estabelecia que os cargos de Auxiliares Judiciários compreendiam a execução de atividades judiciárias de nível médio, de natureza processual judiciária e, eventualmente, administrativa. Posteriormente, o cargo de Auxiliar Judiciário foi transposto para Analista Judiciário Adjunto pela Lei nº13.551/2004, que reestruturou o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário. O art.6º da Lei nº13.551/2004 deu nova redação ao art.396 da Lei nº12.342/94, in verbis: Art.6º. O art.396 da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.396. O cargo de Analista Judiciário Adjunto, privativo de nível superior de duração plena, compreende a execução de atividades judiciárias de natureza processual e administrativa.” Assim, entende esta Inspeção que o cargo de Auxiliar Judiciário pode ser considerado como cargo técnico, uma vez que exige conhecimentos específicos para seu exercício, sendo lícita a acumulação com o cargo de Professor.”. Considerando que sugeriu, ao final, o órgão instrutivo o registro da nomeação em apreço; Considerando que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer de nº0408/2008 – MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, às fls. 40/45, assim se manifestou, in verbis: PARECER O art.37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (...) b)

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; Como alerta JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, o “conceito de cargo técnico ou científico, por falta de precisão, tem provocado algumas dúvidas na Administração.”. Outrossim, o doutrinador HELY LOPES MEIRELLES conceitua tal cargo como “o que exige conhecimentos profissionais especializados para seu desempenho, dada a natureza científica ou artística das funções que encerra. Nesta acepção é que o art.37, XVI, ‘b’, da CF o emprega, sinonimizando-o com cargo científico, para efeito de acumulação”. Este também é o entendimento dos Tribunais pátrios, como bem exemplificam os seguintes arestos, literalmente: (...) o emprego dos vocábulos técnico e científico tem o escopo de distinguir os cargos que permitem a acumulação da grande massa de cargos públicos, que não a permitem. Assim, cargos técnicos serão aqueles cujo exercício pressuponha conhecimentos específicos. Na lição de José Cretella Júnior, ‘o vocábulo ‘técnico’ não pode entender-se na acepção vulgar, como significando o oposto a leigo, num determinado ramo da atividade profissional. Técnico é indivíduo possuidor de conhecimento ou treino especializado em ciências ou artes particulares a uma profissão’. E conclui: ‘...cargos técnicos são aqueles para cujo desempenho é mister familiaridade com determinados métodos sistematicamente organizados, que repousam no conhecimento científico, ministrado em determinada cátedra’ (Direito Administrativo do Brasil, vol. II, pg. 384, ed. 1958). No magistério de Pontes de Miranda, ‘exerce cargo técnico-científico aquele que, pela natureza do cargo, nele põe em prática métodos organizados, que se apóiam em conhecimentos científicos correspondentes’ (‘Comentários à Constituição de 1946’, vol. VI, 316, ed. 1960). A acumulação de cargos técnicos não é tema que permita ao intérprete do Direito a formulação de soluções genéricas, aplicáveis a todas, ou quase todas, as questões judiciais que lhe são submetidas. Ao contrário, exige minuciosa indagação em cada caso (...) (STF, Ag no Agravo de Instrumento nº407.529-8/SP, Rel. Min. Nelson Jobim, 2ª Turma, DJ 19.12.2002.) (Grifamos.) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. CARGO TÉCNICO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O fato de o cargo ocupado exigir apenas nível médio de ensino, por si só, não exclui o caráter técnico da atividade, pois o texto constitucional não exige formação superior para tal caracterização, o que redundaria em intolerada interpretação extensiva, sendo imperiosa a comprovação de atribuições de natureza específica, não verificada na espécie, consoante documento de fls. 13, o qual evidencia que as atividades desempenhadas pela recorrente eram meramente burocráticas. 2. A recorrente não faz jus à acumulação de cargos públicos pretendida, apesar de aprovada em concurso público para ambos e serem compatíveis os horários, em razão da falta do requisito da tecnicidade do cargo ocupado, não merecendo reforma o acórdão vergastado. 3. Precedentes. 4. Recurso ordinário em mandado de segurança improvido. (STJ, Recurso Ordinário em mandado de segurança nº12352/DF, Rel. Min. Paulo Medina, 6ª Turma, DJ 23.10.2006). Conclui-se do entendimento dos Tribunais Superiores que cargo técnico é aquele que demanda conhecimentos específicos ou científicos para seu exercício e que cada caso deve ser analisado individualmente, não se apegando o intérprete apenas à nomenclatura do cargo. Assim, mister analisar as atribuições do cargo em espécie elencadas na Lei 12.342/95, in verbis: Art.396 – Os cargos de assistentes técnicos judiciários compreendem a execução de atividades judiciárias de nível médio, de natureza processual judiciária e, eventualmente, administrativa, sendo providos através dos institutos da transposição e transformação dos atuais cargos existentes, por princípio de economia e incentivo à ascensão funcional dos atuais Escreventes e, por concurso público de provas, as vagas que sobejarem, sendo a sua descrição, estruturação em carreira, avaliação e fixação dos vencimentos e vantagens objeto da Lei Orgânica da Administração do Poder Judiciário observadas as disposições deste Código. O art.6º da Lei nº13.551/2004 deu nova redação ao art.396 da Lei nº12.342/94, in literis: Art.6º. O art.396 da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.396. O cargo de Analista Judiciário Adjunto, privativo de nível superior de duração plena, compreende a execução de atividades judiciárias de natureza processual e administrativa.” Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme atesta documentação acostada às fls. 32/33 dos presentes autos, já firmou entendimento em outros processos administrativos no sentido de que o cargo de Auxiliar Judiciário trata-se de cargo técnico, uma vez que para exercício do cargo necessita de “conhecimentos específicos em Direito Constitucional, Administrativo, Processual Penal, Processual Cível, além de conhecimentos da Organização Judiciária do Estado do Ceará” (fl. 32). Destarte, a partir da exegese dos dispositivos legais relativos às atribuições do respectivo cargo, bem como do entendimento do TJCE que o “cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO é de natureza processual judiciária” (fl.

33), entendo que o mesmo se enquadra na configuração de cargo técnico, podendo haver acumulação com um cargo de professor. Por lealdade ao debate, trago colocações doutrinárias e jurisprudenciais em sentido contrário ao aqui exposto: A rigor, a verificação de que se trata de cargo técnico ou científico requer o exame das atribuições do cargo. É necessário que se proceda exame das atribuições previstas em lei para o cargo, emprego ou função para que se possa concluir se suas atribuições possuem essa natureza. Atribuições que exijam conhecimentos técnicos específicos, como o técnico em informática ou contabilidade, por exemplo, não obstante não se faça necessário diploma de nível superior, são reputadas técnicas e passíveis de acumulação com o magistério público. Ainda a título ilustrativo, o cargo de técnico judiciário integrante da carreira do Poder Judiciário federal, não obstante sua denominação, não compreende atribuições técnicas ou científicas. Desse modo, ocupante deste cargo não pode acumular suas atribuições com cargo ou emprego público de professor, ainda que haja compatibilidade de horários. (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 928.) (Grifamos.). RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSOR E TÉCNICO JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. 1. A Constituição Federal vedou expressamente a acumulação de cargos públicos, admitindo-a apenas quando houver compatibilidade de horários, nas hipóteses de dois cargos de professor; de um cargo de professor e outro técnico ou científico; e de dois cargos privativos de profissionais de saúde. 2. E, para fins de acumulação, resta assentado no constructo doutrinário-jurisprudencial que cargo técnico é o que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional. 3. Não é possível a acumulação dos cargos de professor e TÉCNICO JUDICIÁRIO, de nível médio, para o qual não se exige qualquer formação específica e cujas atribuições são de natureza eminentemente burocrática. 4. Precedentes. 5. Recurso improvido. (STJ, Recurso Ordinário em mandado de segurança nº14456/AM, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJ 02.02.2004). Inobstante manifestação da jurisprudência e doutrina acima transcritas acerca da falta de tecnicidade do cargo de técnico judiciário, percebe-se que a análise deve ser realizada, casuisticamente, analisando as atribuições do cargo em pleito, e no presente processo, conclui-se que o referido cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO se enquadra na espécie de cargo técnico, pois suas atribuições não são meramente burocráticas. **CONCLUSÃO** Destarte, tendo em vista que a acumulação existente (professor e cargo técnico) configura-se como lícita, somos pela autorização do registro do ato de fls. 01. Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que consta nos autos a sua publicação no Diário Oficial da Justiça de 14 de janeiro de 1999; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora, assim prolatados: Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem denotado alguma restrição com a relação a cargo com escolaridade secundária para efeito de considerá-lo como sendo técnico para efeito da acumulação permitida pelo Texto Constitucional. No âmbito do Tribunal de Contas da União, no processo de nº015.483/2001-0, Acórdão de nº408/2004, da relatoria do Ministro Humberto Souto, restou ali assentado que: "A jurisprudência do STJ definiu, de forma pacífica, que o cargo público para cuja investidura seja exigida, tão-somente, a escolaridade de nível secundário (2º grau completo) não configura cargo técnico para efeitos do dispositivo constitucional referente às acumulações lícitas de cargos públicos, sendo irrelevantes a definição do cargo e o fato de o servidor ser ou não diplomado em grau de nível superior. São exemplos dessa jurisprudência os seguintes julgados: RMS 6116-SC/95, ROMS 7632-DF/96, ROMS 7570-PB/96 (fls. 133/137, vol. 1). Em seu Voto no RMS 6116-SC/95, o Exmo Sr. Ministro Fernando Gonçalves, ao se referir a cargos que exigem apenas escolaridade secundária, definiu claramente que verbis "não podem ser classificados (...) como técnicos ou científicos, por não exigirem conhecimento específico de nível superior ou profissional. Assim, a simples denominação técnico não configura o permissivo autorizado na ordem jurídica" (fl. 133, vol. 1). (ver também Dec. 259/01 - Plenário, TC 001.345/98-2)". (grifou-se) No caso vertente, nos parece fora de dúvida de que o cargo então denominado de auxiliar judiciário e para o qual se exigia apenas o 2º grau completo passou a ser privativo de portadores de nível superior, conforme salientou o órgão instrutivo e repisou o Ministério Público de Contas, por força do art.396 da Lei Estadual de nº12.342/1994, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº13.551/2004, compreendendo a execução de atividades judiciárias específicas, estreitamente relacionadas ao curso superior de direito. Portanto, perfilhando a proposição do órgão instrutivo e a do Ministério Público de Contas, autorizamos o registro do ato de fls. 01, em nome de FRANCISCA ELEUBA DE LIMA, no cargo então denominado de Auxiliar Judiciário, Classe I, Referência 22. É como voto. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. **RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE**

CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, FRANCISCA ELEUBA DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Classe I, Referência 22, da Comarca de Guaiuba, atualmente denominado de Analista Judiciário Adjunto, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução. Presente também ao julgamento o Auditor convocado Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0069/2009

PROCESSO Nº05967/2006-1. Considerando que versam os presentes autos sobre Representação da 7ª Inspeção de Controle Externo motivada pela publicação, na página 08 do Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 17/10/2006, do Extrato de Contrato nº005/2006 celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, com a intervenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRI, e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, objetivando a execução, acompanhamento dos serviços de aplicação e digitalização de questionários para a realização do cadastro das Unidades Produtivas Agropecuárias do Estado do Ceará, tendo a presente avença o valor global de R\$1.041.984,00 (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); Considerando, preliminarmente, que, mediante os Certificados nº0094/2006 e nº0018/2007, a Inspeção competente questiona a contratação direta da Fundação aludida, que teve como fundamento jurídico o art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/1993, como também o fato de que a ADAGRI não cadastrou o contrato em tela no Sistema de Contratos e Convênios – SCC, de que trata a Instrução Normativa nº006/2005-TCE, sugerindo ainda a regularização do retromencionado cadastramento, a apresentação de documentação específica e a prestação de esclarecimentos por parte das autoridades responsáveis, os quais, por força das Resoluções nº3.426/2006 e 1.031/2007, apresentaram seus pronunciamentos; Considerando, posteriormente, que os aludidos pronunciamentos ensejaram a elaboração pelo órgão instrutivo do Certificado de nº0006/2008, cujas análises, transcrevemos in verbis: 3. ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS Não obstante os argumentos apresentados, a 7ª Inspeção de Controle Externo mantém seu entendimento acerca da matéria, senão vejamos: A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI utilizou-se do disposto no Art.24, inciso XIII, para proceder a contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, objetivando a execução e o acompanhamento dos serviços de aplicação e digitalização dos questionários para realização do cadastro das unidades produtivas agropecuárias do Estado do Ceará. Como demonstrado no Certificado nº0018/2007, para adoção do retromencionado dispositivo é necessário que haja estrita conformidade entre objeto do contrato e as atividades desenvolvidas pela contratada. Percebe-se que os objetivos sociais da FCPC possuem natureza ampla (v. fl. 93), significando, portanto, que a atividade pleiteada que consiste no cadastramento das unidades produtivas, a partir da execução e acompanhamento dos serviços de aplicação e digitalização dos questionários para realização do mencionado cadastro, não se encontra em escorreita correlação com o objeto da FCPC, sendo inadmissível a adoção da dispensa de licitação, fundamentada no inciso XIII, do art.24 da Lei 8.666/93. A situação acima exposta é indubitável, podendo-se, inclusive, verificar na demonstração analítica do montante do contrato em comento, a contratação de serviços terceirizados, através de recursos repassados para FCPC. Os entrevistadores selecionados não fazem parte do corpo laboral da FCPC, nem foram escolhidos e treinados pela mesma, já que este papel foi realizado pela ADAGRI, o que nos levar a concluir que a mencionada fundação não está apta a realizar o presente mister. Assim, de forma contrária ao entendimento dos exponentes, fica clarificado que não há nexos entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. Os exponentes argumentaram que o entendimento do TCU não era pacífico, inserindo, para tanto, parte de Acórdão que retrata a questão da inexistência de orientação sumulada, propondo-se ao TCU que firme o entendimento em caráter normativo, não se restringindo ao caso concreto. Apesar da inexistência de súmula a respeito da matéria, entende este órgão técnico, que não fica afastada a aplicação do entendimento majoritário do TCU, pois, a Jurisprudência consiste em fonte formal do Direito, não devendo ser aplicada a norma legal simples e pura. Utilizar-se desse precedente é negar a

própria natureza do Direito, de tal forma que aplicar a Justiça, não consiste somente em utilizar a fria literalidade da Lei, haja vista o fosse e.g. poderíamos ingressar em um estabelecimento público em que na placa sinalizadora que probe a entrada de animais houvesse um cachorro, com um urso ou um cavalo, já que os mesmos não encontram-se inseridos na sinalização. Logo, a ausência de orientação sumulada não afasta a aplicação do entendimento majoritário da jurisprudência do TCU, posicionamento que está demonstrado às fls. 105-108. Vale ressaltar que a natureza jurídica do ato praticado pelas autoridades questionadas é de ato administrativo nulo, comportando portanto efeitos 'extinctivos', vez que o mesmo encontra-se em desacordo com o Princípio da Legalidade, norteador da atividade da Administração Pública, que se encontra cristalizado no Art.37, caput, da Constituição Federal de 1988, senão vejamos: "Art.37: A Administração Pública (...) obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)", pois o inciso XIII do Art.24 do Estatuto Geral das Licitações não se aplica ao caso concreto pelas razões já expendidas. No tocante à demonstração analítica do montante do contrato ADAGRI – FCPC, entende este órgão técnico que as dúvidas anteriormente suscitadas, foram dissipadas, não havendo, portanto, nada mais a ser questionado. Considerando que a Inspeção competente, ao final, apresenta suas conclusões nos seguintes termos: Ante o exposto, a 7ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a aplicação do disposto no Art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, não se adapta ao presente caso, haja vista a inexistência dos requisitos essenciais para sua aplicação, havendo, portanto, ferimento ao Princípio da Legalidade inserido no Art.37, caput, da Carta Magna. No ensejo, submete o feito à consideração superior, sugerindo a aplicação de punição pecuniária ao então Diretor Presidente da ADAGRI – Dr. José Albérico de Araújo Lima, signatário do Contrato 005/2006 e do ato de ratificação da Dispensa de Licitação, bem como ao então Gerente Administrativo Financeiro da ADAGRI, Sr. Joaquim Gomes Garcez Neto, responsável pela declaração da dispensa em tela, com base no art.62, III da Lei nº12.509/95. Considerando que o Parecer nº0496/2008-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, do Ministério Público de Contas, na parte opinativa, assim se posicionou: II-PARECER II.1 – DA AUSÊNCIA DE NEXO ENTRE A NATUREZA DA INSTITUIÇÃO E O OBJETO DO CONTRATO Assim dispõe o art.24, inciso XIII, da Lei nº8666/1993, in verbis: Art.24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Grifei) O dispositivo legal em comento aponta os requisitos indispensáveis para esse tipo de dispensa de licitação, dentre os quais constam a incumbência, prevista regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de sua dedicação à recuperação social do preso, no ato constitutivo da contratada. Além disso, é necessário que a prescrição regimental/estatutária tenha pertinência com o objeto do contrato. É esse o entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União. Vejamos: Súmula nº250: A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Grifei) Na decisão nº830/98, do TCU, o tema é detalhado, e são explicitadas a razão e a coerência do entendimento: Na hipótese da desconsideração do objeto a ser contratado, estar-se-á concedendo às entidades em questão privilégios além daqueles que se pretendeu. Ademais, tal prática provocará um completo desvirtuamento do instituto da licitação, pois qualquer tipo de serviço poderá ser contratado sem licitação, bastando que a contratada possua os requisitos estabelecidos na lei. Ao se levar em conta somente a característica da contratada, estar-se-á permitindo, portanto, uma interpretação absurda do inciso XIII, art.24, da Lei nº8.666/93, absolutamente desconforme com o ordenamento pátrio, inclusive a Carta Magna. (...) A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico vigente, onde se tem, no campo da Administração Pública, o princípio maior da licitação - balizada por princípios outros como o da isonomia, da vantajosidade na escolha da proposta, da impessoalidade, da moralidade - impõe-se uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objeto da contratação e estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos. (Grifei) Caso semelhante a este, onde há questionamento sobre a existência de nexo entre o Estatuto da FCPC e o objeto de contrato administrativo, já foi tema de análise no PARECER Nº0398/2008 MP/TCE-CE (Processo nº07300/2005-3), da lavra do Dr. Gleydson Alexandre - Procurador de Contas deste Ministério Público. Destarte, utili-

zo o parecer supramencionado para fundamentar meu entendimento sobre o tema, literalmente: Ao se observar o art.5º do Estatuto da FCPC (fls. 56), infere-se que, dentre seus objetivos, tem-se o incentivo ao "desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e da cultura" (grifado), não havendo menção a uma área de atuação específica do conhecimento. Não é cabível, pelo senso comum, que uma instituição se proponha a pesquisar todos os ramos do conhecimento sem uma delimitação temática. Trazendo esse argumento para a sistemática da contratação direta, não é igualmente coerente contratar uma instituição que não tenha uma vinculação específica com a área do conhecimento pertinente à avença, mormente quando se está adstrito aos princípios da Administração Pública. Consentâneo com o entendimento suso delineado, tem-se MARÇAL JUSTEN FILHO, in litteris: Mas, ainda quando se configure uma atividade que se enquadre nos aludidos conceitos, é imperioso que o objeto específico da contratação se traduza numa atividade específica da instituição contratada. (...) O raciocínio é o de que não existem instituições de fins gerais. Uma instituição não se dedica à 'pesquisa', numa acepção ampla que pudesse abranger todos os setores do conhecimento humano. Logo, uma instituição voltada ao 'desenvolvimento institucional' apenas poderá ser contratada, sem licitação, para atividade que se configure como desenvolvimento institucional. Mais ainda, será imperioso verificar se a finalidade e o objeto de desenvolvimento institucional buscados pela Administração se enquadram na específica atuação desempenhada por dita instituição. (Grifo nosso) Desta feita, averigua-se que não existe nexo efetivo entre a contratação direta feita, a natureza da instituição e o objeto contratado, uma vez que a FCPC não tem área de atuação específica em seu campo de pesquisa, não lidando, diretamente, com questões afetas à área portuária e temas correlatos. Com efeito, houve inobservância aos regramentos legais, tornando irregular a dispensa de licitação realizada. (Grifos no original) Como se observa, a simples menção à pesquisa não é suficiente para interligar a natureza da instituição com o objeto contratual, posto ser possível pesquisar as mais diferentes áreas do conhecimento, sem, no entanto, realizar o necessário aprofundamento. Sendo assim, afere-se que a contratação em apreço foi viciada, haja vista ter sido celebrada com instituição cujos objetivos estatutários não são condizentes com o serviço contratado. II.2 – DA FALTA DE CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONTRATADA Assim apontou a 7ª ICE sobre a subcontratação de profissionais aptos a cumprir o mister contratual (fls. 180): Os entrevistadores selecionados não fazem parte do corpo laboral da FCPC, nem foram escolhidos e treinados pela mesma, já que este papel foi realizado pela ADAGRI, o que nos levar a concluir que a mencionada fundação não está apta a realizar o presente mister. De fato, o próprio instrumento contratual regula essa situação: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Respeitada a legislação vigente, obriga-se: I. A CONTRATANTE: b) Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos contratados, cabendo-lhe acompanhar as atividades de execução, verificar a exata aplicação dos recursos utilizados no Contrato e avaliar os resultados; II. A CONTRATADA: c) Contratar e remunerar os técnicos e pessoal administrativo, com a devida qualificação, para cumprimento do objeto deste Contrato; (Grifos no original) Nos esclarecimentos prestados pelos Srs. José Albérico de Araújo Lima e Joaquim Gomes Garcez Neto, observa-se, às fls. 195, que no momento em que passam a demonstrar analiticamente o montante do contrato, acabaram por ratificar a conclusão da 7ª ICE. Senão vejamos: Pagamento de serviços de terceiros: os entrevistadores foram e estão sendo selecionados nas sedes dos seus municípios e/ou distritos, em razão do pleno conhecimento da região e dos produtores locais, o que há facilitado as atividades de campo. Os mesmos estão sendo selecionados e treinados pela equipe técnica da ADAGRI, sendo suas atividades remuneradas com os recursos transferidos para FCPC. Valor pago R\$45.595,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). (Grifos no original) A Lei nº8666/93, regulamenta a questão da subcontratação em seus artigos 72 e 78, inciso, VI. In verbis: Art.72 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Art.78 - Constituem motivo para rescisão do contrato: VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (Grifei) Ocorre que no caso em tela, apesar de constar no contrato a possibilidade de a FCPC contratar terceiros para a execução do serviço, é no mínimo estranho que o papel da contratada em relação a estes terceirizados restrinja-se à sua contratação e remuneração, cabendo à contratante realizar sua seleção, treinamento, supervisão e fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades. De tal modo, é notório que a contratada, além de não possuir corpo técnico apto à realização do trabalho, sequer tem em seu quadro de funcionários, mão-de-obra prepa-

rada, para, ao menos, orientar os subcontratados. Sua atribuição contratual, portanto, ficou restrita à intermediação da ADAGRI com os prestadores de serviço, no que se refere à contratação e à remuneração. Esse artifício descaracteriza o próprio objetivo dessa modalidade de dispensa de licitação, qual seja incentivar a atividade e a existência dessas pessoas jurídicas. O TCU já se revelou desfavorável a essa prática, senão vejamos: “Quanto ao mérito, impende registrar que contratações sem licitação das chamadas fundações de apoio têm sido apreciadas pelo Tribunal em recentes ocasiões, quando a jurisprudência da Corte, apesar da ocorrência de julgados em sentido contrário, a exemplo da deliberação adotada pela Primeira Câmara no apenso TC-001.196/97-9 (Relação 10/97 - Ata 23/97), tem se firmado no sentido, que considero o mais acertado, de se reconhecer que o inciso XIII do art.24 da Lei nº8.666/93 somente autoriza a dispensa de licitação quando o objeto pretendido guardar correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional desenvolvidas pelo prestador do serviço. (...) Ainda mais recentemente, em ocasião especialmente relevante para a uniformização da jurisprudência, ao examinar embargos de divergência no TC-001.198/97-1 (Decisão nº830/98, de 02/12/1998 - Ata nº48 - Plenário), referente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MEC, o Tribunal, revendo posicionamento anterior, renovou determinação dirigida àquela Unidade no sentido de que realizasse o devido processo licitatório nas contratações de serviços de informática, preservando a dispensa nos termos do inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93 para quando, excepcionalmente, houver nexa entre este dispositivo, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. Na ocasião foi desconstituída a Decisão de nº100/98 da Primeira Câmara - Ata nº11/98. 5.Em síntese, o Tribunal acolheu a seguinte argumentação: ‘Os requisitos para contratação com base no art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 não se restringem a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso. A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico vigente, onde se tem, no campo da Administração Pública, o princípio maior da licitação - balizada por princípios outros como o da isonomia, da vantajosidade na escolha da proposta, da impessoalidade, da moralidade -, impõe-se uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, DE MODO A EXIGIR QUE A ENTIDADE CONTRATADA TENHA OBJETIVOS CONDIZENTES COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESTRUTURA QUE COMPORTE O CUMPRIMENTO PESSOAL DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. (TCU, Decisão 252/99 - Plenário) (Grifei) 28. (...) Não tenho dúvida de que ao longo da execução do contrato firmado entre a Infraero e o [contratado], restaram desnaturados os motivos que ensejaram a dispensa da licitação com fundamento no art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93, pois os trabalhos, em grande parte, como demonstrou a Unidade Técnica, foram realizados pela empresa subcontratada e não pelo Instituto. (...) 33. É inquestionável o caráter personalíssimo dos contratos firmados com a administração pública, no que concerne à dispensa de licitação com fundamento no dispositivo ora questionado, não se aplicando, portanto, o instituto da subcontratação, isto por que o cerne maior da dispensa é prestigiar os fins precípuos da instituição mediante os desenvolvimentos por ela mesma dos trabalhos que lhes foram incumbidos. Não poderia, por isso mesmo, o [instituto] ter realizado subcontratação da empresa (...). (...) O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 2 - determinar à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-Infraero que: a) abstenha-se de dispensar licitação com fundamento no art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93, quando restar comprovado que a instituição de que trata o referido dispositivo não tem condições de desempenhar as atribuições para a qual foi contratada, uma vez que nesse caso é inadmissível a subcontratação; (TCU, Decisão 138/98 - Plenário). (Grifei) 57.Entendo que a melhor interpretação ao mencionado artigo indica a impossibilidade de subcontratação total do objeto da avença nas hipóteses de dispensa de licitação. Isso, porque o art.78, VI, da Lei nº8.666/93 estabelece como causa da rescisão do contrato a subcontratação total sem a prévia e expressa previsão editalícia e contratual. 58.Pressuposto, portanto, para a licitude da subcontratação total é a existência de edital. Nas hipóteses de dispensa de licitação, não há instrumento editalício. Dessa forma, interpretando de forma sistemática o Estatuto de Licitações, conclui-se que a permissão para subcontratação total, verificada a partir de interpretação a contrário senso do art.78, VI, não se aplica às situações de dispensa. 59.Todavia, nas hipóteses excepcionálíssimas em que a subcontratação atenda melhor ao interesse público subjacente ao contrato, pode-se admitir sua licitude, mesmo nos casos de dispensa de licitação. Pode ocorrer, por exemplo, que fatos supervenientes ao ajuste tornem impossível seu cumprimento por parte do contratado, hipótese que poderá legitimar a subcontratação do objeto da avença, a fim de evitar a descontinuidade da atividade administra-

tiva envolvida. 60.Tem-se, assim, que a regra geral é a impossibilidade de haver subcontratação total nas hipóteses de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art.24, XXIII, da Lei nº8.666/93. Contudo, como bem ressaltou a Unidade Técnica, situações específicas, examinadas em concreto, podem justificar a subcontratação. (...) [Decisão] 8.2.5. a regra é a impossibilidade jurídica da subcontratação total no âmbito dos contratos administrativos. No entanto, ela poderia ser admitida, em situações concretas excepcionálíssimas, SUPERVENIENTES AO CONTRATO, nas hipóteses em que a rescisão contratual e a realização de nova contratação forem comprovadamente contrárias ao interesse público subjacente ao contrato; (TCU, Decisão 645/2002 - Plenário). (Grifei) Pelo exposto, apesar de constar no instrumento contratual a previsão de subcontratação do objeto, entendendo que a ocorrência foi irregular, haja vista a completa inexistência, na FCPC, de corpo técnico apto a realizar o trabalho e até mesmo a promover a capacitação dos entrevistadores subcontratados. II.3 - DA AUSÊNCIA DE REGISTRO NO SISTEMA DE CONTRATOS E CONVÊNIO A partir de dezembro de 2005, com o advento da Instrução Normativa nº06/2005, deste TCE/CE, passou a ser imperiosa a remessa dos contratos e convênios dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a este Tribunal de Contas, por meio do Sistema de Convênios e Contratos. Em sua representação (fls. 1/3), a 7ª ICE apontou a falta do registro do contrato em apreço junto ao SCC. Na informação prestada pelo Diretor Presidente da ADAGRI, às fls. 31, foi afirmado que houve o referido cadastro, com o nº3583. Ocorre que em consulta realizada ao SCC, o registro informado não corresponde ao contrato em tela (consulta anexa), o que faz concluir ter, de fato, ocorrido a omissão suscitada pelo órgão instrutivo. Sendo assim, em atenção aos artigos 1º, 4º, e 5º, inciso VI, da Instrução Normativa nº06/2005 deste TCE/CE, é imperiosa a aplicação do que dispõe o art.3º da dita Instrução: Art.3º - A inclusão de dados será de responsabilidade dos órgãos jurisdicionados e a omissão e/ou sonegação das informações poderá resultar em aplicação de penalidade pecuniária, nos termos da Lei Estadual nº12.509/95. (Grifei) Desse modo, face à omissão do registro, se impõe a aplicação de multa pecuniária ao responsável, Sr. José Albersio de Araújo Lima - Diretor Presidente da ADAGRI, signatário do contrato 005/2006 e da Declaração de Dispensa de Licitação. II.4 - DA SANÇÃO APLICÁVEL A 7ª Inspeção, no Certificado nº05967/2006-1 (fls. 174/182), sugeriu a aplicação de multa, disposta no art.62, III, da Lei 12.509/95 (LOTCE), aos Srs. José Albersio de Araújo Lima - Diretor Presidente da ADAGRI, signatário do contrato 005/2006 e da Declaração de Dispensa de Licitação, e o Joaquim Gomes Garcez Neto - Gerente Administrativo da ADAGRI e responsável pela declaração de dispensa. Com base em tal sugestão, passamos agora a responder aos seguintes questionamentos: I - cabe multa pela contratação viciada? II - se cabível a multa, será por leve ou grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial? III - qual a legislação aplicável sobre a multa sugerida: a prevista pela redação originária do art.62, dada pela Lei 12.509/95, (multa de até 6.000 UFIRs) ou a nova redação do art.62, com a Lei 13.983/07 (multa de até R\$30.000,00) ? De logo, entendemos que deve ser aplicada a multa do art.62 da Lei 12.509/95, pois a contratação realizada restou viciada e prejudicial ao bem público. Sendo assim, seria cabível a multa por infração leve ou grave? Diante dos fatos expostos nos autos, temos como GRAVE a infração praticada pelos gestores da ADAGRI, visto que agiram ao arrepio da lei e da Constituição Federal, ao realizar contratação ceifada de vícios das mais diversas ordens. Em relação à legislação pertinente à multa, será aplicável o art.62, com sua redação originária, disposta pela Lei 12.509/95, que fixava o máximo da multa em 6.000 UFIRs (em torno de R\$6.661,20), ou a regra do art.62, com a nova redação dada pela Lei 13.983, de 26.10.2007, que elevou o teto da multa à 30.000,00 (trinta mil reais) ? Apresenta-se aqui um conflito intertemporal de leis quanto ao contrato ilegal promovido pela Autarquia. Isso porque, há um ato infracional ocorrido em 02.10.2006 (DOE de 16.10.2006), e a existência de duas leis no tempo que podem ser aplicadas a esse ato: uma (Lei 12.509/95) com multa de no máximo R\$6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais), vigente até 25.10.2007; e outra (Lei 13.983/2007), vigente a partir de 26.10.2007, com multa de até R\$30.000,00 (trinta mil reais). O presente conflito de leis pode ser solucionado com a máxima tempus regit actum, por outras palavras, aplica-se a lei vigente ao tempo da ocorrência do fato. Se o contrato data de 02.10.2006, deverá ser aplicada a regra do art.62, em sua redação originária, dada pela Lei 12.509/95, por ser a legislação vigente na época do desvio de finalidade. Ademais, por se tratar de regime jurídico das multas, há ainda a garantia constitucional prevista no inciso XL, do art.5º da CF, que diz: a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu. O STF tem dado interpretação teleológica a tal dispositivo, em situações de conflito intemporal de leis que envolvam multa de caráter administrativo e fiscal, e não somente em casos de multa

aplicável no âmbito criminal (STF, RE nº407190/RS, Pleno, DJ 03.05.2005). Isso significa, em reforço de nosso parecer, que multa administrativa criada ou agravada por lei posterior a fato infracional não pode ser aplicada retroativamente. No caso em exame, a Lei 13.983/2007 elevou o teto da multa do art.62 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, de 6.000 UFIRs para R\$30.000,00. Entretanto, só poderá ser aplicada aos fatos ocorridos da data de sua vigência (26.10.2007) em diante. Tema similar enfrentou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que decidiu pela não retroatividade de lei que agravou sanções a serem aplicadas a fatos infracionais pretéritos, ainda que somente conhecidos pelo Tribunal em protocolo posterior à vigência da referida lei. A questão foi levada ao Pleno daquela egrégia Corte de Contas, que assim decidiu: Enunciado: Prejulgado nº01/TC. Interpretação do art.85 da Lei Complementar Estadual nº113 de 15.12.05. Os membros do Tribunal Pleno decidiram por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar pela impossibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº113 relativamente a fatos ocorridos antes de 15 de dezembro de 2005, em protocolados posteriores ou não à data de sua vigência. (Grifamos.) (Acórdão nº270/06 - Tribunal Pleno, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão Sessão: 02/03/06, Publicação: AOTC nº46 de 28/04/060, Processo Originário: Protocolo nº82811/01, Autuação do Prejulgado: nos mesmos autos do Processo originário.) Enfim, a multa a ser aplicada aos responsáveis, pela contratação ilegal apurada neste processo deverá ir até o máximo patamar legal (50%) de 3000 UFIRs, como previsto na redação originária do art.62, caput, da Lei 12.509/95. Além disso, houve omissão em relação à obrigação de registrar, no Sistema de Contratos e Convênios deste TCE/CE, o Contrato nº005/2006 (DOE de 17.10.2006) da ADAGRI, o que configura, a nosso juízo, infração de natureza leve, nos termos do art.62, II, da lei 12.509/95 (em sua redação originária). Destaque-se que tal conduta constitui infração autônoma, independente da dispensa de licitação e contratação irregular, merecendo, destarte, sanção específica. III – CONCLUSÃO Destarte, ante o exposto, somos pela procedência da representação em tela, considerando irregular o contrato administrativo nº005/2006, em razão da ausência de nexos entre a natureza da instituição contratada e o objeto do contrato e da falta de corpo técnico especializado na contratada. Sugiro, ademais, a aplicação da multa ao Sr. José Albersio de Araújo Lima – Diretor Presidente da ADAGRI, signatário do contrato 005/2006 e da Declaração de Dispensa de Licitação, e ao Sr. Joaquim Gomes Garcez Neto – Gerente Administrativo da ADAGRI e responsável pela declaração de dispensa, por ato infracional grave, nos termos da redação originária do art.62, caput, III, da Lei 12.509/95, haja vista a celebração de contratação irregular. Ademais, proponho que, em razão da omissão do registro do contrato em questão junto ao Sistema de Contratos e Convênios deste TCE/CE, seja apenas o Sr. José Albersio de Araújo Lima – Diretor Presidente da ADAGRI – com multa leve, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95 (redação originária). Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, determinar a imposição de multa, tendo em conta o nível de responsabilidade de cada um dos gestores, nos termos da redação originária da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, às seguintes autoridades, assinando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para que comprovem perante a Secretaria Geral o respectivo recolhimento: a) aos Srs. José Albersio de Araújo Lima – Diretor Presidente da ADAGRI à época, signatário do contrato 005/2006 e da Declaração de Dispensa de Licitação, e Joaquim Gomes Garcez Neto – então Gerente Administrativo da ADAGRI e responsável pela Declaração de Dispensa, por ato infracional grave (multa entre 3% e 50% do montante do caput do art.62 – parâmetro da época em valores atuais, com base no inciso III do art.62 de nossa Lei Orgânica), haja vista a celebração de contratação irregular - multa no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada um; b) ao Sr. José Albersio de Araújo Lima – Diretor Presidente da ADAGRI, devido a omissão do registro do contrato em questão junto ao Sistema de Contratos e Convênios deste TCE/CE, por ato praticado com leve infração à norma legal (multa entre 1% e 10% do montante do caput do art.62 - parâmetro da época em valores atuais, com base no inciso II do art.62 de nossa Lei Orgânica) – multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota e Teodorico José de Menezes Neto e os Auditores Convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE  
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº0070/2009

PROCESSO Nº01857/2007-3. Considerando que versa o presente processo acerca de questionamentos sobre contratos firmados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a partir dos extratos dos contratos publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2007, cuja análise derradeira foi procedida pela 9ª Inspeção de Controle Externo, mediante o Certificado nº0093/2007, de 01 de agosto de 2007; Considerando que o precitado Certificado nº0093/2007 analisou a presente representação nos seguintes termos, in verbis: I – DA ATUALIZAÇÃO DOS FATOS A 9ª ICE analisando os elementos constituidores dos presentes autos, emitiu o Certificado nº0052/07, às fls. 01/03, de onde vale ser destacado: A presente instrução teve origem a partir dos Extratos dos Contratos firmados pelo TCM, com fundamento nas normas estabelecidas na Lei nº8.666/93, publicados no Diário Oficial do Estado de 30/04/2007, cópia à fl. 04, onde foi mencionada a previsão de prorrogação dos contratos em exame. Registre-se, que o art.57, da Lei nº8.666/93, Inciso II, cita uma das situações de exceção para a duração dos contratos, que seria a prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Nos casos citados, esta Inspeção entende que tais contratações de serviços não se caracterizam como serviço contínuo, não cabendo, portanto, a previsão de prorrogação, uma vez que serviços contínuos, são aqueles cuja interrupção importaria sério risco à continuidade da atividade administrativa, o que não é o caso. Continuando, citou os posicionamentos da Primeira Câmara do TCU, à fl. 02, bem como a Decisão nº1136/2002 – Plenário, cujo teor é o seguinte: Deve ser observado atentamente o inciso II, do art.57, da Lei nº8.666 de 1993, a firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos, contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes. E para melhor análise do feito, considerou necessário esclarecimento sobre o que motivou as previsões das prorrogações das contratações citadas. Assim, encaminhou o feito à consideração superior, sugerindo que acatada a Representação, fosse enviada ao TCM, a fim de que o Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior – Presidente do Órgão esclarecesse o que motivou as previsões de prorrogações das contratações. Através da Resolução nº1368/07, às fls. 09/10, resolveu o Tribunal de Contas por unanimidade de votos: **PRELIMINARMENTE**, pelo conhecimento da presente representação e, em seguida, por igual votação, devolver o feito a sua Secretaria Geral para notificar o Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior – Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça acerca dos questionamentos levantados no Certificado nº0052/2007, da lavra da 9ª Inspeção de Controle Externo, bem como apresente os contratos respectivos, nos termos da Resolução. Em cumprimento à Resolução supracitada foram prestados os esclarecimentos às fls. 14/23, e anexada os documentos de fls. 24/34. 2 – DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS Dos esclarecimentos prestados pelo Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior – Presidente do Órgão, às fls. 14/23, tem-se a destacar o que se segue: Inicialmente, o exponente alega que “A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº8.666/93, em seu art.57, estabeleceu que os contratos administrativos têm sua vigência restrita aos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos contratos que tenham por objeto projetos relacionados a plano plurianual, serviços contínuos e locação de equipamentos e utilização de programas de informática.” Acrescenta que pela simples leitura do texto legal, percebe-se que a regra geral é que, findo o exercício financeiro, estaria vedada a prorrogação e, então, teria de ser feita nova contratação pelos meios estabelecidos na LLCA, mas que as exceções, por sua vez, permitem que ao final do prazo determinado inicialmente no contrato, ou seja, correspondente à vigência do respectivo crédito orçamentário, o administrador estaria autorizado a prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e nas mesmas condições fixadas no ajuste inicial, sem necessidade de se proceder nova licitação. Ressalta que os contratos de duração continuada são aqueles que têm por objeto a prestação de um serviço de forma contínua, ou seja, a realização de uma atividade profissional ininterrupta durante um período determinado, em que o prazo faz parte do objeto do contrato. Nesse tipo de contrato, se objetiva o serviço ou o potencial fornecimento, nos termos e condições pactuadas durante um certo tempo, e as partes só estão desobrigadas após o vencimento deste prazo. Citando MARÇAL JUSTEN FILHO, fez a seguinte distinção entre os contratos de execução instantânea dos de execução continuada, com vistas a determinar a duração dos contratos administrativos. “Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. Assim se passa, por exemplo, com o contrato de compra e venda à vista de um imóvel. Tão logo o vendedor promove a tradição da coisa e o comprador liquida o preço, o contrato está exaurido. Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar

uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.). Assim se passa, por exemplo, com o contrato de locação. O locador deve entregar o bem locado ao locatário e assegurar-lhe a integridade da posse durante o prazo previsto.” Acrescenta que apesar de aparentemente serem de fácil percepção os contratos que estariam abrangidos por este dispositivo, o assunto já gerou muita polêmica, especialmente porque o legislador não o conceituou e porque é uma categoria relativamente nova no Direito Administrativo, mas que, hoje, porém, depois da contribuição dos administrativistas, o tema já não oferece dúvida digna de nota. No entanto, para que se chegue à definição de um conceito, merecem transcrição algumas lições: Segundo o expoente, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, dispõe que o “contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua não foi, acertadamente, conceituado pelo legislador, mas segundo a majoritária doutrina, são aqueles em que a execução se protraí no tempo e cuja interrupção trará prejuízos à Administração. Não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. Para tal administrativista, o significado da expressão admite tanto a noção de permanência como a de continuidade por um período indefinido ou definido e longo. Citando, ainda, o conceito definido pelo advogado IVAN BARBOSA RIGOLIN, serviço contínuo, ou continuado, “significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão.” Conclui que dessas lições, pode-se extrair os principais requisitos listados pelos juristas para configurar serviço contínuo: serviços executados de forma contínua seriam aqueles cuja necessidade se prolonga por um período indefinido ou definido e longo, essencial ao atingimento de um objetivo de caráter indivisível, que não podem ser interrompidos, sob pena de causar prejuízo para a Administração. E continua exemplificando serviços de execução continuada, mencionados por DIÓGENES GASPARINI conforme transcrição a seguir: “Segunda: que tenham por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua. O dispositivo somente prestigia serviços e, ainda assim de prestação contínua. São os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e de limpeza. Para esses contratos a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública prevê um prazo máximo de sessenta meses. Assim, desde logo, o ajuste pode ser celebrado por um prazo maior que o de validade do crédito orçamentário, se menor que esse teto. Esse prazo é escolhido discricionariamente pela Administração Pública contratante, não se exigindo, portanto, qualquer justificativa. Vencido o prazo, extingue-se o contrato e nova licitação deve ser aberta para a escolha do futuro contratado, salvo se prorrogado por período igual e sucessivo em razão da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública contratante. A possibilidade de prorrogação não precisa estar prevista no instrumento convocatório nem no contrato. Também não há de observar o limite de 25%, fixado no §1º do art.65 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, ou a modalidade licitatória original.” E ainda, no mesmo sentido, CARLOS FERNANDO MAZZOCO, analista de controle externo do Tribunal de Contas da União, em artigo intitulado “Duração do Contrato Administrativo”, o qual aponta exemplos desses serviços, in verbis: “Exemplos de contrato de execução continuada: locação, limpeza pública, segurança, manutenção de elevadores e veículos, manutenção especializada em jardins, publicidade institucional, etc.” Pela análise do conceito doutrinário de serviço de execução continuada e pelos exemplos fornecidos pelos doutrinadores, o expoente conclui que tanto o serviço de manutenção de ar condicionado quanto a manutenção hidráulica se enquadram como serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção compromete a continuidade das atividades do órgão. Sobre a essencialidade dos serviços de manutenção informou que embora haja divergências quanto à interpretação limitativa dada pela doutrina no sentido de que serviços de execução continuada devem ser essenciais, ou seja, cuja paralisação traga prejuízos para a Administração, destaca a necessidade e a imprescindibilidade dos serviços cogitados no presente feito no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, dispondo que: No que se refere à BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA., foi contratada a “...prestação, pela CONTRATADA, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica, nos equipamentos de ar condicionado do

TCM/CE, compondo-se de 62 (sessenta e dois) aparelhos do tipo janeleiro e 24 (vinte e quatro) mini-centrais, conforme distribuição por setor, marca/modelo, potência e registro de tombo deste TCM.” Já com relação ao Sr. FRANCISCO SÉRGIO JANUÁRIO DE LIMA, foram contratados “...serviços de manutenção dos prédios do CONTRATANTE, envolvendo: I – Manutenção de cobertas: limpeza de calhas, retirada de goteiras, impermeabilização de calhas e caixas d’ água; substituição de telhas; II – Manutenção hidráulica com verificação de banheiros: retirada de vazamentos de canos e torneiras; conserto de descargas; desobstrução de vasos sanitários, pias, ralos e ramais de esgoto; III – pequenos serviços de restauração: retoques de reboco e pintura; assentamento e nivelamento de portas; reposição de pequenas áreas de piso e/ou cerâmicas danificadas.” Quanto à manutenção de aparelhos de ar condicionado, destaca que o Tribunal de Contas dos Municípios possui quase 90 (noventa) aparelhos refrigeradores de ar, entre janeleiros e mini-centrais, de modo que a não realização de limpezas, inspeções e revisões periódicas certamente lhes diminuirá a vida útil, trazendo prejuízos financeiros diretos ao órgão e que a falta de uma manutenção preventiva acarretaria constantes quebras, com trocas de peças e inutilização do aparelho por certo período e que o grande número de aparelhos e a constante demanda de serviços impedem ainda, a contratação avulsa e eventual do serviço de manutenção e reparo, não se podendo olvidar, finalmente, que obedece à exigência legal de condição mais vantajosa à Administração uma contratação contínua, por prazo determinado, já que reduz o preço do serviço. E que os serviços de manutenção hidráulica e de cobertas, se mostram imprescindíveis à operacionalização das atividades do TCM/CE. E ainda que, um Tribunal com mais de 240 (duzentos e quarenta) servidores não pode ficar sujeito à obstrução em vasos sanitários, ramais de esgotos e vazamento em canos e torneiras. Mesmo que auxiliares, tais serviços são essenciais ao funcionamento dessa Corte de Contas. Por fim, ressalta que a simples previsão de prorrogação contratual não gera nenhum prejuízo ou ilegalidade, na medida em que os contratos estão em curso e destaca, mais uma vez que os serviços aludidos, embora auxiliares à função direta do TCM/CE, são de natureza contínua e essenciais ao funcionamento do Tribunal. 3 –DO ENTENDIMENTO DA INSPETORIA Discorrendo, inicialmente, sobre a alegativa do expoente de que nos contratos celebrados pelo TCM com a empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA e o Sr. Francisco Sérgio Januário de Lima, apenas ocorreu a previsão de prorrogação contratual, não tendo a mesma sido efetuada, vale ser registrado que este órgão instrutivo pediu esclarecimentos, para uma melhor análise do feito, sobre o que motivou tais previsões de prorrogação, não afirmando que as mesmas haviam ocorrido. Quanto aos objetos de celebrações dos contratos (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado e execução de serviços de manutenção hidráulica e pequenos serviços de restauração, respectivamente), vale ser citado, nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União, que dispõe: “a administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros”. Dessa forma, apesar de ter sido argumentado que os serviços apontados configuram-se como de prestação de serviços de natureza contínua, recomenda-se que o órgão adote esse procedimento, de definir em processo próprio, os serviços contínuos, enquadrando os contratos cujos objetos correspondam as obrigações de fazer e as necessidades permanentes, os quais, se interrompidos possam vir a comprometer a continuidade de suas atividades. Quanto ao mérito da questão, este órgão instrutivo entende que os esclarecimentos apresentados foram satisfatórios para justificar o ponto questionado. Considerando que o órgão instrutivo conclui “[...] considerando satisfatórios os esclarecimentos apresentados, encaminha os autos à consideração superior, sugerindo o arquivamento do presente processo, bem como seja dado ciência ao interessado.”; Considerando que o Parecer nº0388/2008-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, do Ministério Público de Contas, na parte opinativa, assim se posicionou: PARECER O ponto a ser elucidado é se os serviços contratados por meio dos contratos aludidos no Relatório acima (manutenção de aparelhos de ar-condicionado; manutenção hidráulica e pequenas restaurações em pisos e paredes) podem ser caracterizados como serviços contínuos, a atrair a aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, que excepciona a regra geral de que a duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, permitindo a prorrogação de contratos por até 60 (sessenta) meses. A questão da definição do que pode ser classificado como serviço contínuo não é enfrentada pela Lei, tendo a doutrina buscado desenvolver tal desiderato. Nesse sentido, trago à colação o escólio de Marçal Justen Filho sobre o tema, literalmente: A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como

execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (grifei) Resta claro que, para esse eminente administrativista, o essencial para caracterizar um serviço como contínuo é que a necessidade pública a ser atendida não seja momentânea, mas uma necessidade permanente, não sendo relevante sequer a circunstância do serviço ser indispensável. Lucas Rocha Furtado, por sua vez, utiliza a definição de serviço contínuo apresentada pela Instrução Normativa nº18/97/MARE (Ministério da Administração e Reforma do Estado), que disciplina a questão no âmbito da Administração Pública federal, literalmente: [...] são aqueles auxiliares, necessários à Administração para desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício. (grifei) Destaca-se, nessa definição, que os serviços contínuos são os auxiliares, porém necessários para que os órgãos públicos possam ter continuidade nas suas atividades. O próprio Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios informa, em sua manifestação de fls. 14-23, os comentários de outros doutrinadores sobre o tema (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ivan Barbosa Rigolin e Diógenes Gasparini), os quais reforçam a idéia de que os serviços contínuos são aqueles que devem ser prestados de maneira seguida, sem interrupções, pois a Administração deles necessita permanentemente para poder bem realizar as suas atribuições. Em diversos julgados, o Tribunal de Contas da União tem entendido serem os serviços contínuos de limpeza, vigilância e alimentação (Acórdão nº0035-09/00 – Plenário), assim como os serviços contínuos de manutenção de ar-condicionado, de veículos e de computadores (Acórdão nº0128-32/99 – Plenário), caracterizados como serviços contínuos. Quanto a outros serviços, como, por exemplo, de publicidade, o Tribunal de Contas da União, vem observando as peculiaridades do caso concreto para poder caracterizá-los como serviços contínuos, sempre tendo como fundamento básico a condição desses serviços, a par de serem apenas auxiliares das atividades principais dos órgão administrativos, não poderem deixar de ser prestados, sob pena de prejudicar sensivelmente a realização das atribuições precípuas desses órgãos (Acórdão nº0035-09/00 – Plenário). Dessa forma, na espécie, considerando a estrutura física do Tribunal de Contas dos Municípios, descrita por seu Presidente às fls. 14-23, e as atividades por ele realizadas, reputo razoável entender que os serviços de manutenção hidráulica e de aparelhos de ar-condicionado são permanentemente demandados, e que a demora na sua efetivação pode prejudicar a melhor realização das tarefas daquele Tribunal, justificando assim a sua classificação como serviços contínuos, o que dá ensejo à previsão da possibilidade de prorrogação dos contratos ora em análise (artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93). Outrossim, ressalte-se que o referido inciso II, do artigo 57, impõe que a prorrogação dos contratos de serviço contínuos se dê “com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração”. Dessa forma, a Administração deve verificar se a situação prevista no contrato de serviço contínuo, que se intenciona prorrogar, é a que o mercado oferece de mais vantajoso. **CONCLUSÃO** Em vista do exposto, entendo como satisfatórios os esclarecimentos apresentados pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios para justificar a possibilidade de prorrogação dos contratos ora em análise, razão pela qual sugiro o arquivamento do presente feito. Lembrando, outrossim, que há de se observar a exigência legal de que as condições e preço do contrato a prorrogar sejam as mais vantajosas para a Administração. É o parecer. s.m.j. Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos, uma vez que os serviços de manutenção hidráulica e de aparelhos de ar-condicionado no âmbito do TCM podem ser classificados como serviços contínuos, recomendando, no entanto, que há de se observar a exigência legal de que as condições e o preço do contrato a prorrogar sejam as mais vantajosas para a Administração, bem como seja notificado o Presidente do TCM acerca da presente deliberação, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota e Teodorico José de Menezes Neto, e os Auditores Convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE  
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº0071/2009

PROCESSO Nº03920/2007-5. Considerando que versa o presente processo acerca de solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, cuja análise foi procedida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, mediante o Certificado nº96/2007, de 05 de agosto de 2008; Considerando que o precitado Certificado nº96/2007 analisou a presente representação nos seguintes termos, in verbis: **PRELIMINARES:** Por meio do expediente de fls. 01/02, abaixo transcrito, o Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda, solicita autorização desta Corte de Contas, para que determine a suspensão da obrigatoriedade contida na Lei Estadual nº9.809/73, extensiva a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do envio para esse Tribunal de uma via de cada Nota de Empenho emitida: “Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, vimos ponderar-lhe acerca da necessidade de revisão da rotina estabelecida pela Lei Estadual nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado), pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública ficam obrigados a enviar para essa Egrégia Corte uma via de cada Nota de Empenho – NE emitida. À época da edição da referida norma legal essa obrigatoriedade era mais do que justificada, com finalidade de assegurar a esse Tribunal o pleno cumprimento de sua missão institucional, haja vista que os recursos de tecnologia da informação eram praticamente inexistentes. Como é do conhecimento de V. Exa. o Tribunal de Contas atualmente possui amplo acesso para consulta a todas as aplicações do Sistema Integrado de Contabilidade, por meio remoto, inclusive às NE’s emitidas pelos órgãos/entidades da Administração Estadual. Isto posto, acreditamos tenha-se tornado desnecessária a continuidade do envio a este Tribunal das referidas cópias de NE’s, pelas razões várias que, dentre as quais, a seguir enumeramos algumas: 1. a garantia do acesso à informação está assegurada remotamente, em tempo real, por meio de recursos de tecnologia da informação amplamente disponíveis; 2. redução de custos de impressão gráfica (impressoras, cartuchos de tinta, papel (cerca de 900 resmas ou 450.000/folhas ano); 3. uso racional de recursos naturais em consonância com as preocupações crescentes com a preservação do meio ambiente, devendo o poder público atuar como agente indutor da observância a essas boas práticas de preservação, ao invés de frustrá-las; 4. ocupação de servidores no envolvimento de controle e remessa dessa documentação; 5. necessidade de arquivo cada vez maior nesse Tribunal, para a guarda da referida documentação; 6. necessidade de observância aos princípios básicos da Administração Pública da economicidade, da eficiência e da racionalidade. Nota-se, pois, que a motivação que levou o legislador da época a instituir essa obrigação já não subsiste mais no momento presente, visto que a exigência de tal regra não mais cumpre a finalidade para a qual foi criada, levando-nos a concluir que, no tocante a esse quesito, o referido disposto legal já se apresenta desnecessário. Nesses termos, apelamos para o prevalecimento do entendimento ora requisitado, e para que isso se materialize contamos com o consentimento e expressa autorização dessa Corte de Contas, a fim que determine a suspensão da exigência da obrigatoriedade em epígrafe, extensiva a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. No aguardo de sua manifestação, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de apreço e elevada consideração.” 2– **PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA** Os artigos 79 e 80 da Lei 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado), a seguir transcritos, definem a forma de expedição e a obrigatoriedade do envio de uma via das Notas de Empenho pelos órgãos/entidades/fundos da administração pública estadual a este Tribunal: “Art.79 – A Nota de Empenho, expedida em cinco vias pela Unidade Orçamentária, numerada de 1 a 5 será contabilizada pelo órgão de contabilidade da Secretaria do Estado ou entidade equivalente, que ficará com a quinta via, sendo as demais encaminhadas diretamente ao Departamento de Programação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação, que providenciará seu registro imediato, retendo a quarta via, devolvendo as três primeiras à repartição de origem.” “Art.80 – No prazo de cinco dias, a contar de sua devolução à repartição de origem, as três vias restantes da Nota de Empenho serão encaminhadas, mediante protocolo, respectivamente: I – a primeira ao credor; II – a segunda à Inspeção Estadual de Finanças da Secretaria da Fazenda; e III – a terceira ao Tribunal de Contas do Estado.” Cabe destacar que o citado art.79, do Código de Contabilidade do Estado do Ceará foi modificado com o advento da Lei nº11.823, de 31 de maio de 1991, quando a emissão das notas de empenho passou a ocorrer por meio do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC: “Art.79 – A Nota de Empenho será expedida em 05 (cinco) vias e registrada pela Secretaria de estado ou órgão equivalente, através do sistema ON LINE, no qual se processa toda a execução orçamentária estadual, devendo a 4ª (quarta) via ser encaminhada à Secretaria do Planejamento, no prazo de três dias, a contar do registro. Parágrafo único – Para os órgãos que não dispõem in loco, de terminais para registro dos empenhos, o órgão

ficará com a 5ª (quinta) via, sendo as demais encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Coordenação, que providenciará o seu registro imediato, retendo a 4ª (quarta) via e devolvendo as demais à repartição de origem." Esta Inspeção concorda com o titular da SEFAZ que, à época da edição do Código de Contabilidade do Estado (Lei nº9.809/73) era justificável a exigência em referência para assegurar a esse Tribunal o cumprimento de sua missão constitucional, haja vista que os recursos tecnológicos eram praticamente inexistentes, diferentemente do momento atual. No entanto, com o advento da Lei nº11.823/91 o Tribunal, já naquele momento, passou a ter um terminal de acesso on line aos empenhos emitidos pelos órgãos/entidades/fundos estaduais e atualmente todas as Inspeções possuem senhas de acesso ao SIC-Sistema Integrado (sic) de Contabilidade, podendo ser procedida consulta, bem como a impressão, quando necessária, das Notas de Empenho. Ademais, as Inspeções e o Arquivo estão sem espaço físico para a guarda de tal documentação, dada a grande quantidade de Notas de Empenho enviadas a esta Corte de Contas. No entanto, em 30/06/2004, por meio da Lei nº13.495/04, fl. 05, o Código de Contabilidade do Estado novamente foi alterado em seus arts.79 e 80, oportunidade em que houve a redução da quantidade de vias das notas de empenho a serem emitidas, de 5 (cinco) para 3 (três), ratificando-se, não obstante, a obrigatoriedade de envio de uma das vias (terceira) ao Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, mediante o Decreto Estadual nº27.661, de 20/12/2004, que altera o Decreto nº14.222/81, que regulamenta a Lei nº9.809/73, foi determinado aos órgãos da Administração Direta a remessa da terceira via da nota de empenho ao Tribunal de Contas do Estado. Considerando que o órgão instrutivo opina que "[...] não obstante o envio da terceira via das notas de empenho ao Tribunal de Contas, por força da Lei Estadual nº9.809/73, alterada pelas Leis Estaduais nº11.823/91 e 13.495/04, ficar suprido pela disponibilidade dos respectivos registros no Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, que ocorre desde o exercício de 1991, cabe ao próprio Poder Executivo desencadear o processo legislativo necessário à revogação dos citados mandamentos legais."; Considerando que o Parecer nº0506/2008-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, do Ministério Público de Contas, que na parte opinativa, assim se posicionou: II – Parecer: Compulsando os autos, verifica-se que a solicitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará tem a finalidade de eximir a Administração Pública Estadual do cumprimento da obrigação legal de remeter as notas de empenho a este Tribunal de Contas, nos termos dos arts.79 e 80 da Lei Estadual nº9.809/73 (Redação da pela Lei nº13.495/04): Art.79 – A Nota de Empenho, expedida em 3 (três) vias pela Unidade Orçamentária, numeradas de 1 (um) a 3 (três) será contabilizada pelo órgão de contabilidade da Secretaria do Estado ou entidade equivalente, que ficará com a segunda via. Art.80 – No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua emissão, as 3 (três) vias da Nota de Empenho serão encaminhadas, mediante protocolo, respectivamente: I – a primeira via, ao credor; II – a segunda via, ao órgão emitente; e, III – a terceira via, ao Tribunal de Contas do Estado. Não se pode olvidar de mencionar ainda que, no passado recente, houve a modificação do art.79 retro pela Lei nº11.823/91, permitindo que este Tribunal de Contas tivesse acesso on line aos empenhos emitidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual: Art.79 - A Nota de Empenho será expedida em 05 (cinco) vias e registrada pela Secretaria de Estado ou órgão equivalente, através do sistema ON LINE, no qual se processa toda a execução orçamentária estadual, devendo a 4ª (quarta) via ser encaminhada à Secretaria de Planejamento e Coordenação, no prazo de três dias, a contar do registro. Parágrafo único - Para os órgãos que não dispõem in loco, de terminais para registro dos empenhos, o órgão ficará com a 5ª (quinta), via, sendo as demais encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Coordenação, que providenciará o seu registro imediato, retendo a 4ª (quarta) via e devolvendo as demais à repartição de origem. Desse modo, apesar de, hodiernamente, este Tribunal de Contas ter acesso on line às notas de empenho emitidas pela Administração Pública Estadual, não se pode isentar os entes públicos estaduais dessa obrigação legal, pelos motivos delineados abaixo. Antes de prosseguir, na Era da Informação, não se pode deixar de destacar que os argumentos apresentados pela Secretaria da Fazenda, consistentes em que a remessa de uma via da nota de empenho emitida por cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual acarreta um ônus desnecessário para o erário, tendo em vista a existência do Sistema Integrado de Controle de Contabilidade, são razoáveis. Entretanto, trata-se de uma obrigação, estatuída pelos arts.79 e 80 da Lei Estadual nº9.809/73, que não pode ser simplesmente desconsiderada pela Administração Pública Estadual, haja vista que uma lei permanece vigente até que outra posterior a revogue expressa ou tacitamente, de acordo com o art.2º, §1º, da Lei de Introdução ao Código Civil: Art.2º. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. §1º. A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente

te a matéria de que tratava a lei anterior. Ademais, mesmo considerando que os motivos determinantes dos dispositivos legais em exame da Lei Estadual nº9.809/73 tenham desaparecidos, como foi bem notado pela Inspeção, no sentido de que "à época da edição do Código de Contabilidade do Estado (Lei nº9.809/73) era justificável a exigência em referência para assegurar a esse Tribunal o cumprimento de sua missão constitucional, haja vista que os recursos tecnológicos eram praticamente inexistentes, diferentemente do momento atual.", não se pode admitir que a ineficácia social de uma lei seja equiparada à revogação desta, de acordo com os ensinamentos de Maria Helena Diniz: O art.2º da Lei de Introdução trata da vigência temporal da norma, salientando que, não sendo temporária a vigência, a norma poderá produzir efeitos, tendo força vinculante (vigor) até sua revogação. (...) diante do princípio da continuidade das leis, elas, ante a ausência de previsão de seu termo final, serão permanentes, vigorando indefinidamente, produzindo seus efeitos até que outra as revogue, caso em que se configurará a revogação externa. A cessação da obrigatoriedade da lei dar-se-á pela força revocatória superveniente de outra norma. Desse modo, a Administração Pública Estadual deve continuar cumprindo o dever de remeter uma via das notas de empenho emitidas pelos seus órgãos e entidades para esta Corte de Contas, até que lei superveniente exclua tal obrigação, prevista pelos arts.79 e 80 da Lei Estadual nº9.809/73, cujas redações foram recentemente modificadas pela Lei nº13.495/04, com a manutenção do referido encargo. III – Conclusão Destarte, pelas considerações acima expostas, opino pelo arquivamento do presente processo, visto que a obrigação legal, prescrita pelos arts.79 e 80 da Lei Estadual nº9.809/73 continua vigente até que lei posterior a exclua, com fundamento no art.2º, §1º, da Lei de Introdução ao Código Civil. Por fim, recomendo que o Poder Executivo Estadual proceda à iniciativa legislativa de revogar os dispositivos legais referidos, tendo em vista que este Tribunal de Contas já possui acesso on line a todas as notas de empenho emitidas por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual por meio do Sistema Integrado de Controle de Contabilidade. É o parecer. Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos, recomendando ao Poder Executivo Estadual, responsável por desencadear o processo legislativo necessário, que proceda à iniciativa legislativa de revogar os dispositivos legais referidos, tendo em vista que este Tribunal de Contas já possui acesso on line a todas as notas de empenho emitidas por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual por meio do Sistema Integrado de Controle de Contabilidade, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota e Teodorico José de Menezes Neto e os Auditores Convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1983 e o que consta do Processo nº29738/08, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSÉ PAULO CALLADO**, CPF nº043649027-72, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe II, Ref. A, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0311001114320-1-8, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 81,35% (oitenta e um vírgula trinta e cinco por cento), a partir de 14 de janeiro de 2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de março de 1996 a outubro de 2008, cujo valor é de R\$2.085,47 (dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº45/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.20, da Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, **RESOLVE** declarar o quantitativo de cargos, de caráter efetivo vagos do Grupo Ocupacional Atividades de Controle Externo, do Quadro V – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com nova denominação dada pela Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores deste Órgão, a partir de 09 de dezembro de 2008, de acordo com o anexo único desta Portaria. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº45/2009

DENOMINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO VAGOS  
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
QUADRO V - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

CARGOS EFETIVOS

Situação atual			Situação nova	
Denominação do cargo	Quantificação (cargos vagos)	Denominação do cargo	Quantificação (cargos vagos)	
Administrador	7	Analista de Controle Externo	7	
Analista de Sistema	1	Analista de Controle Externo	1	
Bibliotecário	1	Analista de Controle Externo	1	
Técnico de Controle Externo	26	Analista de Controle Externo	26	
Engenheiro Civil	3	Analista de Controle Externo	3	
Engenheiro Mecânico	3	Analista de Controle Externo	3	
Engenheiro Eletricista	2	Analista de Controle Externo	2	
Analista de Contas	30	Técnico de Controle Externo	30	
Operador de Computador	12	Técnico de Controle Externo	12	
Agente de Administração	31	Técnico de Controle Externo	31	
Datilógrafo	2	Técnico de Controle Externo	2	
Auxiliar de Administração	8	Auxiliar de Controle Externo	8	
Telefonista	2	Auxiliar de Controle Externo	2	
Motorista	4	Auxiliar de Controle Externo	6	
Auxiliar de Serviços Gerais	23	Auxiliar de Controle Externo	23	
<b>Total</b>	<b>155</b>	<b>Total</b>	<b>155</b>	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº47/2009** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003; Resolução nº05/2007, datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.02585/09, **RESOLVE** autorizar o **afastamento** da **SERVIDORA** abaixo discriminada, a fim de participar de Reunião Técnica das Unidades Locais, a ser realizada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 16 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2009, em Campo Grande – MS, concedendo-lhe diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Brasília – Campo Grande – Brasília – Fortaleza, devendo as despesas correrem à conta das dotações próprias do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEEX, Fonte 82.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Tereza Neuma Pinheiro	Assessor Técnico II (71) TCM 5	04 ½	330,00	1.485,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº48/2009** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade Federal do Ceará – UFC, e tendo em vista o que consta do processo nº2009.TCM.RAP.02741/09, **RESOLVE desligar**, a partir de 09 de fevereiro de 2009, do estágio concedido através da Portaria nº283/2008, datada em 05 de setembro de 2008, publicada no DOE em 17 de setembro de 2008, a **ESTUDANTE** abaixo indicada:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Leila Mayara Távora de Brito	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº49/2009** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003, Resolução nº03/2007, de 17 de maio de 2007, DOE de 25 de maio de 2007 e Resolução nº05/2007, datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE em 06 de agosto de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM. RAP.02934/09, **RESOLVE designar** os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeções a municípios cearenses no período de 16 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2009, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Ângela Rabelo Bezerra de Menezes	Inspetor (57) TCM - 5	05	125,00	625,00
Marcus Antonio da Silva	Técnico de Controle Externo	05	100,00	500,00
Maria Pia Pereira Barros	Analista de Controle Externo	05	100,00	500,00
Ricardo Salmito Rodrigues	Analista de Controle Externo	05	100,00	500,00
Gerardo Araújo Filho	Técnico de Controle Externo	05	90,00	450,00
Francisca Elisa Pinto Batista	Inspetor (37) TCM - 5	05	125,00	625,00
Paulo Roberto Feitosa Gonçalves	Técnico de Controle Externo	05	100,00	500,00
Clistenes Martins Araújo	Técnico de Controle Externo	05	90,00	450,00
João Bandeira Barbosa Filho	Engenheiro Civil	05	100,00	500,00
José Luciano Solon Dias	Analista de Controle Externo	05	100,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2009** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regime Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II e de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003; Resolução nº05/2007, de 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.02934/09, RESOLVE **designar** os **SERVIDORES** abaixo discriminados para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeção, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2009, concedendo-lhe diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Municípios	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	Acarape	05	90,00	450,00
José Ademir da Silva dos Santos	Auxiliar de Controle Externo	Crato	05	90,00	450,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regime Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II e de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003 e alterada pela Resolução nº05/2007 datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.03064/09, RESOLVE, AUTORIZAR o **afastamento** da Procuradora **LEILYANNE BRANDÃO FEITOSA**, nos dias 16 de fevereiro de 2009 e 17 de fevereiro de 2009, a fim de realizar trabalho de fiscalização nos municípios de Beberibe e Acarape, respectivamente, em junto com Ministério Público Estadual, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento da Procuradora, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Cientifique-se a Procuradora que as diárias pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. Comunique-se à Procuradora. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº52/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Faculdade Farias Brito - FFB, e tendo em vista o que consta do processo nº2009.TCM.RAP.02582/09, RESOLVE **desligar**, a partir de 05 de fevereiro de 2009, do estágio concedido através da Portaria nº212/2006, datada em 18 de outubro de 2008, o **ESTUDANTE** abaixo indicado:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Lucas Craveiro Alves	Faculdade Farias Brito

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **LCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.205.584/0001-20. OBJETO: **Supressão de 25% (vinte cinco por cento)**, sobre o valor inicialmente contratado, importando na redução da quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais), passando desta forma, o valor global do contrato, de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo conforme o Processo de Licitação nº2006.TCM.LIC.05392/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art.65, §1º. DESPESA: Correrá por conta do orçamento TCM - Unidade Orçamentária: 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa de Governo: 400 - Ação Coordenação Geral; Atividade: 20.521 - Custeio Administrativo Continuo; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, resolve **tornar SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial nº020**, do dia 30/01/2009, com circulação no dia 02/02/2009, relacionada à convocação do senhor

ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA (ex) - Gestor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, referente ao Processo nº25098/08, que trata de Tomada de Contas de Gestão, relativa ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.12.01 - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, FME, FMS E FMAS. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecer Combustíveis e Lubrificantes destinados à Frota de Veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais durante o corrente exercício. **Contratada:** Ferreira e Ernesto Ltda. **Assina pela Contratada:** Maria do Socorro Lustosa Ribeiro. **Contratante:** Secretarias de Administração, Finanças, Infra-Estrutura, Agricultura, FME, FMS e FMAS. **Assinam pela Contratante:** Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal, Francisco Edvanilson de Lima Quaresma - Secretário de Educação, Francisca Martins de Sousa Ricarte - Secretária de Saúde e Francisca Lins de Sousa - Secretária de Ação Social. **Valores Unitários:** Gasolina, R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por litro; Óleo Diesel, R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por litro; Óleo Lubrificante 20w/40, R\$ 14,00 (quatorze reais) por litro; Óleo Lubrificante 20w/50, R\$ 15,00 (quinze reais) por litro; Óleo Lubrificante para Engrenagem, R\$ 15,00 (quinze reais) por litro; Óleo Lubrificante para Diferencial, R\$ 15,00 (quinze reais) por litro; Óleo Lubrificante para Hidráulico, R\$ 15,00 (quinze reais) por litro; Óleo De Freio, R\$ 12,00 (doze reais) por 500ml; Filtro Lubrificante, R\$ 16,00 (dezesseis reais) por unidade e Graxa, R\$ 16,00 (dezesseis reais) por quilo. **Duração do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2009. **Dotações Orçamentárias:** 0201-0412200 3620020; 0301-04122003720040; 0401-04129003720120; 0701-041 22003720290; 15452033620310; 1001-20122003720540; 0501-121 22003720140; 12.361.0231.2.0160 e 12.361.0231.2.0190; 0801 - 10.301.0039.2.0400; 10.301.0171.2.0420 e 10.302.0178.1.0170; 0901 - 08.244.0137.2.0520. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de Fevereiro de 2009. **Umari - Ce., 16 de Fevereiro de 2009. José Gabriel Feitosa Bento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2009 - AGRICULTURA. CONTRATADO:** Marcosa S A Maquinas e Equipamentos vencedora do Lote I no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e Cequip Importação e Comercio Ltda vencedora do lote II no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). **Objeto:** Aquisição de 01(uma) retroscavadeira nova e sem uso de fabricação nacional equipado com motor diesel, 04 tempos, 04 cilindros, desenvolvendo potencia ao volante de 74HP, tração nas quatro rodas 4 x 4, cabine aberta com toldo; 01 (uma) trator agrícola novo e sem uso de fabricação nacional, equipado com motor diesel. De 105CV, A4-4.1 T/Turbo, transmissão 12 velocidades, direção hidrostática, kit controle remoto, toldo, estrutura de proteção contra capotamento, pneus dianteiros 14.9-24R1 e traseiros 18.4-34R1 e, suporte e pesos dianteiros, pesos traseiros e faróis auxiliares; 01(uma) Plana Agrícola Dianteira; 01(uma) Raspadeira Agrícola. Para atender ao Programa Municipal de Assistência ao Agropecuarista do Município de Caririçu - CE, com recursos proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Contrato de Repasse n.º 0260786-2008/MAPA/CAIXA. **Caririçu-CE, 16 de fevereiro de 2009. Bernardino Bezerra Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente Edital, nos termos dos Artigos 23, 24 e 25 da Lei 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, Autarquia Federal, **CONVOCA** todos os médicos inscritos neste Regional, que se encontram em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 02 (dois) de Março de 2009, em Primeira Convocação às 19h (dezenove), com maioria absoluta dos médicos inscritos, e, em segunda e última convocação às 20h (vinte), com qualquer número de médicos presentes, na Sede CREMEC, à Rua Floriano Peixoto, 2021 - José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **1 - Leitura e discussão do Relatório e das Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 2008; 2 - Outras deliberações de interesse da categoria. Fortaleza (CE), 16 de Fevereiro de 2009. Dr. Ivan de Araújo Moura Fé - Presidente.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.01.19.01.** A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Umari-Ce, torna público o Resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2009.01. 19.01, que tem como Objeto a Contratação de Serviços de Transporte Escolar do Ensino Médio e Fundamental de interesse da Secretaria de Educação deste Município. Data do Certame: 03/02/2009. Compareceram ao Certame as Empresas: Podium Construtora e Serviços de Mão de Obras Ltda, e G.F. Calixto - EPP. Todos os proponentes foram Habilitados para a Fase seguinte e abdicaram do Prazo Recursal. Após a análise das propostas foi Declarada como Vencedora a Licitante Podium Construtora e Serviços de Mão de Obras Ltda, com o Valor Global de R\$ 427.170,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais) e em segundo lugar a Licitante G. F. Calixto - EPP, com um Valor Global de R\$ 435.570,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais). **Umari - Ce, 16 de fevereiro de 2009. José Gabriel Feitosa Bento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2009.02.16.1 cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Terrestres, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas dos diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal, bem como para Doação a Pessoas Carentes para realização de Tratamento de Saúde e determinados Serviços Essenciais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços marcado para o dia 06 de Março de 2009 às 15:00 (quinze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 230, Centro, Ipaumirim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3567-1156. **Ipaumirim/CE, 16 de Fevereiro de 2009. Cicera Cleidna de Lima Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202.01/2009. Contratante:** Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratadas:** FRANCISCO DO CARMO FILHO PUBLICIDADES - **Valor Contratado:** R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) e INFOCUS PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, **Valor Contratado:** R\$ 132.902,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e dois reais); **Objeto:** Contratação da Prestação de Serviços de Organização, Produção e Realização do Evento Carnaval 2009 nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro, no Município de Tauá - Ce; **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 0202.01/2009; **Prazo de Vigência dos Contratos:** 60 (sessenta) dias. **Origem dos Recursos:** Tesouro Nacional. **Dotação Orçamentária:** 01.05.05. 13.392.307.215; **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** Radir Soares da Rocha - Ordenador de Despesas. **Assinam pelas Contratadas:** Francisco do Carmo Filho - Sócio e João Matias Rodrigues - Procurador, respectivamente. **Data da Assinatura:** 13 de Fevereiro de 2009. **Edeny Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2008 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA. Objeto:** Contratação de Empresa para executar serviços de Urbanização e Construção de pórtico na Avenida São Pedro, via de acesso à sede do Município de Caririçu - CE. **Contratada:** Nogueira e Barbosa Construção Ltda no Valor: R\$ 178.647,82 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) **Dotação Orçamentária:** 0501.15451332.1.006.4.4.90.51.00. **Vigência:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 90 (noventa) dias. **Elemento de despesa:** Secretaria de Infra-Estrutura. **Assinatura pelo Contratante:** José Edmilson Leite Barbosa. **Assinatura pela Contratada:** Kaio Cezar Lopes Góes. **Data da assinatura do contrato:** 16 de Fevereiro de 2009. **Caririçu - CE, 16 de Fevereiro de 2009. Rosivania Tereza de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - AVISO DE CANCELAMENTO.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica o CANCELAMENTO do Pregão Presencial Nº 02/2009-SEDUC - Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. **Tianguá, 16 de Fevereiro de 2009. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2301.01/2009 - Secretaria de Infra Estrutura, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando: **INABILITADAS** as Empresas: 1. PONTO COM CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA e TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e **HABILITADAS** as Empresas: 1. CONSTRUTORA MOREIRA PONTES; 2. DARUMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 3. EDEL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93. **Quixeré - CE., 17 de Fevereiro de 2009. José Edinaldo Lima dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação modalidade Tomada de Preços nº 2009.02.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para o fornecimento de passagens terrestres estaduais e interestaduais destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de abertura marcada para o dia 05 de março de 2009, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local, de segunda sexta de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações no local supracitado ou pelo fone (0\*\*88) 3552 1018. Mauriti/CE - 16 de fevereiro de 2009. **Ducinéia Felinto Braga de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009 MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.** A Seção será realizada às **09:00** horas do dia **04 de Março de 2009**, no Auditório das Andréias a Rua Carlos da Costa Carmo, Nº 493 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido a Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 16 de Fevereiro de 2009. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE ANULAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Mulungu, em cumprimento do disposto no Par. 1º do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para melhor atendimento do interesse público, comunica aos interessados, que fica **ANULADO** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 10.02.002/2009, cujo **Objeto** é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, com data marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2009 às 14:30h na Sala da Comissão de Licitação, Rua Cel. Justino Café, 26, Centro - Mulungu - Ceará, posteriormente será autuado um novo processo. **Mulungu - Ce, 17 de Fevereiro de 2009. João Eudes Coelho da Silva - O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR COM COBERTURA TOTAL NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.** A Seção será realizada às **09:00** horas do dia **05 de Março de 2009**, na sala da Comissão à Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 16 de Fevereiro de 2009. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.** A Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2009, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca - CE. Será realizado Pregão Presencial: 002/2009, que tem por objeto: Contratação de Empresa no ramo de locação de veículo para transporte escolar, acompanhamento pedagógico e apoio para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Uruoca - CE. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas ou pelo tel. (88) 3648.1291. **Uruoca - CE., 16 de Fevereiro de 2009. Vilma Barbosa Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE ANULAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Mulungu, em cumprimento ao disposto no Par. 1º do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para melhor atendimento do interesse público, comunica que fica **ANULADO** o Pregão Presencial Nº 10.02.001/2009, cujo **Objeto** é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, com data marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2009 às 08:00h, na Sala da Comissão de Licitação, Rua Cel. Justino Café, 26, Centro - Mulungu - Ceará, posteriormente será autuado um novo processo. **Mulungu - Ce, 17 de Fevereiro de 2009. João Eudes Coelho da Silva - O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA - EXTRATO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2007.05.08.01 - SESA. PROCESSO Nº 2007.05.08.01 - SESA; Modalidade: Pregão Presencial, Contratante: Município de Itaiçaba - CE; Contratado: Rafael Josino de Sousa, CPF 004.447.303-62, CRO-5915; Dotação Oçamentária: 0501.1030102012.024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; O Valor Global deste Aditivo correspondente: Item 21 perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); Prazo da Vigência: 11 (onze) meses; Assinatura do Aditivo: 17 de Fevereiro de 2009; Fundamentação: Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666, Art. 57, II. **Itaiçaba - CE, 17 de Fevereiro de 2009.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0216001/09 - FMS.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, torna pública a Licitação na Modalidade Tomada de Preço, que tem como Objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Ambulatorial, Internamento Clínicos e Cirúrgicos, Exames de Diagnose, Imagem, Laboratorial entre outros. **Data e Hora do Recebimento dos Envelopes:** 04 de Março, às 09:00 horas. **Editais:** Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, 51. Maiores informações pelo fone (88) 3555-1640, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Jardim - CE, 16 de Fevereiro de 2009. Jamil de Freitas Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2009 - SME, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao PNAE e PNAC da Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ce, com data de abertura marcada para 10.02.2009, às 09:00 horas, foi Adiado para o dia 05.03.2009, às 09:00 horas, tendo em vista alterações procedidas no referido Edital para melhor atendimento do interesse público. O novo Edital está à disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público. **Aracati-Ce, 17 de Fevereiro de 2009. SHEILA TELES DE AGUIAR - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009.** A Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2009, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca - CE. Será realizado Pregão Eletrônico: 001/2009, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a composição da merenda escolar dos alunos da rede de ensino público municipal de Uruoca - CE. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas ou pelo tel. (88) 3648. 1291. **Uruoca - CE., 16 de Fevereiro de 2009. Vilma Barbosa Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA -** A Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2008 - SMO, cujo Objeto é a Construção do Abastecimento D'Água em Diversas Localidades. **Empresas Inabilitadas:** Souza & Freitas Edificações Ltda, por não atender o Item 4.2.4, f) do Edital; Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimento Ltda, por não atender os Itens 4.2.2, b) 4.2.3, b) 4.2.3, e) 4.2.3, f) 4.2.4 c) 4.2.4, d) 4.2.4, e) 4.2.4, f) 4.2.4, l) e 4.3 do Edital. Fica aberto o prazo recursal. **Ibiapina, 17 de Fevereiro de 2009. Ediglé Franklin de Viterbo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120002.09.** A Prefeitura Municipal de Missão Velha, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santos Dumont, 64 - Bairro Centro - Missão Velha - CE, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2009, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, para: Aquisição de Merenda Escolar. Recursos: previstos no Orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Missão Velha - Ce., 16 de fevereiro de 2009. Maria Josélia Ferreira Grangeiro - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE ADIAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, comunica aos interessados que a Tomada de Preços Nº 2009.02.03.1, cujo Objeto é: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativo, especializada na Área de Licitações e Contratos Públicos, conforme especificações em Anexos do Edital, que se realizaria no dia 18/02/2009, às 10:00 horas, foi Adiada para o dia 27/02/2009, às 10:00h. Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Milhã, a Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã/CE. **Milhã - CE, 17 de Fevereiro de 2009. Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.02.16.01.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preço, que tem como Objeto, a Implantação do Sistema de Abastecimento D'água nas Localidades de Baixo dos Gaviões, Sítio Altos, Trapiá e Umarizinho desta Municipalidade. Data e Hora de Entrega: 04 de Março de 2009, às 09:30 horas. Editais Av. Dom Quintino, 200, Centro - Umari(Ce), maiores informações pelo telefone (088) 3578-1142, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Umari - Ce, 16 de Fevereiro de 2009. José Gabriel Feitosa Bento - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste CONVOCAR os Licitantes Habilitados no Processo de Concorrência Pública Nº 2811.01/2008-SME, que se refere à Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos e Professores do Ensino Fundamental e Alunos do Ensino Médio da Rede Pública, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços que acontecerá às 14:30h do dia 18 de Fevereiro de 2009, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente. Aracati em 17 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2009021601 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umirim, com Sede à Rua Major Sales, 28, Cruzeiro, Umirim - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Concorrência 2009021601, com Abertura prevista para o dia 18 de Março de 2009, às 10h00min, cujo **Objeto é:** Locação de Veículos para as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado. **Umirim, 16 de Fevereiro de 2009. Hugo Sombra Segundo F. de Paula.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/01/SEDC/PP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 09/01/SEDC/PP, que seria realizado no dia 17 de Fevereiro de 2009, às 08:00 horas. **OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar destinado ao Transporte dos Alunos da Rede Pública de Ensino divididos em Lotes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **Crateús, 16 de Fevereiro de 2009. Igor Marcel Sousa Lima - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI.** A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste CONVOCAR os Licitantes Habilitados no Processo de TP Nº 3012.01/2008-SMS, que se refere à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Hospital Municipal e as Unidades da Secretaria de Saúde, para Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços que acontecerá às 8:30h do dia 18 de Fevereiro na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente da Comissão. Aracati em 17 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 165, Bairro São Sebastião, comunica o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1202.01/2009 por Motivos Administrativos, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ**, maiores informações (88) 3438 1096. **Choró-Ce, 17 de Fevereiro de 2009. Wilker Dany Farias Donato - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga torna público que no dia 02 de Março, às 09:00 horas, estará recebendo Propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Dr. Epitácio Pinho, 203, Bairro Centro, Poranga/Ce. Maiores informações, fone (88) 3658-1221/1588. **Poranga - Ce, 16 de Fevereiro de 2009. Francisco Ricardo Sampaio Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga torna público que no dia 02 de Março, às 11:00 horas, estará recebendo Propostas para Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Dr. Epitácio Pinho, 203, Bairro Centro, Poranga/Ce. Maiores informações, fone (88) 3658-1221/1588. **Poranga - Ce, 16 de Fevereiro de 2009. Francisco Ricardo Sampaio Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI.** A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste CONVOCAR os Licitantes Habilitados no Processo de TP Nº 3012.02/2008-SMS, que se refere à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender ao Hospital Municipal e as Unidades da Secretaria de Saúde, para Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços que acontecerá às 10:30h do dia 18 de Fevereiro, na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente da Comissão. Aracati em 17 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2009.16.02.003.** Comunicamos aos interessados que a Sessão de Abertura do Pregão 2009.16.02.003, cujo Objeto é a Contratação de Serviços Especializados de Assessoramento e Planejamento Administrativo, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, será no dia 06/03/2009, às 11:30hs, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na CPL. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI.** A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste CONVOCAR os Licitantes Habilitados no Processo de Concorrência Pública Nº 2811.01/2008-PMA, que se refere à Locação de Veículos para atender as Unidades Administrativas da PMA, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços que acontecerá às 16:30h do dia 18 de Fevereiro de 2009, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente. Aracati em 17 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)  
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.